

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 79

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 6 DE ABRIL DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.110, que autoriza a Sociedade Beneficente e de Pecúlios A Garantia Paulista, com sede na Capital do Estado de S. Paulo, a funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Saudo Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, Recbedoria do Districto Federal, balancete e movimento da Caixa do Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade, Vição e Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios — Diario do Congresso Nacional.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.110 — DE 5 DE MARÇO DE 1913

Autoriza á Sociedade Beneficente e de Pecúlios A Garantia Paulista, com sede na Capital do Estado de S. Paulo, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a Sociedade Beneficente e de Pecúlios A Garantia Paulista, com sede na Capital do Estado de S. Paulo, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e approvar, com alterações, os seus estatutos, mediante as seguintes clausulas:

I. A Sociedade Beneficente e de Pecúlios A Garantia Paulista submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes modificações:

Art. 2.º Substituam-se as palavras «de 2.000 socios» pelas seguintes: «do numero de socios conforme consta destes estatutos ou de outros planos que forem approvados pelo Governo.»

Art. 8.º Supprima-se.

Art. 11. Acrescente-se este paragrapho: «A sociedade fará as chamadas para pagamento das quotas pela imprensa, dando conhecimento aos mutualistas por meio de cartas registradas dos jornaes que forem escolhidos para esse fim, devendo os annuncios ser publicados intercaladamente durante o primeiro prazo.»

Art. 15. § 2.º Acrescente-se «ou a seus procuradores, devidamente constituídos.»

Art. 17. Supprimam-se as palavras «as quaes renderão os juros de 4 % ao anno que serão capitalizados annualmente.»

Art. 17 paragrapho unico. Supprima-se.

Art. 21. § 1.º Substitua-se pelo seguinte: «as quotas dos 20 % destinados aos fundadores e relativas aos bonus resgatados reverterão para a directoria.» Acrescente-se mais ao mesmo artigo o seguinte paragrapho: «Amortizados os bonus, a porcentagem de 50 % será incorporado ao fundo de reserva, o qual será applicado de accordo com a legislação vigente.»

Art. 22. Substituam-se as palavras finais «poderão ser pagos e 50 % do fundo de reserva» pelas seguintes: «serão resgatados annualmente por sorteios com os recursos provenientes dos 50 % de que trata o art. 21.»

Art. 30. Acrescentem-se as seguintes palavras: «contanto que os mandatarios não sejam membros da directoria ou do conselho fiscal ou empregado da sociedade.»

Art. 33. Substitua-se pelo seguinte: «As assembleas extraordinarias convocadas pela directoria ou a requerimento de socios se realizarão em primeira ou segunda reunião si estiverem presentes dous terços dos socios effectivos e em terceira com qualquer numero. A primeira convocação será feita com e aviso de 15 dias e as outras com o de cinco dias.»

Art. 35. Substitua-se pelo seguinte: «No caso de dissolução da sociedade, o que se dará com a approvação de dous terços de socios em pleno gozo de seus direitos, os bens sociais, depois de solvido o passivo, serão partilhados entre os socios na proporção de suas contribuições e joias.»

Art. 36. Supprima-se.

Acrescente-se o seguinte artigo: «No caso de serem adoptados outros planos de seguros além dos constantes nos estatutos, a formação dos respectivos fundos será determinada nos planos com a approvação do Governo.»

III. A Sociedade Beneficente e de Pecúlios A Garantia Paulista depositará no mez de março de cada anno, no Thesouro Nacional, em apolices federaes, todas as importancias creditadas ao fundo de reserva, até completar a somma de 200:000\$, que servirá de garantia para suas operações.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

CÓPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE E DE PECÚLIOS «A GARANTIA PAULISTA»

Aos 24 dias do mez de fevereiro de 1912, nesta cidade de São Paulo, ás duas horas da tarde, no predio numero tres da travessa da Sé, 1º andar, sala numero dous, presentes os associados, senhores: Affonso de Oliveira Santos, major Ramiro de Araujo, Manoel Caetano Junior, Dr. Feliciano Duarte de Miranda, Justiniano Vianna, Godofredo Vianna, Albertino da Lima, Hygino Reis, Emilio William Riedel, Dr. Gomides Vaz de Lima, representando a totalidade de socios presentes, assumiu a presidencia o senhor Justiniano Vianna, convidando para secretario o senhor Affonso de Oliveira Santos.

O senhor presidente declarou aberta a sessão, mandando o senhor secretario proceder á leitura dos estatutos, que foram approvados, artigo por artigo, unanimemente.

Em seguida o senhor presidente declarou definitivamente installada a Sociedade Beneficente e de Pecúlios «A Garantia Paulista».

Procedendo-se á eleição, foi, de accordo com os estatutos, eleita por unanimidade a seguinte directoria, a qual foi logo empossada: Presidente, Justiniano Vianna; primeiro secretario, Alfredo Cordeiro Botto; segundo secretario, Godofredo Vianna; thesoureiro, Manoel Caetano Junior; director-gerente, major Ramiro de Araujo; sendo eleito tambem o seguinte conselho fiscal: Dr. Gomides Vaz de Lima, Quirino de Araujo, Raphael de Lima, capitão Nuno de Mello Vianna e Emilio Riedel.

Sendo approvada unanimemente essa indicação e ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, lavrando eu, Affonso de Oliveira Santos, a presente acta que vae assignada por todos os socios presentes, que assignaram tambem os estatutos approvados.

S. Paulo, 24 de fevereiro de 1912. — Justiniano Vianna, — Alfredo Cordeiro Botto. — Godofredo Vianna. — Manoel Caetano Junior. — Ramiro de Araujo. — Nuno de Mello Vianna. — Dr. Feliciano Duarte de Miranda. — Quirino de Araujo. — Raphael de Lima. — H. Reis.

Estatutos da Sociedade Beneficente e de Peculios «A Garantia Paulista»

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO, OBJECTO, DURAÇÃO E SÉDE

Art. 1.º Sob a denominação de «A Garantia Paulista», Sociedade Beneficente e de Peculios, fica installada uma sociedade beneficente e de peculios que se regerá pelos presentes estatutos de accordo com a legislação em vigor.

Art. 2.º «A Garantia Paulista» dividirá os seus socios em diversas séries, sendo que cada série se comporá de 2.000 socios.

Art. 3.º E' objecto da sociedade:

- a) formar um peculio em dinheiro para os herdeiros de cada socio, ou para pessoa ou pessoas que o socio indicar; e,
- b) concorrer com a contribuição do associado que, por motivo independente de sua vontade, deixar de pagar a parte que lhe couber para a formação do peculio do associado fallecido.

Art. 4.º A sociedade durará 99 annos a contar da data da installação, podendo ser prorogado esse prazo.

Art. 5.º A séde da sociedade é na cidade de S. Paulo, capital do Estado, não sendo impedida de aceitar socios de outras localidades do Estado e da Republica, a juizo da directoria.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6.º O numero de socios da «A Garantia Paulista» será illimitado, os quaes se dividirão em duas categorias: fundadores e contribuintes.

Art. 7.º Serão fundadores os socios que subscreverem o emprestimo, em *bonus*, mas desde o momento que um socio fundador transfira os *bonus* que tiver tomado perderá o direito de fundador, passando o direito então á pessoa do adquirente.

Art. 8.º Todo o socio fundador não deixará de ser contribuinte, e como tal, estará sujeito á todas as regras estabelecidas para estes, sem que gose de vantagens ou regalias especiaes.

Art. 9.º Todo o individuo no gozo de seus direitos civis, cujo estado de saude, pelos medicos da sociedade, for considerado bom, poderá inscrever-se na «A Garantia Paulista», contanto que a sua idade não exceda a 55 annos para ser inscripto na série A, e 65 na série B (dos velhos).

Art. 10. De accordo com a assembléa geral e com os regulamentos approvados pela mesma assembléa de socios, «A Garantia Paulista» poderá constituir diversas séries de socios, iniciando desde já as suas operações com as séries A e B (dos velhos).

Paragrapho unico. A série A será composta de 2.000 socios e a série B (dos velhos), compôr-se-ha de 500 socios.

Art. 11. Para qualquer das séries é fixada a joia de 50\$ (cincoenta mil réis), inclusive o exame medico, a qual será paga no acto da inscripção, juntamente com a contribuição primeira da série em que o socio se inscrever, cujo pagamento é feito adeantadamente.

Paragrapho unico. Na série A o socio pagará a quota de 12\$ (doze mil réis), e na série B (dos velhos) 50\$ (cincoenta mil réis), além da contribuição annual de 10\$ (dez mil réis), que deverá ser paga até o dia 31 de janeiro de cada anno, afim de auxiliar o beneficio de que trata a letra b do art. 3.º destes estatutos.

Art. 12. Si o proposto não for acceito, ser-lhe-ha restituida a importancia paga, excepto 10\$ (dez mil réis) do exame medico.

Art. 13. Por fallecimento de qualquer dos socios de uma série, os socios sobreviventes pertencentes á mesma série terão de contribuir com a quota correspondente.

Paragrapho unico. Si o fallecido pertencer á série A, a contribuição de cada socio sobrevivente da mesma será de 12\$ (doze mil réis); si pertencer á série B (dos velhos), a contribuição será de 50\$ (cincoenta mil réis).

Art. 14. O prazo para o pagamento das contribuições, para a formação do peculio de que trata o art. 3.º, letra A, será de vinte dias depois da notificação.

Paragrapho unico. Todo o socio que por qualquer motivo não effectuar a sua contribuição no prazo acima estipulado, o poderá fazer dentro de 10 dias que lhe são concedidos como prazo suplementar; si vier a fallecer na decorrença dos 10 dias, sem que haja effectuado a referida contribuição, os seus herdeiros, beneficiarios ou legatarios, absolutamente não terão direito ao peculio.

O socio que não puder dentro do prazo de 20 dias acima referidos concorrer com a sua contribuição, deverá justificar

a sua falta perante a directoria, e esta, á vista dos motivos allegados e provados, julgará si o socio está ou não com direito ao beneficio estabelecido na letra B do art. 3.º.

Art. 15. Quando occorrer a morte de qualquer dos socios de uma série, a qual esteja completa, A Garantia Paulista pagará aos seus herdeiros, beneficiarios ou legatarios o peculio correspondente, o qual será pago em duas parcelas, sendo a primeira paga *imediatamente* á vista da certidão de obito, e a segunda 20 dias depois do fallecimento.

Assim, si o socio fallecido pertencer á série A, depois do pagamento de 2.000\$ (dous contos de réis) após o obito cuja quantia servirá para auxiliar as despesas do funeral, 20 dias depois os herdeiros, beneficiarios ou legatarios, receberão a segunda parcella de 18.000\$ (dezoito contos de réis), para completar o peculio da mesma série, e o mesmo em relação á série B (dos velhos).

§ 1.º Enquanto as séries não estiverem completas, A Garantia Paulista pagará aos herdeiros, beneficiarios ou legatarios do socio fallecido tantas vezes 10\$ (dez mil réis) quantos forem os socios quites na data do fallecimento do socio, na série A e 45\$ (quarenta e cinco mil réis) na série B (dos velhos).

§ 2.º Não poderá o peculio ser caucionado ou penhorado, e será pago directamente aos herdeiros, beneficiarios ou legatarios do socio fallecido.

§ 3.º Em caso de suicidio, A Garantia Paulista só pagará o peculio si o socio contar mais de um anno de associação.

Art. 16. Considerar-se-ha decahido o socio que não haja effectuado a sua contribuição dentro do prazo estipulado no art. 14, e o seu paragrapho, sem que tenha direito a qualquer indemnização.

Paragrapho unico. O socio decahido só poderá ser readmitido pagando novamente a joia e sujeitando-se a todas as formalidades de uma nova inscripção, inclusive exame medico.

Art. 17. A Garantia Paulista terá uma caixa de depositos especialmente para recolher as contribuições pagas pelos socios, adeantadamente, as quaes renderão os juros 4 o/o ao anno, que serão capitalizados annualmente; de cujo deposito, uma vez extinto, será o socio avisado.

Paragrapho unico. Não será entretanto considerada como deposito para os effeitos dos juros a entrada feita adeantadamente na occasião da admissão do socio, a qual é destinada á formação do peculio do primeiro socio que fallecer.

Art. 18. A sociedade creará um estabelecimento de educação e ensino aos filhos dos socios fallecidos, desde que os recursos sociaes o permittam.

CAPITULO III

DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 19. A Garantia Paulista sendo uma associação de beneficencia, não tem accionistas; o seu capital é formado pela contribuição dos socios e pelas joias de inscripção.

Art. 20. Os fundos sociaes serão assim divididos:

- a) fundo de peculios, destinado ao pagamento de peculios;
- b) fundo de beneficencia que será destinado a auxiliar os socios que por motivos imprevistos não possam fazer dentro do devido tempo as suas contribuições;
- c) fundo disponivel que será constituido pela joia de inscripção e pelos excessos verificados annualmente no fundo de peculios.

Art. 21. O fundo disponivel servirá para as despesas geraes, aluguel de escriptorio, publicidade, propaganda, ordenado aos empregados, gratificações, comissões, despesas com agentes viajantes e locaes, juros e donativos.

No fim de cada exercicio, da sobra que se verificar nos fundos disponivel e de beneficencia serão levados 50 o/o para amortização dos *bonus* de que trata o art. 7.º, 30 o/o para o fundo de reserva, e 20 o/o para os fundadores.

§ 1.º Da sobra que se verificar no fundo disponivel, os 20 o/o de que trata o final deste artigo reverterão para a directoria até que a sociedade conte com dous mil socios.

§ 2.º Cada socio fundador receberá um diploma assegurando-lhe o recebimento da quota que nos termos deste artigo lhe será computada nos 20 o/o das sobras verificadas no fundo disponivel, e proporcionalmente aos *bonus* que tiver tomado.

§ 3.º Os dinheiros da sociedade serão recolhidos a qualquer estabelecimento de credito a juizo da directoria.

Art. 22. Para a installação da sociedade A Garantia Paulista emitirá 200 (duzentos) *bonus* cooperativos do valor de 100\$ (cem mil réis) cada um, que poderão ser pagos em 10 (dez) prestações mensaes ou de uma só vez e irão sendo resgatados por sorteio, annualmente, com 50 o/o do excesso do fundo disponivel e 50 o/o do fundo de reserva.

Paragrapho unico. Estes *bonus* poderão ser tomados por extranhos ou pelos proprios socios como auxilio á installação da associação.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 23. A Garantia Paulista será administrada por uma directoria composta de: um director presidente, um director 1º secretario, um director 2º secretario, um director thesoureiro, um director gerente e um director medico, e por um conselho fiscal composto de cinco membros eleitos em assemblea geral de socios.

Art. 24. O mandato de cada director durará pelo espaço de seis annos, podendo ser reeleitos.

O conselho fiscal será eleito annualmente.

Paraphrasis unico. Para os cargos da directoria poderá ser eleito todo e qualquer socio quites, tanto fundador como contribuinte.

Art. 25. Compete á directoria a direcção geral da sociedade e a sua representação em todos os actos juridicos e sociais, cabendo a cada um dos membros em particular a parte de attribuição que fôr designada de commun accordo entre todos além dos inherentes ao titulo do cargo de cada um.

Art. 26. Ao conselho fiscal compete examinar e dar parecer sobre todas as contas de cada exercicio e propôr ou não a approvação dos balanços apresentados pela directoria.

Art. 27. Cada membro da directoria terá o ordenado de 200\$ (duzentos mil réis) mensaes, sendo que o director gerente terá mais 300\$ (trezentos mil réis) mensaes *pro labore*, desde que a sociedade conte pelo menos 1.000 (mil) socios quites.

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 28. No dia 15 de janeiro de cada anno se realizarão as assembleas geraes ordinarias, para discussão das contas, balanços e quaesquer medidas tendentes ao progresso da sociedade.

Art. 29. Além das assembleas ordinarias, a directoria poderá convocar assembleas extraordinarias, quando julgar-as necessarias.

Estas assembleas poderão ser tambem requeridas pelos associados em numero nunca inferior a 30 (trinta), e, neste caso, a directoria deverá marcar *in continenti* o dia da assemblea.

Art. 30. Os socios poderão fazer-se representar nas assembleas por outros socios, por procuração.

Art. 31. As assembleas geraes ordinarias não poderão se realizar sem o comparecimento ou representação de pelo menos metade de socios quites.

Art. 32. Si não comparecerem ou não se representarem nos dias designados o numero de socios indicados no artigo anterior, a directoria convocará nova reunião para cinco dias depois e essa se fará com qualquer numero de socios.

Art. 33. A sociedade, digo, as assembleas extraordinarias convocadas pela directoria ou a requerimento dos socios se realizarão com qualquer numero destes.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 34. A sociedade não poderá ser dissolvida sinão com o assentimento de dous terços dos socios.

Art. 35. No caso de dissolução da sociedade, a assemblea geral que a decretar deverá regulamentar os meios de liquidação e dar destinos aos haveres sociais.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. Os presentes estatutos não poderão ser modificados em seus pontos essenciaes sem o voto de quatro quintos dos associados quites.

Art. 37. Em qualquer assumpto, não previsto pelos presentes estatutos, a sociedade deverá adoptar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, digo, legislação civil e commercial, e applicaveis ás relações entre a associação e seus socios.

Art. 38. Nos impedimentos temporarios dos directores serão chamados os membros do conselho fiscal respeitada a ordem de collocação resultante dos votos obtidos nas eleições.

Art. 39. Compete ao director-gerente fixar por meio de regulamentos especiaes as relações entre a associação e os mutuários e os agentes, discriminando as vantagens, reduções, commissões, prazos de pagamentos, etc.

Art. 40. Ao presidente cabe a representação da sociedade, tanto juridica como contractual.

Art. 41. Ficará assim constituída a primeira directoria: presidente, Justiniano Vianna; 1º secretario, Alfredo Cordeiro Botto; 2º secretario, Godofredo Vianna; thesoureiro, Manoel Caetano Junior; gerente, major Ramiro de Araujo; e medico Dr. Feliciano Duarte de Miranda.

O primeiro conselho fiscal ficará assim constituído: Dr. Gomides Vaz de Lima, Raphael de Lima, Quirino de Araujo, Emilio Riedel e capitão Nuno de Mello Vianna.

Art. 42. Os socios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações de que trata o art. 3º do decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893.

S. Paulo, 24 de fevereiro de 1912. — Justiniano Vianna, Presidente. — Alfredo Cordeiro Botto. — Godofredo Vianna. — Manoel Caetano Junior. — Ramiro de Araujo. — Nuno de Mello Vianna. — Dr. Feliciano Duarte de Miranda. — Quirino de Araujo. — Raphael de Lima. — H. Reis.

LISTA DENOMINATIVA DOS SOCIOS D'A GARANTIA PAULISTA

Nome — Residencia

Affonso de Oliveira Santos, S. Paulo.
 Accacio Sincora, S. Paulo.
 Antenor Vaz de Lima, S. Paulo.
 Aristides Gomes de Oliveira, Ouro Fino.
 D. Ambrosia de Paiva Côrtes, Ouro Fino.
 D. Anna Constancia de Padua, Borda da Matta.
 Abel Ramos, S. Paulo.
 D. Antonietta de Camargo Simões, S. Paulo.
 D. Alice Rosa Calabrez, Campinas.
 D. Adina Ferreira Salvador, S. João da Bocaina.
 Augusto Valerio de Farias, S. João da Bocaina.
 D. Aquilina Vidal, Sabauna.
 D. Anna Augusta de Souza, Sabauna.
 Antonio Candido Lual Pacheco, Mogy das Cruzes.
 Agostinho Mathias Welling, São Paulo.
 Aquilino Ernesto de Moraes, Parnahyba.
 D. Analia de Camargo Oliveira, S. João da Bocaina.
 D. Adelaide Gomes de Azevedo, Rezende.
 Alvaro Queiroga, Mogy das Cruzes.
 Alfredo Lima (coronel), Jacarehy.
 Alfredo Cordeiro Botto, S. Paulo.
 D. Antonia Bueno Pereira, Lageado.
 André Prandini, Lageado.
 D. Angelina Prandini, Lageado.
 Agenor Augusto da Silva Canedo, Juiz de Fora.
 D. Alsira Maria das Dores, Guararema.
 D. Anna Euphrasia Ramalho, Mogy das Cruzes.
 Alvaro Pinto de Souza, Cruzeiro.
 D. Alexandrina Baudin Guedes, Campinas.
 D. Aurelia Romeiro Pinto, Guaratinguetá.
 Azarias Eugenio Guimarães, Ouro Fino.
 D. Aurea Aulá Guimarães, Ouro Fino.
 Armando Monteiro, Rezende.
 Augusto da Costa Pereira, estação de Itanhandú.
 D. Anna Augusta Pinto de Carvalho, Ribeirão Preto.
 Alvaro Junqueira, cidade de Caldas.
 D. Antonia Espinella, S. Paulo.
 Antonio Ribeiro, S. Paulo.
 Antonio Cabral Tavares, São Paulo.
 Antonio Augusto da Silva, S. Paulo.
 Antonio Franca Guimarães, Cachoeira (Bocaina).
 Antonio Pedreira Fernandes, Rezende.
 Antonio José da Silva, Queluz.
 Antonio Ferreira Duarte, Santos.
 Antonio Franco Barbosa, Guararema.
 Antonio Marcondes do Amaral, Caçapava.
 Brasilico de Mello Souza, Sabauna.
 Benjamin Corrêa, S. Paulo.
 D. Benviria Marcondes de S. Leite, Itaquaquecetuba.
 D. Benedicta de Arruda Motta, Porto Feliz.
 D. Bertha Rebello Reis, Cravinhos.
 Benedicto de Camargo Franco, Campinas.
 D. Balbina Maria da Conceição, Guararema.
 Benedicto de Camargo Franco, Campinas.
 Benedicto de Souza Ramalho, Mogy das Cruzes.
 Bernardino Xavier Ferreira, Cruzeiro.
 Benedicto da Veiga Bueno, Lageado.
 Constante Ferreira Jardim, Ouro Fino.
 Clementino Zacharias, S. Paulo.
 Custodio Gonçalves Pereira, Machadinho.
 D. Clara M. de Lima Coelho, Mogy das Cruzes.
 D. Candida de Freitas Martins, Campo Bello.
 D. Candida de Freitas Martins, Campo Bello.
 D. Cailda Soares Guimarães, Cachoeira.
 Carlos Rivera Cardoso, Queluz.
 Caetano B. de Oliveira Couto Junior, Barra Mansa.
 D. Carolina Maria de Sousa, Bragança.
 D. Dioscorides Barbosa de Oliveira, Rezende.
 D. Delphina Augusta de Sant'Anna, Mogy das Cruzes.
 Domiciano José dos Santos, Tietê.
 Domingos Perrelli, Lageado.
 D. Domitilla Maria de Sousa, Cravinhos.
 D. Deolinda Francisca de Campos, Guararema.
 D. Eugenia de Lemos Jardim, Ouro Fino.

Eduardo Caetano de Camargo, Borda da Matta.
 Emilio Riedel, S. Paulo.
 Eugenio Motta, Porto Feliz.
 D. Elisa Alves de Moraes, Jacarehy.
 D. Edwiges de Almeida e Silva, Queluz.
 D. Ernestina Macaggi Zacca, S. Paulo.
 Dr. Feliciano Duarte de Miranda, S. Paulo.
 Fernando Simões, S. Paulo.
 Firmino Venancio do Nascimento, Ilha Grande.
 D. Faustina Monteiro de Camargo, Mogy das Cruzes.
 Felipe Prieto, S. Paulo.
 D. Faustina Fernandes, Lageado.
 Francisco Affonsi Ferreira, Jundiáhy.
 Francisco Calabrez, Campinas.
 D. Francisca de Camargo Franco, Sabauna.
 Francisco de O. Preto Sobrinho, Bragança.
 D. Francisca de Almeida Mello, Guararema.
 Francisco Moreira Lima, Guararema.
 Francisco Corrêa, S. Paulo.
 Francisco Bruno, Mogy das Cruzes.
 Francisco Idalino Leite, Santos.
 Francisco Interlandi, Matto Grosso de Batataes.
 Francisco Galluccio, S. Paulo.
 D. Francisca Martins de Almeida, Ponta Grossa.
 Gabriel C. de Figueiredo Cortes, Ouro Fino.
 Gabriel Pereira, Mogy das Cruzes.
 Gioachino Grecco, S. Paulo.
 Generoso Dorna Sardinhas, São João da Bocaina.
 D. Gertrudes de Silva Bastos, Porto Feliz.
 D. Graciliana do Valle, S. Paulo.
 D. Gregoria Romeu Bruno, Mogy das Cruzes.
 D. Gabrielle Augusta de Mello, Guararema.
 Gabriel da Cunha Pinho, Guararema.
 Godofredo Vianna, S. Paulo.
 Geraldo Laurino, S. Paulo.
 D. Honorina Monteiro, S. Paulo.
 Hygino Reis, S. Paulo.
 Hygino Lucci, S. Paulo.
 D. Izabel de Miranda, Ouro Fino.
 D. Innocencia de Sousa Franco, Sabauna.
 D. Isaura de Sousa Andrade, Sabauna.
 Idraulino de França Guimarães, Cachoeira.
 D. Izabel Martins Tavares, S. Paulo.
 D. Izabel Alves dos Santos, Tieté.
 Ildefonso Pires Monteiro, S. Paulo.
 Innocencio Martins de Amorim, Claudio.
 D. Igazé Franco de Mello, Guararema.
 D. Innocencia Alves Pereira, Guararema.
 Justino Alves dos Santos, São João da Bocaina.
 D. Josephina Isabel de Arantes, Santa Isabel.
 Julio de A. Mattosinhos Filhos, Jahú.
 Dr. Juvenal de Toledo Pisa, Pirassununga.
 Januario Dantas de Vasconcellos, Bragança.
 Justiniano Vianna, S. Paulo.
 Jesuino José de Arruda, Ouro Fino.
 D. Jovita do Couto Figueiredo, Barbacena.
 Justo Gomes Martins, Estação de Campo Bello.
 José Fernandes de Azevedo, Ouro Fino.
 José Maria de Albuquerque Freitas, Mogy das Cruzes.
 José Pedro de Souza Amarante, Santos.
 José Cortez Rodrigues, S. Paulo.
 José Leite de Camargo, Itaquaquecetuba.
 José Pereira de Campos, Jacarehy.
 José Pirajá de Salles, S. José dos Campos.
 José Gomes de Castro, Estação de Formosos.
 José Augusto de Medeiros, Cachoeira.
 José Francisco de Oliveira Castro, Cruzeiro.
 José Martins Bastos, Porto Feliz.
 José Pucci (cap.), Lageado.
 José Francisco de Lima, Ribeirão Bonito.
 José Camillo Camara, Cubatão.
 José da Cruz Rocha, Santos.
 José João Pedro, Santa Rita de Cassia.
 José Gregorio Thaumaturgo, Rezende.
 José Francisco Santiago, S. Paulo.
 João Baptista de Aguiar, S. Paulo.
 João Baptista Vieira, Jundiáhy.
 João da Silva Mello, Rio Claro.
 João Alves, S. João da Bocaina.
 João Lopes de Siqueira, Rezende.
 João Lucio Marins, Rezende.
 João Caboclo, Jacarehy.
 João Soares Ferreira, Sabauna.
 João Chrysostomo de Souza (cap.), Lafayette.
 João Cardoso Gastão, Rezende.
 João Domingos Claro, S. João da Bocaina.
 João Corrêa de Souza Pinto, Coritybá.
 Joaquim Francisco da Silva, S. Paulo.
 Joaquim Ferreira dos Santos, S. Paulo.

Joaquim Borges, S. Paulo.
 D. Joaquina Viegas Borges, Jahú.
 Joaquim Marques Coelho, Santos.
 Joaquim Franco Barbosa, Guararema.
 Joaquim Faria de Souza, Sabauna.
 Luiz Morgante, Ouro Fino.
 Luiz R. de Moraes Jardim, S. Paulo.
 D. Leticia Corrêa da Silva, Araraquara.
 Luiz Manoel da Paixão Branco, Parnahyba.
 Luiz de Siqueira Reis, Cravinhos.
 Luiz de Siqueira Reis, Cravinhos.
 D. Lydia Ferreira de Andrade, Bragança.
 D. Laura Margarida de Magalhães, Alto da Serra.
 D. Maria das Dores de Carvalho, Ouro Fino.
 D. Marianna da Silveira Pereira, Mogy das Cruzes.
 D. Miquelina de Lemos Miranda, S. Paulo.
 D. Maria Thereza Christina, Guararema.
 Marellio Ribeiro do Amaral, S. João da Bocaina.
 D. Maria Candida de Campos, Jacarehy.
 D. Maria Luiza de Oliveira, Bragança.
 D. Maria Zabal Cassenelli, Cruzeiro.
 D. Maria Eugenia Thaumaturgo, Rezende.
 D. Maria Claudina de S. Castão, Rezende.
 D. Maria de Lourdes N. Marques, S. Paulo.
 D. Maria Paulina de Carvalho, Rezende.
 D. Maria Tolentina P. de Carvalho, Queluz.
 D. Maria de Almeida Dantas, Cravinhos.
 Manoel Caetano Junior, S. Paulo.
 Manoel Rodrigues Prata, S. Paulo.
 Manoel Ferreira de Azevedo, Rezende.
 Manoel Marques Pinto, S. Paulo.
 Manoel Cordeiro, S. Paulo.
 Manoel José Rodrigues, S. José dos Campos.
 Manoel Felix de Azevedo, Borda da Matta.
 Manoel Cabral Tavares Pacheco, S. Paulo.
 Manoel Constantino de Almeida, Barra Mansa.
 Manoel José Duarte (Dr.), Rio de Janeiro.
 Nicoláo Augusto Bueno, Bragança.
 Nassif Fharat, S. Paulo.
 Nuno de Mello Vianna, S. Paulo.
 Olympio de Carvalho, Ouro Fino.
 Orfeo Paraventi, S. Paulo.
 Octavio de Souza Ramos, S. Paulo.
 Olympia de Camargo Lima, S. Paulo.
 Olympio Pereira, Jacarehy.
 Olympio Garcez Pereira, Divisa.
 D. Olympia Marcondes do Amaral, Caçapava.
 Pedro José Ferreira, S. João da Bocaina.
 Paulo da Cruz Vidal, Sabauna.
 Paschoal Pitoseio, S. Paulo.
 Pedro Celestino Maciel, Mogy das Cruzes.
 Pedro José Monteiro, Mogy das Cruzes.
 Plipio Fernandes Martins, Santos.
 Paschalino Provisieri, Ponta Grossa.
 Ramiro de Araujo (major), S. Paulo.
 Raphael de Lima, S. Paulo.
 D. Rosa Pontes de Lima, S. Paulo.
 Roque Lapolla, S. Paulo.
 D. Rosa de Souza Mello, Guararema.
 D. Regina Engel, Santos.
 Roberto Bolbuck, S. Paulo.
 Servulo Corrêa de Almeida, Araraquara.
 Sebastião José Pereira, Lageado.
 Salvador Scherna, Guararema.
 Sebastião Franco, Guararema.
 Saturnino Corrêa de Carvalho (coronel), Ribeirão Preto.
 Theophilus de Miranda, Ouro Fino.
 D. Theolinda de Barros Pinheiro, Ouro Fino.
 Tannus Zacca, S. Paulo.
 Urbano José de Mello, Ouro Fino.
 Urbano Ribeiro do Amaral, S. João da Bocaina.
 Ulysses Ferreira Guimarães, Cachoeira.
 D. Ursulina Saul, Bragança.
 D. Umbelina do Prado, Villa de Jacutinga.
 Vicente Marturano, Sant'Anna do Sapucahy.
 D. Zelia Gouvetti Caboclo, Jacarehy.
 Albertino de Lima, S. Paulo.
 D. Anna da Gama e Silva, Mogy Mirim.
 Acrisio da Gama e Silva (Dr.), Mogy Mirim.
 D. Aurora Barbosa da Silva e Souza, Ribeirão Preto.
 D. Anna Augusta Meirelles de Paiva, Lorena.
 Antonio Barbosa da Silva e Souza, Ribeirão Preto.
 Antonio Rodrigues de Castro, S. João da Bocaina.
 D. Brasilisa Pinto Bittencourt, Mogy das Cruzes.
 Carlos Caetano, S. João da Bocaina.
 D. Francisca Leopoldina de Sant'Anna, Sapucaia.
 Hermenegildo Antonio de Aquino, Lorena.
 Jeronymo Bernardo, S. João da Bocaina.
 José Augusto Simões, Ribeirão Preto.
 Joaquim Machado Pereira, Santos.

D. Lina Francisca de Barros, S. João da Bocaina.
 Dr. Lycurgo Pereira, S. Paulo.
 D. Maria Isabel Cabral Tavares, S. Paulo.
 D. Maria Barbosa Dias da Silva, Santos.
 D. Maria Francisca de Aquino, Lorena.
 Oswaldo Dias, Ribeirão Bonito.
 Pacifico Gomes Caldeira, Jahú.
 Reani Caetano, S. João da Bocaina.
 D. Rossigalli Cecilia, S. João da Bocaina.
 Samuel Gomes Pereira Filho, Estação de Formoso.
 Antonio Martiniano de O. França, Sapucaia.
 Antonio de Souza Mello e Netto (Dr), Queluz.
 Antonio Manoel Gonçalves, Bragança.
 D. Balbina Maria de Almeida, Ponta Grossa.
 D. Carmella Romano, Bragança.
 D. Guilhermina M. de Sant'Anna Junker, Mogy dos Cruzes.
 José Ferreira da Cunha Bastos, S. João da Bocaina.
 José Ramon Garcia, Bocaina (Cachoeira).
 José Joaquim de Figueiredo, Barbacena.
 Manoel Innocencio de S. Carvalho, Queluz.
 Justiniano Vianna, presidente.
 Alfredo Cordeiro Botto, secretario.
 Manoel Caetano Junior, thesoureiro.
 Ramiro de Araujo, gerente.
 S. Paulo, 10 de setembro de 1912. — *Godofredo Vianna*.
 Reconheço as firmas supra.

S. Paulo, 11 de setembro de 1912. — Em testemunho da verdade.—*Antonio Hyppolito de Medeiros*.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em vista a Exposição de Motivos que me foi apresentada pelo ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser aberto o credito de 800:000\$, para occorrer, no presente exercicio, ás despesas com a construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á fôz do rio Ijuhy, tenho a honra de solicitar-vos a precisa autorização para tal fim.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—Usando da autorização constante do art. 35 n. XXI, b) da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, o governo emprehendeu a construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á fôz do rio Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aberto para tal fim os necessarios creditos, nos diversos exercicios, até o de 1912, em virtude da revigoração, que annualmente fizeram as leis orçamentarias, daquela autorização.

Com taes recursos foram executados os trabalhos de que dá noticia um telegramma do tenente-coronel Pantoja, commandante do 3º batalhão de engenharia, que se acha incumbido da construção da referida estrada. Diz esse official: «A estrada que estamos construindo, de Cruz Alta á fôz do Ijuhy, mede 290 kilometros, segundo o estudo da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. Esta commissão projectou a Estrada até Santo Angelo, na extensão de 190 kilometros, dos quaes 53, até á Villa Ijuhy, estão em trafego desde outubro de 1911. A linha está prompta até a margem do rio Ijuhy, no kilometro 64, e a plataforma preparada para receber trilhos até o kilometro 88 e atacado o movimento de terra do kilometro 88 a 109, em Santo Angelo.

Procede-se ao assentamento da via permanente entre os kilometros 64 e 77, faltando trilhos do 77 a 88. Estão em estudos 50 kilometros, de Santo Angelo a Guarany».

Acontece que a vigente lei de orçamento, tendo deixado de revigorar a autorização a principio citada, veio impossibilitar ao governo a abertura dos creditos que se fazem precisos para o andamento dos trabalhos, que aliás ha toda conveniencia em ultimar.

Por tal motivo, tenho a honra de propôr a V. Ex. que seja solicitada ao Congresso Nacional a abertura de um credito especial de 800:000\$, afim de attender ás despesas da construção a que me venho referindo.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.—*José Barbosa Gonçalves*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—Primeira Secção—N. 10—Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem em que o Sr. presidente da Republica solicita ao Congresso Nacional a necessaria autorização para abrir a este ministerio o credito especial de 800:000\$, afim de occorrer, no presente exercicio, ás despesas com a construção da Estrada de Ferro Cruz Alta á fôz do rio Ijuhy.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

A medalha de merito de que trata o decreto n. 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, concedida de conformidade com os arts. 1º e 2º do decreto n. 7.901, de 17 de março de 1910, ao major da Brigada Policial Carlos Antonio dos Santos, pelo decreto de 2 do mez corrente, foi por contar esse official mais de 20 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas, e não, 25 annos, conforme está publicado no *Diario Official* n. 77, de 4 de abril.

O cidadão nomeado por decreto de 9 de dezembro do anno proximo passado para o posto de tenente do 1º esquadrão do 190º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Cannavieiras, no Estado da Bahia; chama-se João Alonso; e não João Biscardi, como foi publicado no *Diario Official* de 12 do referido mez e anno.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foram promovidos:

No Corpo da Armada, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta José Maria Penido, e, ao de capitão de corveta, o capitão-tenente Fernando Ferreira da Silva, e, por antiguidade, ao de capitão-tenente, o graduado Clodoveu Celestino Gomes, e, ao de 1º tenente, o graduado Adalberto Lara de Almeida;

No Corpo de Engenheiros Navaes, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908, por merecimento, ao posto de capitão de corveta, o graduado engenheiro naval Godofredo Arthur da Silva.

Foram graduados, no Corpo da Armada, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, em capitão de fragata, o capitão de corveta Ernesto Mafaldo de Oliveira; em capitão de corveta, o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno; em capitão-tenente, os 1ºs tenentes Clodoveu Celestino Gomes e Eustachio Martins Camara, e em 1º tenente, o 2º tenente Arthur de Freitas Seabra, contando antiguidade os tres primeiros officiaes de 19 de março do corrente anno, data em que attingiram o numero—um—das respectivas escalas.

Foram nomeados: o capitão de mar e guerra Pedro Velloso Rebello para exercer o cargo de capitão do Porto do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e o capitão de fragata João Jorge da Fonseca para exercer o cargo de commandante do hiato *Silva Jardim*.

Foram exonerados: o contra-almirante graduado Polycarpo Cesar de Barros do cargo de capitão do Porto do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e o capitão de mar e guerra Pedro Velloso Rebello do cargo de commandante do hiato *Silva Jardim*.

Foi mandado contar, attendendo ao que requereu o capitão da corveta engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, da accôrdo com a resolução do Sr. Presidente da Republica tomada sobre a consultá do Supremo Tribunal Militar, de 18 de fevereiro de 1895, e, bem assim, com a disposição do art. 26 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, ao referido official a antiguidade do posto de 1º tenente da data de 16 de abril de 1894, para que posteriormente possa receber a differença de vencimentos dessa data a 28 de outubro do mesmo anno.

Foi reformado a pedido, de conformidade com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, o fiel de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Norberto de Barros Paim, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar mais de 25 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 3 de abril de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por 90 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, a licença concedida ao chefe do expediente da Casa de Detenção desta Capital, Octavio Pestana de Aguiar, para tratamento de sua saude.

Expediente de 4 de abril de 1913

Concedem-se, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1854, um anno de licença ao tenente-coronel aggregado ao estado-maior do commando superior da Guarnição Nacional no Estado do S. Paulo, José Carlos da Rocha e ao alferes da 3ª companhia do 233º batalhão de infantaria da referida milicia, na comarca de Belmonte, na Bahia, Julio Vicente Ribeiro, para tratarem de negocios de seu interesse.

— Concedem-se, de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 2.692, de 18 de dezembro de 1912, um anno de licença com todos os vencimentos ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Godofredo Xavier da Cunha, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente.

— Devolvem-se ao Ministério das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal às desta Capital, para avaliação de bens em inventario por obito de D. Margarida de Souza Pinto ou D. Margarida Thereza de Souza Neves.

— Remetteram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópias dos seguintes termos de obito, lavrados na Suissa:

— Ao governador do Estado da Bahia, o relativo a Ladislau Paoloso;

— Ao presidente do Estado do Espirito Santo, o relativo a Americo da Costa Madeira;

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, o relativo a Maria Lucilla de Rezende;

— Ao governador do Estado de Santa Catharina, o relativo a Astoria da Mesquita Vasconcellos.

Requerimento despachado

André Joseph Ruffat, pedindo indemnização pelos gravames que diz ter soffrido por parte da Policia. — Nada ha que deferir.

Expediente de 4 de abril de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro, transmittindo as reclamações feitas por alguns funcionarios desta directoria, relativamente á interpretação dada pelo Thesouro Nacional ao art. 3º do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que as batatas a que se refere o officio n. 472, de 1 do corrente mez, foram examinadas e julgadas parte em boas condições de entrega ao consumo publico e parte que só pôde ser utilizada para fins indústrias ou agricolas.

Remetteram-se:

— Ao director geral do Contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de 14:987\$006, para pagamento do pessoal do serviço de terra, durante o mez de março ultimo;

— Ao 6º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, Manoel Gonçalves dos Santos, e em 400\$ (duas multas de 200\$ cada uma), Carlos Suckow Joppert;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Antonio Nogueira de Figueiredo, João Baptista de Oliveira, Innocencio Rodrigues Nascimento, Jaziel da Cerqueira Lima, Manoel José da Silva, Horacio Rispoli, Porphyrio Nunes de Araujo, Pedro de Souza Guimarães, João Fernandes, Pedro Rodrigues de Mattos, Manoel Custodio Nascimento, Luiz Peixoto Junior, Pedro de Freitas Caldas, Amancio Ferreira dos Santos, Camillo Martins e Benedicto dos Santos Cotuba;

— Ao chefe de Policia, os de Augusto Moreira de Souza e Afonso Muniz da Silva;

— Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Casemiro Fernandes da Costa Lage e Plutarcho Martins Ferreira;

— Ao director geral dos Telegraphos, o de Antonio Barroso Fernandes Filho.

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1913

General Augusto Cesar Diogo (1º districto). — Como requer.

Alfredo Dias (3º districto). — Indeferido.

Antonio de Jesus Henrique (5º districto). — Como requer.

Fernandes e Vianna (5º districto). — Não podem ser attendidos em vista das claras e positivas disposições do art. 120 do regulamento sanitario.

Corrêa Lopes & Comp. (5º districto). — Concedo 60 dias.

Thomaz Dall'Orto (5º districto). — Approvo, nos termos do parecer da secção de engenharia.

Hermínio Augusto Lucio (6º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Manoel José Pereira (6º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspector sanitario.

Major João de Freitas Brandão (6º districto). — Certifique-se.

Antonietta de Oliveira (6º districto). — Como requer.

Antonio Maria dos Santos (6º districto). — Como requer.

Companhia America Fabril (8º districto). — Concedo apenas o prazo que requer.

João Corrêa de Araujo (9º districto). — Concedo 90 dias.

Bernardo Ferreira Leão (9º districto). — Concedo 60 dias.

José Francisco Machado (9º districto). — Concedo 90 dias.

Dr. João Pedroso Barrato de Albuquerque. — Deferido.

Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro. — Resitua-se, mediante recibo.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 5 do corrente, de accordo com o art. 2º das instruções regulamentares para o serviço das guardas de vigilantes nocturnas e por não preencher os fins a que se destinava, foi dissolvida nesta data a guarda de vigilantes nocturnos do 22º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Alberto de Souza Alvim, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para ser revisto o calculo da sua divida de montepio. — De accordo com o parecer. Nada ha que deferir, visto estar certo o calculo da divida de montepio do requerente.

Antonio Ferreira dos Santos Reis, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da importancia que allega ter sido descontada a maior em seus vencimentos a titulo de indemnização de divida de montepio. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Processo relativo ao pagamento, por exercicios, da quantia de 269\$032 ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Custodio Cardoso (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viagem n. 498, de 12 de fevereiro ultimo). — Pague com revalidação o sello do requerimento de fls. 3 e apresente procuração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 259 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 8 de março proximo findo, a que se refere o vosso officio n. 439, de 27 do mesmo mez, endereçado á Directoria da Receita Publica, e em que a Camara Municipal de S. João d'El-Rey pede restituição da taxa de armazenagem que pagou por onze caixas contendo machinas para officinas, vindas pelos vapores *Belgrano* e *Cap Roza*, entrados respectivamente em 22 e 29 de janeiro do anno passado, resolveu, por acto de 31, deferir o alludido pedido, para o fim de ser imputada á supplicante somente a armazenagem posterior ao despacho dessa inspectoría, de 11 de abril de 1912, exarado no processo que incluso vos devolvo, o qual foi requisitado pelo Thesouro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 28 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 33, de 19 de fevereiro ultimo, e referente á substituição das apolices extraviadas ns. 43.659 e 43.661, do valor de 1:000\$ cada uma e juro de 5 % papel, antigo 6 %, emitidas em 1851, e pertencentes ao Dr. Octacilio de Carvalho Camará, peço-vos assigneis as cartellas juntas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 36 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 300, de 17 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 240\$, em reforço, constituída pelo saldo de 210\$325, existente na caderneta da Caixa Economica n. 16.128, com o deposito de 600\$325, prestada por Aristides Rabello Cruz, afim de garantir a responsabilidade de D. Ludomilla de Assis Cordeiro e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Canindé, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 56, de 20 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 41 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 146, de 16 de outubro do anno passado, declaro-vos, para que façais constar ao engenheiro fiscal da construção da ponte de atracação na Alfandega do Paranaguá, que não foi regular o seu procedimento autorizando obra nova na referida ponte sem prévio conhecimento do mesmo Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 80 — Confirmando meu telegramma de 2 do corrente mcz, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenlan lo ao que requerem The Great Western of Brazil Railway Company Limited, em petição de 29 de março proximo findo, resolveu, por acto de 31, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes vindos pelo vapor *Ethelthilda*, e importados pelo requerente, com destino aos seus serviços.

N. 81 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 28 de março proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes destinados á referida companhia, vindos pelo vapor *Merchant*.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 31.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 29 de março proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material vindo pelo vapor *Warrior*, e importado pela requerente com destino aos seus serviços.

Confirmo assim meu telegramma de 2 do corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1913

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu desannexar da mesa de rondas federaes do Macahé o municipio de Barra da São João, para os effeitos da arrecadação, conforme consta da portaria do mesmo Sr. ministro n. 44, de 4 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Recomendo-vos providencias no sentido de ser enviado, com a maxima urgencia, a esta Directoria o processo que originou a multa imposta a Estaquio Gomes o a sua annullação da que trata o vosso officio n. 175, de 9 de dezembro de 1912, dirigido a Directoria da Despesa, solicitando credito na importancia de 50\$000.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1913

Joaquim da Silva Costa Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco de Paula Moneto. — Altere-se a classificação para bombeiro hydraulico.

Alfredo Martins. — Transfira-se.

Rodrigo Villa-Bella. — A' 2ª Sub-directoria.

A. Martins Pereira. — A' vista do parecer, archive-se.

Amaral S. & Comp. — Averbe-se a mudança.

Thomaz da Silva & Comp. — Averbe-se a mudança.

Antonio José da Fonte Cavalcante. — Transfira-se.

Herminio Rodrigues de Sá. — Complete com revalidação o sello do documento.

Representação sobre a divida do predio n. 21, á rua Marciana.

— Annullem-se as dividas das contra-fés juntas, como a de 1906, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Empreza Industrial de Melhoramentos. — Transfira-se.

M. J. Magdelain. — Idem.

Isabel Palhares Cadaval. — Idem.

Publio Marroiz. — Idem.

Carvalho Irmão & Fernandes. — Paguem a differença do imposto acensado no parecer.

Misael Ottoni Vieira. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Antonio Barreiros. — Transfira-se.

Mme. C. de Oliveira Sorigipe. — Pague o debito.

Oliveira & Castro. — A' 2ª sub-directoria.

Annibal de Carvalho. — Averbe-se a mudança.

João Fernandes & Sobrinho. — Averbe-se a mudança.

Joaquim Ribeiro de Mendonça e outro. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

João Muniz Machado. — Entregue-se mediante recibo.

Afonso Henrique de Miranda Corrêa. — Certifique-se.

Iazzo & Comp. — Continuando o deposito, nada ha que deferir.

O. P. Fonseca. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 617 — Ao Sr. director do gabinete do Thesouro Nacional, declarando, em resposta ao officio de 27 de março findo, que, pelo thesouroiro deste estabelecimento já foram recolhidas ao Thesouro todos os saldos dos adiantamentos recebidos para as despesas miudas e outras relativas ao exercicio de 1912.

N. 619 — Ao Sr. Dr. João Baptista de Almeida, pedindo providencias no sentido de se collocada no respectivo logar uma columna de ferro que se desprendeu, na officina de impressão typographica.

N. 620 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, declarando que o Exmo. Sr. ministro da Viação accedeu o alvito de mandar fornecer os sellos necessarios ao porte dos exemplares do *Diário Official* que devem seguir pelo Correio com destino aos assignantes.

N. 621 — Ao Sr. director do gabinete do Thesouro Nacional, restituindo, com as devidas informações, a conta que acompanhou o officio de 27 de março findo, proveniente do material para a instalação de luz electrica, fornecido pela firma Guinlo & Comp.

Dia 3

Expediram-se os seguintes officios:

N. 627 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o attestado de frequencia dos empregados desta repartição que foram destacados para servir nessa directoria.

N. 628 — Idem, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 629 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, declarando que desisto do preparo das reguas de madeira que faltam para completar a encomenda confiada a este estabelecimento.

N. 630 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o attestado de frequencia dos empregados desta repartição que foram destacados para servir nesta directoria.

N. 631 — Idem, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 632 — Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça, declarando que a lei orçamentaria para o exercicio vigente não se acha exposta á venda, e por isso não foi ainda attendida a requisição constante do officio de 20 de fevereiro ultimo.

N. 633 — Ao Sr. superintendente do Serviço da Limpeza Publica, pedindo ordens no sentido de ser destacado, diariamente, um vehiculo para remover todo o lixo que for encontrado neste estabelecimento.

N. 634 — Ao Sr. procurador da Fazenda Publica, pedindo providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o attestado de frequencia dos empregados desta repartição que foram destacados para servir nessa procuradoria.

Requerimentos despachados

Ernani Glanceste Cunha. — Sim, havendo oportunidade.

Pedro Isaías da Silva. — Informado, volte.

Joaquim Alves Martins. — Concedo oito dias de licença, submettendo-se a inspecção de saude se precisar de mais tempo.

Pedro Cyro de Castro. — Sim, opportunamente.

Horacio Couto Dias. — Sim, opportunamente.

Lydia do Sacramento. — Encaminhe-se informado.

Oliverio Francisco Lessa. — Sim.

Joaquim de Oliveira. — Encaminhe-se informado.

José Mario Pires. — Officie-se á Saude Publica.

Adalgisa dos Santos. — Sim.

Julia Martins Fontes. — Sim.

Virginia de Jesus. — Sim.

Deolindo Martins de Carvalho. — Sim, opportunamente.

Virgolino Julio Ribeiro. — Sim.

Zulmira Pimentel de Moura. — Sim.

Faustido Xavier de Miranda. — Submetta-se a inspecção de saude.

Ernesto Reis. — Idem.

Laudelino Candido de Gouvêa. — Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de abril de 1913

Governador da Santa Catharina. — Archive-se.

Sociedade «A Continental». — Expeça-se a carta-patente.

A mesma. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de abril de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 129—Remetendo, devidamente informado, o processo de pedido de autorização para funcionar e aprovação de estatutos feito pela Sociedade Anonyma de Peculios e Predios «A Mutua Federal», com sede nesta Capital.

N. 130—Idem pela Sociedade Anonyma de Peculios e Rendas por Mutualidade «A Americana», com sede em Recife.

N. 131—Idem pela Sociedade Anonyma «A Liberal», com sede nesta Capital.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 132—Enviando, devidamente informado, o memorial da Sociedade Vitalicia Pernambucana.

— Ao delegado regional na 5ª circumscrição:

N. 133—Communicando que em Campinas opera tambem a agencia da Companhia North British Mercantile Insurance, a cargo da Société Financière e Commerciale Franco Brésilienne.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 5 DE ABRIL DE 1913

Debito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	61.417:520\$000	
Moeda subsidiaria.....	17:833\$071	61.463:353\$071

Caixa ouro:

Em deposito :		
Libras.....	16.224.253-0-0	243.363:795\$000
Franco.....	61.235.930	36.418:795\$758
Ouro nacional...	220:470\$000	372:043\$125
Marcos.....	21.637.300	43.884:963\$214
Dollars.....	27.564.597/50	81.960:652\$601
Coroas austriacas	9.000	5:620\$929
Liras italianas...	140	83\$262
Pesos argentinos.	130.265	387:362\$032
Pesetas hespanholas.....	723.800	430:464\$992
		381.823:780\$913

Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	49.339:776\$016
		462.628:910\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos	655.760:990\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	64.743:070\$000	
Bilhetes resgatados.....	189.854:330\$000	251.597:400\$000

Em circulação.....	401.163:390\$000
Notas a emitir:	
Existentes no cofre.....	61.417:520\$000
Thesouro Nacional :	
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000
	462.628:910\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Nuno de Andrade, director.—Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 5 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	542-0-0	11.720-10-0
Franco.....	1.000	16.430
Marcos.....	—	2.220
Dollars.....	—	30
Mil réis ouro.....	—	480\$000
Pesos argentinos.....	—	10

Lastro

Ouro em deposito.....	381.823:780\$913
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	401.163:556\$929

Emissão

Notas em circulação.....	401.163:390\$000
Moeda subsidiaria.....	166\$929
Total.....	401.163:556\$929

O escripturario, F. Sá Filho.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de março ultimo:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Alfredo de Andrade Dodsworth para exercer o cargo de instructor de navegação da turma de 2ºs tenentes a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Olavo Coutinho Marques para exercer o cargo de instructor de artilharia e torpedos, minas e tiro ao alvo da turma de 2ºs tenentes a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Leopoldino Arantes para exercer o cargo de instructor de machinas a vapor da turma de 2ºs tenentes a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*.

Por outra de 3 do corrente:

Foi concedido, de accordo com o decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, ao 1º tenente da Armada Elysario Pereira Pinto um anno de licença com vencimentos para empregar-se em industria relativa á marinha mercante.

Foi exonerado o capitão-tenente Olavo Coutinho Marques do cargo de director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Matto Grosso, que interinamente exercia.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 582 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de 3:818\$, á conta da verba 21ª «Obras», do orçamento vigente, afim de attender ás despesas com os concertos do que necessita o telhado da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

N. 583 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão o co o credito de 408\$200, de accordo com a demonstração inclusa organizada pela mesma delegacia, á conta das verbas 16ª «Classes inactivas, soldo a invalidos», 43\$20; 18ª «Munições de bocca», 365\$, do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento dos vencimentos que competem ao marinheiro nacional invalido João Eduardo, licenciado para residir no referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citade credito.

N. 591 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe com o credito de 129\$, á conta das verbas 21ª «Obras», 300\$; 27ª «Eventuaes e material», 120\$, do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento da installação e assignatura de um apparelho telephonico necessario ao serviço da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

Requerimentos despachados

Maria da Silva Savio.—Adquira-se.

Gaspar Magalhães.—Aceito.

Manoel Ricardo do Nascimento.—Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 3 de abril de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 374 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, concordando com as declarações do ajustante, a inclusa minuta do termo do ajuste a celebrar-se com Guinle & Comp., para o fornecimento de 36 apparelhos de signaes para os navios da esquadra e a que vos referistes em officio n. 388, gabinete, do 28 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina :

N. 378—Em referencia a vosso officio n. 3, de 23 de janeiro ultimo, solicitando o credito na importancia de 609\$100, afim de attender ás despesas por conta da verba 21ª «Obras» do orçamento de 1912, conforme consta da demonstração que veio annexa ao citado officio, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, achando-se esgotada a consignação da referida verba do mesmo exercicio, não pôde ser attendido o credito solicitado.

Dia 4

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pes-soal :

N. 581—Em referencia a vosso officio n. 79, 1ª secção, de 16 de janeiro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento em que o marinheiro nacional Manoel Melchias dos de Sant'Anna pede o abono da gratificação de exemplar comportamento, visto não ter preenchido o que preceitua o art. 136 e seus paragraphos do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais, baixado pelo decreto n. 7.121, de 21 de setembro de 1908.

N. 583—Em referencia a vosso officio n. 336, 6ª secção, de 3 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de 3:848\$, á conta da verba 21ª «Obras» do orçamento vigente, afim de attender ás despesas com os concertos de que necessita o telhado da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

N. 592—Em referencia a vosso officio n. 63, 6ª secção, de 14 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe, com o credito de 420\$, á conta das verbas: 21ª «Obras», 30\$, e 27ª «Eventuaes», 420\$, do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento da installação e assignatura de um apparelho telephonico necessario ao serviço da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 584—Em referencia a vosso officio n. 86, 1ª secção, de 13 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, com o credito de 3:848\$, á conta da verba 21ª «Obras» do orçamento vigente, afim de attender ás despesas com os concertos de que necessita o telhado da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

N. 586—Em referencia a vosso officio n. 105, 1ª secção, de 25 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, com o credito de 408\$20, á conta das verbas: 16ª «Classes inativas—soldo a invalidos», 43\$200, e 18ª «Munições de bocca», 36\$5, do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento dos vencimentos que competem ao marinheiro nacional invalido João Eduardo, licenciado para residir no referido Estado.

N. 593—Em referencia a vosso officio n. 78, 1ª secção, de 10 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, com o credito de 420\$, á conta das verbas: 21ª «Obras», 30\$ e 27ª «Eventuaes—material», 420\$, afim de attender ao pagamento da installação e assignatura de um apparelho telephonico necessario ao serviço da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 587—Em referencia a vosso officio n. 6 de 11 de fevereiro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada essa delegacia com o credito de 408\$20, á conta das verbas: 16ª «Classes inativas—soldo a invalidos», 43\$200 e 18ª «Munições de bocca», 36\$5, do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento dos vencimentos que competem ao marinheiro nacional invalido João Eduardo, licenciado para residir nesse Estado.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1913

A. Campos & Comp. — Não convem.

Rocha, Leite & Comp. — Não convem, de accordo com as informações

Raphael Monteiro. — Requeira ao Ministerio da Agricultura, reservando-se este ministerio, na forma do regulamento das Capitancias, para dizer si os pontos escolhidos pelo supplicante prejudicam ou não a navegação e boa conservação dos portos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de abril de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Portos e Costas :

N. 558 — De ordem do Sr. ministro e para os convenientes fins, tenho a honra de transmittir-vos, devidamente assignada, a inclusa carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Euclides

Pedro de Souza, passada pela Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, e que acompanhou vosso officio n. 495, 3ª secção, de 26 de março ultimo.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 557 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 27 de março ultimo, foi deferido o requerimento em que o engenheiro Octaviano Machado, contractante das obras de construção do estabelecimento hydrotherapico e cozinha dos officiaes no Hospital Central da ilha das Cobras, pediu prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para a conclusão das referidas obras.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 1.149 B — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, devidamente approvados, os termos ns. 3 e 4, em cópias juntos, dos contractos celebrados na estação central do serviço radio-telegraphico da Armada, com tres remadores, dous mecanicos electricistas e um marceneiro especialista em apparelhos radio-telegraphicos, para servirem naquella repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de março de 1913

Sr. capitão de corveta encarregado geral do serviço radio-telegraphico da Armada:

N. 1.149 A — Em referencia ao vosso officio sob n. 191, de 22 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar os termos ns. 3 e 4, em cópias annexos áquelle officio, dos contractos celebrados nesta repartição com tres remadores, dous mecanicos electricistas e um marceneiro especialista em apparelhos radio-telegraphicos, para servirem nesse estabelecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1913

Il Brasile, por seu director-proprietario, pedindo um auxilio de 500\$ mensaes. — Indefrido, por falta de verba para as publicações no estrangeiro.

Roberto Fernandes Lopes, agente do 4ª classe aposentado, pedindo pagamento da differença de vencimentos correspondentes aos annos de 1910 e 1911, em que substituiu em Bicalho o agente do 3ª classe. — Indefrido, por não haver sido julgada indispensavel a substituição.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1913

Emyglío Francisco de Moraes, carteiro aposentado da Agencia do Correio de Petropolis, pedindo abono de gratificação adicional sobre seus vencimentos com se julga com direito desde julho de 1908. — Nada ha que deferir por parte deste ministerio.

Josino Sergio de Albuquerque Mello e Joaquim José de Faria, aposentados por decretos de 2 do corrente. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sollo e a razão por que não foi ou si eram isentos do tal imposto.

José Marques, aposentado por decreto da mesma data. — Apresente certidão da diaria que percebia.

Directoria Geral de Viação

(*) O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao qñq propoz a Inspectoria Geral da Navegação, approvar as tabelas de passagens e fretes a serem observadas pela Empresa La-Rocque, Frota & Comp., cessionaria da firma Mello, Frotas & Comp., de Belém do Pará, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral da Viação da respectiva Secretaria de Estado, para navegação entre Pará, Manaus, Rio Juruá, Tarauacá e Envira!

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1913.—José Barbosa Gonçalves.

TABELLA DE FRETES

TAXAS POR VOLUME PARA MARARY NO RIO JURUÁ

A	
Arroz, sacca de cinco arrobas.....	10\$240
Assucar, 1/2 barrica.....	7\$810
Assucar, 1/4 barrica.....	4\$576
Assucar, 1/8 barrica.....	3\$200
Assucar, lata de 15 kilos.....	3\$200
Alhos, canastra.....	5\$120
Agua florida, caixa.....	5\$120
Aves em conserva, caixa.....	10\$240
Azeite, lata de 8 litros.....	2\$624
Agua-raz, lata de 5 galões.....	4\$800
Alcatrão, barril de 1/40º.....	8\$000
B	
Banha, caixa.....	10\$240
Balas, cunheto.....	7\$680
Bolacha, barrica.....	5\$232
Breu, barrica.....	1\$314
Breu, 1/2 barrica.....	8\$000
Boiões, um.....	\$800
Bacias de zinco de 0,30 de diametro.....	\$800
Bacalhão, caixa.....	5\$120
Batatas, caixa.....	5\$120
Biscuitos, caixa.....	10\$240
C	
Café, sacca de 60 kilos.....	8\$256
Café, lata de 15 kilos.....	3\$200
Chumbo, cunheto ou barril.....	7\$720
Cachaça ou alcool, garrafão.....	5\$080
Cachaça ou alcool, barril de 5/5.....	12\$000
Carne, barril de 120 libras.....	6\$880
Carne, lata de uma libra, caixa.....	5\$120
Carne, lata de duas libras, caixa.....	10\$240
Cidra, caixa.....	5\$120
Cognac, caixa.....	5\$120
Cera ou sebo, caixa.....	5\$120
Camarão, caixa.....	5\$120
Cebollas, caixa.....	10\$240
Cerveja, caixa ou barrica.....	9\$560
Carneiro em conserva, caixa.....	10\$240
F	
Farinha, alqueire.....	2\$688
Farinha, sacca de 60 kilos.....	4\$800
Feijão, sacca de 30 kilos.....	4\$128
Farinha de trigo, barrica.....	9\$560
Farinha de trigo, 1/2 barrica.....	4\$800
Feijoadá, caixa.....	10\$240
Ferragens, por 10 centímetros cubicos.....	1\$140
Fazendas e miudezas, por 10 centímetros cubicos.....	1\$024
Ferro, cobre, chumbo, por 10 kilos.....	1\$376
G	
Gado vacum, cabeça.....	32\$000
Gado muar, cabeça.....	64\$000
Gado lanigero, cabeça.....	9\$600
K	
Kerozene de 5 G, caixa.....	8\$000

Kerozene de 1 G, caixa.....	12\$000
Kerozene de 2 G, caixa.....	12\$000
L	
Louça, 1/2 gigo.....	15\$200
Louça, 1/4 gigo.....	8\$000
Louça, caixa, por 10 centímetros cubicos.....	\$760
Laranjinha, caixa.....	5\$120
Lagostas, caixa.....	5\$120
Lombo, caixa.....	10\$240
Leito condensado, caixa.....	5\$120
Latas vasias, uma.....	2\$240
M	
Milho, sacca de 60 kilos.....	5\$376
Machina de costura.....	16\$000
Maizena, caixa.....	5\$120
Manteiga de uma libra, caixa de 50 latas.....	5\$120
Manteiga de meia libra, caixa de 100 latas.....	5\$120
O	
Óleo, lata de cinco garrafas.....	2\$324
P	
Polvora, barril ou caixa.....	9\$600
Phosphoros, caixa.....	11\$200
Pregos, barril.....	6\$880
Pedras de amolar.....	\$800
Peixe, caixa.....	10\$240
Potes vasios.....	1\$600
S	
Sabão, caixa.....	2\$064
Sal, sacco.....	2\$688
Salmão, caixa.....	5\$120
Sardinhas, caixa.....	5\$120
T	
Tabaco, arroba.....	2\$064
Toucinho, barril.....	6\$980
Tigelinhas, caixa pequena.....	5\$760
Trempes de ferro.....	\$800
Telhas de zinco.....	\$800
Telhas de barro, milheiro.....	80\$000
Tijolos, milheiro.....	80\$000
Táboas, duzia.....	28\$800
V	
Vermouth, caixa.....	5\$120
Vinho, caixa.....	5\$120
Vinho, barril de um quinto.....	10\$400
Vinho, barril de um décimo.....	4\$200
Vinho, garrafão.....	3\$200
Vinho, meio garrafão.....	1\$600
Vinagre, barril de um quinto.....	10\$400
Vinagre, barril de um décimo.....	5\$200
Vinagre, garrafão.....	3\$200
Vinagre, meio garrafão.....	1\$600
Verniz, barril de um quinto.....	15\$200
Verniz, barril de um décimo.....	8\$000
X	
Xarque, fardo de 60 kilos.....	8\$256
Xarque, fardo de 90 kilos.....	12\$384
Z	
Zarcão, barril de 50 kilos.....	6\$880
PORCENTAGENS ADDICIONAES PARA OS PORTOS ACIMA DE MARARY (ESCALAS)	
Juruá	
Bacaba.....	30 %
Foz de Tarauacá.....	40 %
Bocca do Gregorio.....	50 %
Ipixuna.....	60 %
Bocca do Moa.....	70 %
Paraná.....	80 %
Cruzeiro.....	90 %

Tanaró.....	100 %
Tejo.....	110 %
Acuriá.....	120 %
S. João.....	130 %
Caipora.....	140 %

Capatazias, 10 %.

Tarauacá

Itacumã.....	50 %
Foz do Envira.....	60 %
Aracaty.....	70 %
Foz do Murú.....	80 %
Maceió.....	100 %
América.....	110 %
Athenas.....	110 %
Matto Grosso, Goyaz e Redempção.....	120 %
Alagoas e S. J.....	130 %

Capatazias, 10 %.

Encira

Itacumã.....	50 %
Foz do Envira.....	60 %
Foz do Jurupary.....	70 %
Camarú.....	80 %
Foz do Paraná.....	90 %
Santa Rosa.....	100 %
Japão.....	100 %
Soledade.....	110 %
S. Pedro.....	120 %
Califórnia.....	130 %

Directoria Geral da Viação, 28 de janeiro de 1913. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

TABELLA DE FRETES DE BORRACHA E PREÇOS DE PASSAGENS ENTRE PARÁ, MANÁOS E RIO JURUÁ

Portos de escala	Frete de borracha		Passagem do Pará		Passagem de Manáos	
	Pará Manáos		1ª classe		1ª classe	
	R\$	R\$	1ª classe	3ª classe	1ª classe	3ª classe
Manáos.....	\$016	—	90\$000	29\$7 0	\$	\$
Manacapuru.....	\$032	\$016	108\$000	36\$000	108\$00	36\$00
Anamá.....	\$032	\$016	113\$100	37\$800	16\$200	5\$400
Codajaz.....	\$032	\$016	118\$800	39\$600	21\$600	7\$200
Coary.....	\$032	\$016	126\$900	42\$300	29\$700	9\$900
Tefé.....	\$040	\$024	143\$100	47\$700	45\$900	15\$300
Boca do Juruá.....	\$048	\$032	170\$100	56\$700	72\$900	24\$300
Juruá-Puca.....	\$036	\$020	205\$200	68\$400	108\$000	36\$000
Gavião.....	\$056	\$040	218\$700	72\$900	118\$800	39\$600
Popunhas.....	\$056	\$040	226\$800	75\$600	126\$900	42\$300
Chué.....	\$054	\$038	234\$900	78\$300	133\$700	45\$900
Marary.....	\$072	\$056	243\$000	81\$000	153\$900	51\$300
Bacaba.....	\$083	\$072	280\$800	93\$600	183\$600	61\$200
Fortaleza.....	\$036	\$020	237\$000	93\$000	202\$500	67\$500
Foz do Tarauacá.....	\$104	\$088	326\$700	108\$900	229\$500	76\$500
Gregório.....	\$123	\$112	356\$100	118\$800	259\$200	86\$400
Ituxy.....	\$114	\$108	386\$100	128\$700	291\$600	97\$200
Liberdade.....	\$160	\$144	402\$300	134\$100	303\$100	101\$700
Ipyxuma.....	\$168	\$152	421\$200	140\$100	324\$000	108\$000
Mda.....	\$172	\$160	475\$200	158\$400	380\$700	127\$000
Carlota.....	\$192	\$172	515\$700	171\$900	415\$800	138\$600
Cruzeiro.....	\$208	\$192	548\$100	182\$700	448\$200	149\$100
Tanaró.....	\$224	\$208	583\$200	194\$100	486\$000	162\$000
Tejo.....	\$240	\$224	612\$900	204\$300	515\$700	171\$900
Acuriá.....	\$256	\$240	621\$000	207\$000	523\$500	174\$600

As passagens de descida em 1ª classe tem o abatimento de 10 %.

Nota — Nas importancias acima não está incluída a taxa do imposto de transporte cobrada pelo Governo Federal.

Os menores de nove annos em 1ª classe pagarão metade de passagem e os menores de tres annos tem passagem gratuita.

Directoria Geral da Viação, 28 de janeiro de 1913. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

TABELLA DE FRETES DE BORRACHA E PREÇOS DE PASSAGENS ENTRE PARÁ, MANÁOS E RIOS JURUÁ E TARAUCÁ

Portos de escalas	Frete de borracha	Passagens do Pará		Passagens de Manáos	
		Pará Manáos		1ª classe	
		R\$. kl.	kl.	1ª classe	3ª classe
Manáos.....	16	—	90\$000	29\$700	\$
Manacapuru.....	32	16	108\$000	36\$000	108\$00
Anamá.....	32	16	113\$100	37\$800	16\$200
Codajaz.....	32	16	118\$800	39\$600	21\$600
Coary.....	32	16	126\$900	42\$300	29\$700
Tefé.....	40	24	143\$100	47\$7 0	45\$900
Foz do Juruá.....	48	32	170\$100	56\$700	72\$900
Juruá-Puca.....	56	40	205\$200	68\$400	108\$000
Gavião.....	56	40	218\$700	72\$900	118\$800
Popunhas.....	56	40	226\$800	75\$600	126\$900
Chué.....	64	48	234\$900	78\$300	137\$700
Marary.....	72	56	243\$000	81\$000	153\$900
Bacaba.....	88	72	280\$800	93\$600	183\$600
Fortaleza.....	96	80	297\$000	99\$000	202\$500
Foz do Tarauacá.....	104	88	326\$700	108\$900	229\$500
Itacumã.....	112	96	345\$600	113\$200	245\$700
Sobral.....	120	104	359\$100	119\$700	259\$200
Foz do Envira.....	144	128	375\$300	125\$100	280\$800
Cachoeirinha.....	160	144	388\$800	129\$600	299\$700
Araty.....	172	160	396\$900	132\$300	307\$800
Foz do Murú.....	192	172	415\$800	138\$600	325\$700
Maceió.....	208	192	432\$700	144\$000	342\$900
Pocujá.....	210	224	448\$200	149\$400	359\$100
Cocamira.....	256	256	450\$900	150\$300	361\$800
União.....	272	256	477\$900	159\$300	388\$800
S. Luiz.....	288	272	486\$900	162\$000	397\$800
Matto Grosso.....	304	289	502\$200	167\$400	413\$100
Alagoas.....	320	304	507\$600	169\$200	418\$500

As passagens de descida em 1ª classe tem o abatimento de 10 %.

Nota — Nas importancias acima não está incluída a taxa do imposto de transporte cobrada pelo Governo Federal.

Os menores de nove annos em 1ª classe pagarão metade da passagem e os menores de tres annos tem passagem gratuita.

Directoria Geral da Viação, 28 de janeiro de 1913. — Affonso G. C. Maciel.

TABELLA DE FRETES DE BORRACHA E PREÇOS DE PASSAGENS ENTRE PARÁ, MANÁOS E RIOS JURUÁ E ENVIRA

Portos de escala	Frete de borracha	Passagens do Pará		Passagens de Manáos	
		Pará Manáos		1ª classe	
		Kilo	Kilo	1ª classe	3ª classe
Manáos.....	16	—	90\$000	29\$700	\$
Manacapuru.....	32	16	108\$000	36\$000	108\$00
Anamá.....	32	16	113\$100	37\$800	16\$200
Codajaz.....	32	16	118\$800	39\$600	21\$600
Coary.....	32	16	126\$900	42\$300	29\$700
Tefé.....	40	24	143\$100	47\$700	45\$900
Foz do Juruá.....	48	32	170\$100	56\$700	72\$900
Juruá-Puca.....	56	40	205\$200	68\$400	108\$000
Gavião.....	56	40	218\$700	72\$900	118\$800
Popunhas.....	56	40	226\$800	75\$600	126\$900
Chué.....	64	48	234\$900	78\$300	137\$700
Marary.....	72	56	243\$000	81\$000	153\$900
Bacaba.....	88	72	280\$800	93\$600	183\$600
Fortaleza.....	96	80	297\$000	99\$000	202\$500
Foz do Tarauacá.....	104	88	326\$700	108\$900	229\$500
Itacumã.....	112	96	345\$600	113\$200	245\$700
Sobral.....	120	104	359\$100	119\$700	259\$200
Foz do Envira.....	144	128	375\$300	125\$100	280\$800
Foz do Jurupary.....	160	144	388\$800	129\$600	299\$700
B. Esperança.....	172	160	396\$900	132\$300	307\$800
Monte Carmella.....	184	172	415\$800	138\$600	325\$700
Noro Porto.....	200	184	432\$700	144\$000	342\$900
Santa Rosa.....	224	208	448\$200	149\$400	359\$100
Japão.....	240	224	448\$200	149\$400	359\$100
Soledade.....	256	240	450\$900	150\$300	361\$800
S. Pedro.....	272	256	477\$900	159\$300	388\$800
Califórnia.....	288	272	502\$200	167\$400	413\$100
Foz do Juminauá.....	320	304	507\$600	169\$200	418\$500

As passagens de descida em primeira classe tem o abatimento de 10 %.

Nota—Nas importâncias acima não está incluída a taxa do imposto de transporte cobrada pelo Governo Federal.

Os menores de nove annos em 1ª classe pagarão metade da passagem e os menores de tres annos tem passagem gratuita.

Directoria Geral de Viação, 28 de janeiro de 1913.—*Afonso G. C. Maciel*, director geral.

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, foi transferido o encarregado geral de tracção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Genis Ferreira, para o lugar de ajudante de mestre do officina da Estrada de Ferro Central do Brazil, com os vencimentos que lhe competirem.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conferente de 2ª classe Ernani da Silva Caldas;

De 40 dias, em prorrogação, com ordenado, ao auxiliar de escripta Dino de Barros Souza e Mello;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda de 2ª classe Custodio José de Moraes;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao conceptador de 2ª classe da 3ª divisão Antonio Xavier Pereira;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao foguista de 1ª classe Antonio Fernandes Vianna.

Expediente de 5 de abril de 1913

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A abonar ao guarda-freios de 3ª classe Antonio Dias Lago 45 dias dos vencimentos a que tiver direito, nos termos da portaria de 16 de novembro de 1911 (aviso n. 277);

A attender ás requisições feitas pelo engenheiro Ernesto von Sperling, chefe da commissão do rio Paracatu, de passagens de pessoal, transporte de bagagem e material, podendo a passagem para esse engenheiro comprehender leito, devendo as despesas corporarem por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 278).

— Enviou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento do auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil Misael Ferreira Santos, solicitando um anno de licença para tratar de seus interesses (aviso n. 7).

Requerimento despachado

José Baptista, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença para tratar de seus interesses.— Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção. — Aviso n. 16. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913

Sr. ministro da Fazenda—De posse do vosso aviso n. 29, de 25 de fevereiro do corrente anno, relativo ao processo que junto vos restituo sobre a pretensão da South American Railway Construction Company, Limited, de haver indemnização das despesas effectuadas com a impressão e o sello das 64.000 apolices emitidas do accordo com os decretos n. 8.711, de 10 de maio de 1911, e n. 9.468, de 30 novembro também de 1911, tenho a honra de declarar-vos que não procede a dita pretensão, porque uma das razões do baixo typo de 83 %, estabelecido para a primeira emissão dos titulos de que trata a clausula LVIII do citado decreto n. 8.711, foi o facto de terem de correr á conta da contractante as despesas de impressão, sello e outras decorrentes da dita emissão.

Cabe-mo acrescentar que a redacção da citada clausula LVIII é identica á da clausula LX do contracto da Companhia Estrada de Ferro de Santa Catharina, celebrado de accordo com o decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911. O decreto n. 9.765, de 14 de setembro ultimo, no § 3º do art. 1º, bem interpretou esta clausula, firmando que a somma correspondente a 84 % do valor nominal dos titulos depositada á disposição do Governo para pagamento dos servicos contractados, será «livre de qualquer despesa, quer de emissão quer de sello ou outra qualquer taxa».

Tal interpretação não poderá deixar de prevalecer em relação ao contracto da peticionaria, que tem a seu favor o typo ainda mais reduzido de 83 %.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção. — Aviso n. 19. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913

Attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins

de Fer au Brésil e ás informações constantes de vosso officio n. 277, de 26 de março proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica aquella companhia autorizada a construir mais um desvio na estação de Santa Barbara, bem como a ampliar o respectivo triangulo de reversão, devendo a despesa total que for devidamente apurada, até a importancia maxima de 3:845\$303, ser levada á conta de capital da Companhia, na forma da clausula V, do decreto n. 9.401, de 8 de novembro de 1911. Junto vos são restituídas, competentemente rubricadas, as segundas vias do projecto e orçamento respectivos.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves*
Sr. Inspector Federal das estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Aviso n. 20—Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.

De accordo com a informação que prestastes em vosso officio n. 295, de 26 de março proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica deferido o requerimento em que a «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil» pede autorização para construir na estação de Hamburgo-Berg, na linha de Porto Alegre a Taquara, um gyrador para locomotivas, devendo a despesa total, que for devidamente apurada até a importancia de 8:746\$613, ser levada á conta de capital da companhia, na forma da clausula 8ª do contracto autorizado pelo decreto n. 5.348, de 6 de Junho de 1905. Junto vos são restituídas, competentemente rubricadas, as segundas vias do projecto e orçamento respectivos.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves*
Sr. Inspector Federal das Estradas.

Expediente de 5 de abril de 1913

Ao ministerio da Fazenda remetteu-se o certificado passado pela inspectoria geral de Navegação, para que no mesmo ministerio possa ser dada baixa dos termos de responsabilidade para o despacho livre de direitos, assignados por La Roquo, Frotas & Comp. (aviso n. 13).

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1913

Clara Maria das Virgens, pedindo duas passagens para Sergipe.— Indeferido.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, pedindo autorização para construir um novo brote na estação de Quinta, linha do Rio Grande a Bagé, levando a respectiva importancia á conta do seu capital.—Não se tratando de obra nova, mas de simples reconstrução, a despesa deve ser levada á conta do custeio da estrada.

Luiz Pedro Mariotti, pedindo uma indemnização de 350\$ por prejuizos causados a um seu cafezal pela commissão de estudos da linha ferrea do Theophilo Ottonio a Tremedal.— Autorizo a indemnização do damno, de accordo com o parecer.

Directoria Geral de Obras Publicas

1ª EIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de março ultimo, foi promovido a engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, com os vencimentos que lhe competirem, o conductor de 1ª classe da mesma inspectoria Pedro Clarine.

— Por outra de 4 do corrente foram concedidos tres mezos de licença, na forma da lei, a Hildebrando Babo, empregado jornalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Expediente de 5 de abril de 1913

Remetteu-se á Inspectoria a portaria acima (officio n. de 5).

Requerimento despachado

Alvaro de Menezes, engenheiro civil, pedindo certidão.—Comparação na 1ª secção desta directoria.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1913

Engenheiro Ednardo Braga, pedindo ser considerado na effectividade da commissão que lhe fora designada para estudar no estrangeiro a organização da fiscalização das installações electricas de força e luz, systema de electrificação das estradas etc., e que se acha actualmente interrompida por motivo de força maior.— Nada consta neste ministerio sobre a commissão a que se refere o supplicante.

Francisco J. de Azevedo, praticante de telegraphos da Estrada de Ferro Rio do Ouro, pedindo entrega de documentos.— Sim, mediante recibo.

Antonio Maria de Araujo, reclamando prejuizos causados pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Requeira em termos.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de abril de 1913

Communicou-se ;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, que a Repartição geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica de que trata o officio daquelle inspector n. 172, de 27 de março ultimo ;

Ao Ministerio da Fazenda, que para se poder providenciar quanto franquia telegraphica de que trata o aviso daquelle ministerio n. 60, de 28 de março ultimo, torna-se necessario que seja observado que dispõ a lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo, art. 1º, n. 44, linea K, I ;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, que a Repartição geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica de que trata o officio daquelle inspector n. 169, de 26 de março ultimo.

— Autorizou-se :

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar quanto á franquia telegraphica de que tratam os officios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes ns. 169 e 172, respectivamente de 26 e 27 de março ultimo, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1913

D. Maria da Conceição Castro Saldanha, ajudante da agencia postal do S. Francisco Xavier, nesta Capital, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de sua saude, indicando D. Lucilla da Luz Loboas para substituta.—Concedo a licença solicitada.

Emmanuel Corrêa Bastos, estafeta interno, pedindo 30 dias de licença.—Concedo nos termos do informado.

Andrelino de Brito, conductor de malas, subordinado á Administração postal de S. Paulo, solicitando dous mezes de licença, para tratar-se.—Concedo, nos termos da lei.

Palmerio de Souza Amena, conductor de malas, pedindo 30 dias de licença em prorrogação.—Concedo, nos termos da lei.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 5 de abril de 1913

Foi admittido Manoel Novaes de Arruda para servir como mensageiro da estação de Taquaritinga.

Foram removidos : os telegraphistas de 1ª classe Porfirio José Ferreira, da estação de Meyer para a de Friburgo, como encarregado ; os de 3ª Carolino Gomes do Carvalho, da estação de Taubaté para a de Soocaba, como encarregado, e Olegario Ananias e Silva, da estação Central para auxiliar do escriptorio da Superintendencia do Serviço Semaphorico, e o estagiario José Gomes de Amorim, da estação Central para a de Bello Horizonte.

Foi dispensado, por abandono de emprego, Carlos da Fonseca, do logar de auxiliar de escripta da estação Central.

Obtiveram licença : de seis mezes, em prorrogação, com metade do ordenado, o telegraphista de 4ª classe João Alcantara da Cunha ; de tres mezes, em prorrogação, sendo um mez com 2/3 e dous mezes com a metade da diaria, o diarista Democrito da Silva Jangutta ; de 60 dias, sendo 30 com 2/3 e 30 com a metade da diaria, o estagiario José Olegario de Barros, e de 30 dias, em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 1ª Francisco Canuto Sebião.

A

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1913

Lafayette & Comp., pedindo relevação da multa de 1:500\$, imposta pelo chefe da Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro, por excesso de prazo na conclusão do calçamento da rua Doze.—Defido.

Roberto Baptista Pereira, auxiliar tecnico da Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro, solicitando tres mezes de licença para tratamento de saude.—Submetta-se á inspecção de saude.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1913

Carlos Americo dos Santos, representante da Great Western of Brazil Railway Co. Limited, pedindo pagamento de 43\$010, proveniente de serviços prestados á Comissão de Installação da Lavoura Secca no Estado de Pernambuco.—Faça sellar as contas apresentadas, pedindo o respectivo pagamento por exercicios findos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1913

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas, para os devidos fins, a portaria de nomeação de Joaquim Antonio de Araujo, para exercer o cargo de contra-mestre da officina de sapataria da referida escola ;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, o decreto nomeando o Dr. Gastão Gomes para exercer o cargo de lente da 2ª cadeira do 1º anno, da 3ª do 2º anno e da 2ª do 3º anno do curso fundamental daquelle escola.

—Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de Alagoas que, por portaria de 27 de março corrente, foi nomeado Joaquim Antonio de Araujo para exercer o cargo de contra-mestre da officina de sapataria da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado ;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por decreto de 19 do corrente, foi nomeado o Dr. Gastão Gomes para exercer o cargo de lente da 2ª cadeira do 1º anno, da 3ª do 2º anno e da 2ª do 3º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, naquelle Estado ;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes o ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portaria de 27 do corrente, foi exonerado Agostinho Botelho do cargo de mestre da officina de ourivesaria daquelle escola.

Dia 31

Declarou-se aos directores das escolas de Aprendizizes Artifices do Minas Geraes e do Estado do Rio Grande do Norte que o balanço e o orçamento da que trata o § 4º do art. 12 do regulamento vigente, devem ser apresentados em duas vias.

— Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas a remessa de dous exemplares illustrados do relatorio daquelle escola ;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte a recepção do seu officio n. 23, de 28 de fevereiro ultimo, em que communica a reabertura daquelle escola e o encerramento da matricula com um total de 120 alumnos.

— Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes que foi approved o horario que organizou para os cursos e officinas daquelle escola.

— Declarou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro resolveu addir á esta Directoria Geral, pelo prazo de seis mezes, o lente daquelle escola Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa.

— Remetteu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o officio da Associação Commercial do Amazonas relativo ao tracado de uma estrada de ferro organizado pelo engenheiro Alberto Masó.

Dia 2 de abril de 1913

Solicitaram-se providencias :

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, no sentido do ser remittida uma 2ª via do projecto de orçamento das despesas daquelle Escola para o exercicio de 1914 ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido do serem despachados, desta capital para a estação de Ouro Preto, 25 volumes destinados á Escola de Minas de Ouro Preto ;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido do serem despachados, livros de direitos, 25 volumes destinados á Escola de Minas de Ouro Preto, vindos da França pelo vapor *Amiral Fourchou*.

— Remetteu-se ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva o conhecimento e factura consular, relativos a 25 volumes vindos da França pelo vapor *Amiral Fourchou* e destinados á Escola de Minas de Ouro Preto.

Dia 3

Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, a remessa, por cópia, das actas da instalação da Associação Cooperativa e de Mutualidade entre os alumnos daquela escola, realizada em 2 de janeiro findo, e da reunião de assembléa geral da mesma associação, para a eleição dos membros do conselho fiscal;

Ao engenheiro-chefe do Instituto Technico Profissional de Porto Alegre, o recebimento da comunicação de que foram reabertos os cursos daquelle instituto, com um total de 505 alumnos;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará, o recebimento da comunicação de que o governo daquelle Estado, está providenciando no sentido de ser cedido, para a instalação daquelle escola, o edificio em que funciona actualmente a Escola Normal;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, o recebimento da comunicação de que foram reabertos os cursos daquelle escola.

— Comunicou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices da Parahyba, que o Sr. ministro resolveu autorizar a inclusão na matricula do corrente anno dos 13 aprendizes que se apresentaram depois do encerramento da mesma matricula.

— Remetteram-se ao chefe do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, para informar, a nota e a carta em que o Sr. Frederico de Rudeval pede, em seu nome pessoal e como presidente da Sociedade do Panorama do Rio de Janeiro na Exposição Internacional de Bruxellas, que este ministerio as tome na devida consideração.

— Comunicou-se ao Superintendente da Defesa da Borracha que o Sr. ministro resolveu arbitrar em um conto e quinhentos mil réis, correspondentes a, meo e meo de sua gratificação, a ajuda de custo que compete ao Sr. Urbano Muller, commissario especial da Exposição Nacional de Borracha de 1913, nas Prefeituras do Alto Juruá e Tarauacá, e, bem assim, que, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, está autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço, forem apresentados pelos funcionarios cujos nomes constam do seu officio n. 99, de 28 do janeiro ultimo.

Ao mesmo superintendente foi remettido, afim de informar, o officio da Associação Commercial do Alto Juruá, acompanhado de um retallo do jornal em que vêem publicadas as conclusões finaes do Congresso Commercial, agricola e industrial, alli realizado de 7 a 11 de setembro do anno proximo passado.

— Pediram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de, por conta deste ministerio, ser fornecida ao Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello, commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Belgica e na Hollanda, uma assignatura do *Diario Official*, que deverá ser endereçada para a Belgica, rua du Lombard n. 39 d (Bourse), sede do mesmo commissariado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral da Industria e Commercio, 2ª secção — N. 66—Rio de Janeiro, 25 de março de 1913 — Sr. syndico da Junta de Corretores — Em resposta ao vosso officio n. 77, de 20 de fevereiro ultimo, declaro para vosso conhecimento e devidos effeitos, que fica approvado o acto pelo qual mandastes sustar o registro de uma operação de 1.000 saccas de assucar branco crystal bom, ao preço de 440 réis o kilo, effectuada pelo corretor Julio Cesar Urzedo da Rocha, por existirem compradores para essa mesma qualidade ao preço de 480 réis, até que tivesse sido verificado se a operação fora ou não, de facto, realizada, e, posteriormente registrar essa mesma operação como *addendo* ás cotações do dia 19 do mez proximo findo, uma vez que ficou constatado se achar tal operação registrada no *Auxiliar* daquelle corretor. Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1913

Declarou-se aos Srs. presidentes dos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná e ao governador de Santa Catharina que, conforme communicou a este Ministerio o director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, o governo da Noruega, no intuito de facilitar a entrada da herba-matte naquelle paiz e combater o alcoolismo, resolveu, provisoriamente, cobrar o imposto de importação de 15 % *al valorem* sobre o mencionado producto, que até então se achava sujeito ás taxas adoptadas para o chá da India, ao qual estava equiparado.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de abril de 1913

Sr. director do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado da Santa Catharina:

Respondendo ao vosso officio n. 61, de 22 de fevereiro ultimo, communico-vos para os devidos fins, que, attendendo ao pedido desta

ministerio, o Sr. governador do Estado de Santa Catharina, collocá a disposição do mesmo, o palacete Cabral, na cidade de Tubarão para instalação desse aprendizado (officio n. 1.485).

— Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Estado de S. Paulo:

Relativamente ao conteúdo do vosso officio n. S/246, de 5 de março ultimo, tenho a honra de, em nome S. Ex. o Sr. ministro agradecer a boa vontade com que o governo desse Estado secundou os esforços do da União, em prol da agricultura no Brazil.

E, de ordem de S. Ex., levo ao vosso conhecimento que o governo da União, procurando corresponder a tão louvavel attitud, assiste em favor desse Estado da aquisição da Estação Biologica Alto da Serra (officio n. 1.486).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas: Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo e por ter aceitado outro cargo, foi o Sr. William Wilson Coelho de Souza exonerado do cargo de ajudante da inspectoria do 3º districto desse serviço (officio n. 1.487).

— Identica comunicação, por officio n. 1.488, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia: Junto vos remetto, por cópia, o officio sob n. 878, de 19 de março ultimo, da The Brasil Great Southern Railway Company, Limited, relativo ás requisições de transportes que forem apresentadas ao pessoal daquelle via ferrea, por esta directoria (officio n. 1.488).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Tendo o delegado deste ministerio no Territorio do Acre officiado directamente ao Sr. ministro do Interior e Justiça, contrariamente ás disposições que determinam que um funcionario de uma repartição, não se pode dirigir, nessa qualidade, a uma autoridade, sem se por intermedio da respectiva repartição; e tendo, por isso, o titular da pasta do Interior e Justiça devolvido, capeado pelo aviso n. 28 de 22 de maio ultimo, o alludido officio, de ordem do Sr. ministro peço-vos chaméis para o facto a attenção do funcionario, visto peço-vos elle a essa repartição, em virtude do disposto no art. 49 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911, que subsistirá até que exista algum acto do Poder Executivo effectivando o disposto no art. 46, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (officio n. 1.491).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de poder levá-lo devidamente informado ao Sr. ministro para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informéis, o requerimento, acompanhado de um certificado, em que Sr. Octavio Maria de Mesquita, pede matricula nessa escola (officio n. 1.492).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Elias José de Almeida, residente em S. Miguel de Campos, sementes de amoreira (officio n. 1.493).

— Sr. Elias José de Almeida, S. Miguel de Campos:

Em solução á vossa petição, de 11 de março ultimo, communico-vos que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos serem remetidas, de accordo com as instrucções em vigor, sementes de amoreira.

Quanto ao livro *O Apicultor Brasileiro*, de Emilio Schenck, não pode ser attendido o vosso pedido, visto estar esgotado o stock que este ministerio tinha em distribuição (officio n. 1.494).

— Sr. prefeito da Camara Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro:

Em solução ao vosso officio n. 1.488, de 31 de março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.495).

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas á Municipalidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, 500 mudas de arvores de ornamentação destinadas á arborização das praças e ruas daquelle município (officio n. 1.496).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 132, de 14 de março do corrente anno, relativo a uma passagem de 2ª classe, de Hamburgo a S. Salvador, em favor da senhorita Bertha Lindecke, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que de accordo com o art. 8º do actual regulamento do Serviço de Povoamento, não pôde ser attendido o pedido dos imigrantes Georg Eysel e Mario Lindecke.

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Remettendo-vos incluso, por cópia, o officio n. 212, de 25 de setembro do anno proximo findo, do prefeito do Alto Juruá, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser por essa repartição informada a parte final do mesmo officio e, bem assim, os pontos assinalados pelos ns. II, III, IV, VI e VIII.

Comunico-vos, outrossim, que sobre o assumpto do mencionado officio, esta directoria solicitou tambem informações a outras repartições (officio n. 1.498).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Reitero-vos o pedido constante do officio n. 3.478, de 30 de dezembro de 1912, concebido nos seguintes termos:

Junto vos remetto, por cópia, do ordem do Sr. ministro, o officio n. 212, de 25 de setembro proximo passado, do prefeito do Alto Arua, afim de que o informeis, na parte referente ao topico n. 1 officio n. 1.499).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização e Trabalhadores Nacionais:

Reitero-vos o pedido constante do officio n. 3.476, de 30 de dezembro de 1912, concebido nos seguintes termos:

Junto vos remetto, por cópia, do ordem do Sr. ministro, o officio n. 212, de 25 de setembro proximo passado, do prefeito do Alto Arua, afim de que o informeis, na parte referente ao topico n. 1 officio n. 1.200).

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1913

Antonio de Souza Portas, solicitando matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sem prévio exam de dmissão. — Apresente documento que prove o que allegou.

Por portaria do Sr. ministro, de 1 do corrente, foi licenciado por 60 mezas, sem vencimentos, a partir de 6 do março proximo passado, o inspector do 8º districto do Serviço de Inspeção e Defesa gricolas, Fabio da Silveira Barros.

Por acto da mesma data foi transferido do nucleo colonial Inconidentes, no Estado do Minas Geraes, para o nucleo colonial João Picheiro, no mesmo Estado, o interprete auxiliar, Ernesto Ruchert.

Por acto de igual data foi exonerado, a pedido, do cargo de auxiliar agronomo da Escola Permanente de Lactecios da S. João el'Rey, no Estado do Minas Geraes, o agronomo Daniel Schlitter.

SEGUNDA SECÇÃO

Foram inscriptos do Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais e Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes senhores:

Antonio Lucrecio de Oliveira, lavrador e criador no municipio do Montes Claros, Estado de Minas Geraes;

Antonio de Souza Campos Junior, lavrador no municipio de São Carlos, Estado de S. Paulo;

Alberto Prata, lavrador e criador no municipio do Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Alberto Nunes Brigagão, lavrador e criador no municipio de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes;

Aulo Gellio da Silva e Oliveira, lavrador e criador no municipio do Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Alcides de Souza Barros, lavrador e criador no municipio de Villa Nepomuceno, Estado de Minas Geraes;

Ernesto Tavares, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Eduardo Dias Nogueira, lavrador e criador nos municipios do Guaratã S. Mathews, Estado Ceará;

Francisco Augusto de Souza, lavrador e criador no municipio de Villa Nepomuceno, Estado de Minas Geraes;

Francisco Rodrigues Garcia, lavrador e criador no municipio de Campos Novos do Paranapanema, Estado de S. Paulo;

Francisco Coutinho de Lima e Moura, tenente-coronel, lavrador no municipio da capital, Estado da Parahyba do Norte;

Fortunato Alves Linhares (padre), lavrador e criador no municipio do Sobral, Estado do Ceará;

Galdino da Silveira Marquez, lavrador, criador e industrial no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Innocencio Alves dos Santos, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

José Candido Gomes Parente, lavrador e criador nos municipios de Sobral, S. Quitoria, Tamboril e Independencia no Estado do Ceará;

José de Salles Botelho, lavrador e criador no municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes;

José Joaquim da Silva Prata, criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

João Prata Junior, criador e industrial no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

João Alves Duca, lavrador e criador no municipio de Oliveira, Estado de Minas Geraes;

Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho, lavrador e criador no municipio de Caratinga, Estado de Minas Geraes;

Tenente-coronel Oscar Augusto Machado, lavrador e criador no municipio de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro;

Osorio Rodrigues da Cunha, criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Praxedes Gonçalves Pereira, lavrador e criador no municipio de Ypiranga, Estado do Paraná;

Victor Sence, lavrador e industrial no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro;

Virginio da Rocha Miranda, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

— Foi transferida para o nome da Sra. baroneza do São Clemente a propriedade denominada «Arêas», no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

MARCAS DE ANIMAES

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1913

Francisco Pedro do Salles, Francisco Onofrio, Francisco José de Salles, José Valentim Cardoso, José Fernandes Diniz, José Amaro Cavalheiro, José Cassiano, José Pedro Marquez de Mello, Dr. José Alves Valença, José Santos de Oliveira, José Pedro de Oliveira, José Aphaá, José Nazario de Vargas, José Hyppolito Pinto Filho, Guilherme Klug, Geraldo Pedrosa da Silva, Gentil Marzul Laú, Gertrudes Rodrigues Marques, Genozio Pereira da Silva, Gabriel Pinto Balcemão, Gabriel Pereira da Silva, Gumercindo da Silveira Braz, Carlota Rodrigues, Carlos Prates de Castilhos, Carlos Edeler, Claudio José Rodrigues, Camilla Pereira da Silva, Candido Vieira da Costa, Constantino Henrique, Carmelina Marques Laú, Francisco José Dias, Francisco Cesar da Silva, José Hyppolito Pinto, José Luiz de Oliveira, José Pereira da Lara, José Carlos Krusl, Laura Rodrigues Appel, Niderano Rodrigues Padilha, Marcellino Pereira da Silva, Mello Marquez de Mello, Melchior Cesar da Silva, Miguel Vicente do Camargo, João Maria Garcia, João Pedro Luiz dos Santos, Ladislau Baptista Dornellas, Laurina Avilla de Oliveira, Leandro Pereira da Silva, Luiz Jacintho Dias, Laura Rodrigues Appel, Laura Rodrigues Appel, Luiz Antonio Pinto, Luiz Jacintho Dias, Laudelino Soares da Silva, Laurentina Soares de Andrade,

Luiz Machado Sobrinho, João Candido Appel, João Evangelista Severo, João Alves Pacheco, Paulo da Silva Franca, Pedro Alves Pacheco, Paulino Cassiano de Andrade, Prudencio Silveira Borges, Paulina Fernanda Scherer, Pedro da Motta Mello, João Diniz da Silveira, João Carlos Wailsiel, João Ubaldino Ribeiro, João Martins de Oliveira, João Luiz Diniz, João Candido Winseh, Manoel da Silveira Braz, Maria Francisca Becker, Severo Goulart dos Santos, Sergio Becker, Sybirino Antonio de Siqueira, Seraphina Corrêa de Barros, Raphael Zanôlos, Rodolpho Oliveira Mello, Raymunda Maria Thereza, Raphael José Martins, Rosanro Pereira da Silva, Rosa Rodrigues Dias, Vasco Bernardo dos Santos, Vidal Francisco Braz, Vicente Rodrigues da Silva, Vidal Pereira Dutra, Pedro Beck, Praxedes Corrêa Fogaça, Octaciano Pacheco da Silva, Octilia Pinto Balcemão, Manoel Bento Soares, Manoel Elybio Machado, Juvencio Baptista, Julia Luiza Carneiro, Juvencio José Marciano, Justina da Silva Mello, Joaquim Martins de Mello, Joaquim Pereira Henriques, Zeferino Joaquim da Silveira, Zeferino Diniz da Silveira, Toribio Alves da Silva e Theophilo Teixeira Cabral, requerendo de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 31 de março de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz R. Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 79, de 27 do corrente, prestando esclarecimentos sobre o credito de 11:250\$ aberto pelo decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912, para attender ao serviço de navegação do Alto Parahyba, entre Therezina e Santa Philomena, e que por cópia veio annexo ao aviso n. 317, de 31 do dito mez de dezembro. — Deixou-se de dar registro ao credito, por falta de elementos que habilitem a conhecer si é devido o pagamento.

N. 162, de 13, prestando esclarecimentos ácerca do termo do accordo approvando as condições estabelecidas entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, para desapropriação do cães de propriedade daquelle Estado, e modificando o projecto approvado pelo decreto n. 9.817, de 9 de outubro de 1912, ao qual o Tribunal requesou registro, em Sessão de 24 de janeiro ultimo, por despacho exarado no

aviso n. 20, de 13 do mesmo mez. — A vista dos esclarecimentos prestados, foi reconsiderada a decisão anterior e ordenado o registro do termo de que se trata:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.005 e 1.232, de 13 e 17 de março corrente, sobre a distribuição dos creditos de 33:557\$ e 4:394\$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e ao Thesouro Nacional, para despesas das verbas 19^a e 8^a. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 988, credito de 89\$250 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 12^a. — Registrou-se.

N. 1.159, de 12 de março corrente, com a cópia do decreto n. 10.117, da mesma data, que abre o credito de 500:000\$ para conclusão das obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial, na avenida Salvador de Sá. — Mandou-se dar registro ao credito.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 47, de 27 do corrente, com o decreto n. 10.143, de 26, que abre o credito de 637\$180 para pagamento a Antonio José Ferreira, em virtude de sentença judiciaria. — Deu-se registro ao credito.

N. 52, de 29, com o decreto n. 10.145, da mesma data, que abre o credito de 23:259\$887, suplementar á verba 14^a, de 1912. — Negou-se registro ao credito, por exceder o computo legal fixado.

Processo de concessão de montepio civil:

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Ricardo Carneiro de Souza, declarando que o abono da pensão deve começar a partir de 18 de outubro de 1909, e não como está indicado no mesmo titulo. — Dando-se provimento ao recurso do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, julgou-se legal a apostilla, sendo ordenado o registro da respectiva despesa.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 511 e 534, de 26 e 29 deste mez, creditos de 33\$100 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, e de 400\$ á no Estado de São Paulo. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 196, de 23 de março corrente, pedindo reconsideração do despacho de 10 de janeiro ultimo, pelo qual este tribunal deixou de tomar conhecimento do termo de accordo modificando o projecto approved pelo decreto n. 7.121, de 17 de setembro de 1908 e que acompanhou, por cópia, o aviso n. 455, de 28 de dezembro de 1912. — Foi resolvido manter-se a decisão anterior.

N. 1.058, de 17, credito de £s. 416-3-3 á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á conta do fundo destinado ás obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro. — Deu-se registro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 279, de 5 de janeiro findo, pedindo reconsideração do despacho de 29 de novembro de 1912, pelo qual o tribunal negou registro á distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, conforme foi requisitado por aviso n. 4.776, de 18 de novembro citado. — Reconsiderando-se a decisão anterior, ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ns. 1.116, 1.117, 1.157, 1.197, 1.214 e 1.231, de 11 deste mez, creditos de 2:430\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 2:398\$200 á no Estado de Matto Grosso, de 243\$290 á no do Paraná, de 260\$ á no de Santa Catharina, de 270\$ á mesma delegacia á de 1:070\$200 á no Estado do Pará;

N. 1.330, de 22, credito de 58\$333 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 916, 1.177 e 1.347, de 1, 12 e 22 deste mez, creditos de 200:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 227\$ á no Estado da Bahia e de 1:973\$997 á no Estado do Paraná. — Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

— Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 35, de 18 do corrente, sobre a distribuição á Delegacia do Thesouro Federal em Londres do credito aberto pelo decreto n. 10.122, de 12 deste mez. — Registrou-se.

Ns. 43, 44 e 45, de 26 e 27, com os decretos ns. 10.135, 10.142 e 10.137, de 25 e 26, o primeiro autorizando a emissão de apolices até a quantia de 50.000:000\$, do juro de 5 %, papel, e os dois ultimos abrindo respectivamente os creditos de 329\$320 e 1:134\$600 para pagamento a Francisco José Ferreira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria, e para indemnizar o cofre de orphãos dessa quantia paga pelo Thesouro Nacional indevidamente. — Mandou-se registrar o acto constante do decreto n. 10.135 e os referidos creditos.

N. 46, de 27, remetendo o decreto n. 10.136, de 26, abrindo o credito de 1.608:197\$419, suplementar á verba 18^a, de 1912. — Negou-se registro ao credito, por exceder ao computo legal fixado.

Processos:

De concessão de montepio civil a DD Isabel Pires Villas Boas e Mercedes Villas Boas Falcão. — Foi considerada legal a concessão feita a D. Isabel Pires Villas Boas, e, quanto á que foi feita á segunda das

habilitandas, converteu-se em diligencia o julgamento afim do ex que se prove a data em que ella requereu a pensão.

De aposentadoria:

Requerimento do sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, engenheiro José Joaquim de Sá Freire reclamando contra a decisão de 11 de fevereiro deste anno, em virtude da qual foi considerada illegal a concessão do sua aposentadoria com o vencimento annual de 33:600\$000. — O tribunal manteve o despacho proferido em 11 de fevereiro do corrente anno, por fundamentos, que prevalecem, a despeito das allegações em contrario.

O facto do registro de despesa com o pagamento da divida de exercicio encerrado, não impede o tribunal de reconsiderar esse acto de registro, em face do disposto no art. 35 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, que supprimiu as gratificações addicionaes no Ministerio da Viação em 1912.

O Dr. presidente fez a seguinte declaração de voto:

Votei de accordo com a decisão tomada, para que fosse mantido o despacho proferido em 11 de fevereiro, a despeito de constar da certidão da segunda pagadoria do Thesouro (de fls. 44 a 45) haver o engenheiro José Joaquim de Sá Freire recebido, em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.090, de 8 de agosto de 1912, a importância da gratificação adicional de vinte por cento sobre seus vencimentos, de abril a dezembro de 1911.

Parecendo que, em virtude do recebimento, a importância da gratificação incorporou-se ao patrimonio do aposentado, entrou este, em modo positivo, no gozo da mesma, constituindo esta, pelo facto material da percepção, elemento da economia privada do beneficiado; parecendo mais, que o facto de haver tido o recebimento lugar, em virtude de mandado de pagamento de divida de exercicio já encerrado e no decurso do anno de 1912, em que vigorava o art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, que supprimiu as gratificações addicionaes do Ministerio da Viação, não pôde cavar de vicio substancial o recebimento, facto consumado, que não affecta a situação creada após 4 de janeiro de 1912, mas em época anterior, que o preceito prohibitivo não pôde dominar; parecendo ainda, que quando quer defeito de origem exista no facto de pagamento, não ha como annullar este em seus effeitos, porquanto *multa fieri prohibentur quatenus factu tenent*, desde que scientemente o Thesouro pagou e o aposentado recebeu e como conceitua Victor Fons: «a moins que clause irritante ne se trouve dans le texte même de la loi, on ne doit prononcer qu'avec une extrême circonspection la nullité de toute contravention à la loi»; ora o art. 36 citado ressalva o gratificado no gozo da gratificação da suppressão desta: *mas o gratificado já no gozo antes da lei n. 2.544* que contém o preceito do art. 36.

Deste dispositivo origina-se uma situação claramente definida para os pretendentes a gratificações addicionaes o que instruem sua pretensão com os requisitos de exercicio do cargo e duração do mesmo exercicio, no lapso do tempo estabelecido no § XLII, n. 1, art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e si a decisão do Tribunal prevalece em contrario aos actos ministeriaes que reconheceram direito a gratificações addicionaes no anno de 1911 quando em vigor o art. 36 da lei n. 2.544, não ha como deixar prevalecer contra o acto do pagamento realizado no dominio da citada lei, que supprimiu taes gratificações e que não pôde deixar de produzir o effeito de impossibilitar a incorporação da gratificação no patrimonio do empregado, pois declarou tal gratificação não existente, supprimindo-a.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 361 e 404, de 1 e 8 do corrente, sobre a distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas da verba 27^a. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 191, de 7 deste mez, credito de 130:000\$ á Direcção de Contabilidade da Guerra, á conta da verba 9^a. — Registrou-se, feita a dovida annullação.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 170, de 18 do corrente, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho desta Tribunal, de 24 de janeiro ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado com a Empresa de Navegação Rio S. Paulo, para a navegação entre as cidades do Rio de Janeiro e Iguape, e que foi objecto do aviso n. 279, de 14 do dito mez do janeiro. — Resolveu-se ordenar o registro do contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 1.069, 1.230, 1.331 e 1.340, de 13, 17 e 22, creditos de 1:250\$ á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, de 2:193\$ á no Estado da Bahia, de 5:603\$333 á no do Pará e de 600\$ á no de Pernambuco. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

N. 1.577, de 26, credito de 9:444\$020 á no Estado do Maranhão para despesa da verba 8^a. — Registrou-se.

Processo relativo á annullação de varios sallos, no total de 132:497\$741, dos creditos distribuidos a varias Delegacias Fiscaes nos Estados, á conta da verba 19^a, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro

de 1911.—Mandou-se fazer a anu=ação quanto aos saldos relativo ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e Santa Catharina, e que neste sentido se officie.

— Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 38, de 24 deste mez, com o decreto n. 10.129, de 19, abrindo o credito de 2:3678870, para pagamento a D. Ernestina de Souza Carrascosa, em virtude do decreto legislativo n. 2.403, de 11 de janeiro de 1911.—Autorizou-se o registro do credito.

N. 49, de 27, remetendo o decreto n. 10.138, de 26, que abre o credito de 563:733\$087, suplementar á verba 19^a, de 1912.—Negou-se registro ao credito, por exceder ao computo legal fixado.

Processos de concessão:

Do montepio civil:

Apostilla feita no título de D. Felicidade Livia de Azevedo, para a percepção de mais 200\$ anualmente.—Dando-se provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, julgou-se legal a apostilla e ordenou-se o registro da despeza.

De meio soldo ao interdito José Claudio da Silva, pae do finado capitão de corveta José Claudio da Silva Junior.—Deixou-se de julgar legal a concessão, pela razão indicada nos pareceres.

—Ministerio da Marinha:

Avisos us. 71 e 505, de 10 de janeiro e 25 de março corrente, e n. 407, de 8 deste mez, credits de 704:662\$200 á Directoria de Contabilidade do Ministerio e ás delegacias fiscaes nos Estados do Pará e Matto Grosso, e de 608:533\$679 á referida directoria.—Ordenou-se o registro.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-directores os seguintes processos:

De pagamento no Thesouro Nacional da 578\$192 ao 1^o tenente pharmaceutico Francisco Eduardo Cox, á conta da verba 34^a.—Autorizou-se o registro.

De annullação dos credits de 72:207\$629, 2:000\$ e 8:708\$128 em distribuições feitas ás Delegacias nos Estados do Amazonas, Pernambuco, Piahy e Maranhão, á conta das verbas 19^a, 22^a e 23^a.—Mandou-se effectuar a annullação de que se trata.

De distribuição de credits:

De 933\$660 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 18;

De 49\$461 á de Pernambuco, idem, idem;

De 1:825\$93 125\$ á da Bahia e ao Thesouro Nacional, idem da verba 4^a;

De 1:020\$167, 41:656\$ e 312\$ ás nos Estados de Piahy, Minas Geraes e S. Paulo, idem da verba 5^a;

De 1:066\$666 á no de Pernambuco, idem da verba 6^a;

De 359:055\$900 e 3:868\$ á diversas delegacias e á Alfandega do Rio de Janeiro, idem das verbas 18^a e 19^a;

De 78:138\$553 ás delegacias nos Estados da Parahyba, Maranhão e Paraná e ao Thesouro Nacional, idem da 28^a;

De 36:399\$252 á delegacia na Bahia, idem, da mesma verba;

De 327\$191, 241\$503, 241\$503, 34\$368, 62\$902, 230\$944, 483\$870 e 80\$ ás delegacias nos Estados do Amazonas, Ceará, Espirito Santo e Rio Grande do Sul, idem da verba 38^a;

De 3:933\$980 ao Thesouro Nacional, á conta do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912;

De 100\$ e 3:827:955 á delegacia em Santa Catharina, para despesas das verbas 5^a e 31^a.

Registraram-se, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

Do montepio civil:

A D. Maria das Dores Ramos Portillo, a D. Anna de Miranda Santos e menores José, Irene, Norma, Nícia, Nelson e Annibal, a D. Thereza Corrêa, a D. Maria Eugénia de Freitas, a DD. Joannina Amelia Pereira da Metta Mendes e Joannina Amelia e Poreia Mendes Pereira, a D. Marianna Maria da Conceição Penna, a D. Alice de Rezende Sanzio e menor Judie, a D. Eugénia Campos, a D. Eulalia Benavinda de Carvalho Coelho, a D. Emilia Lobo Machado e menores Jorge e Maria Edelmira, ao menor Floriano, filho de Pedro Possidonio de Souza Junior, á menor Yara, filha de Epaminondas Newton Cabet de Mendonça, a DD. Maria Cavaleante Caminha, Felisbella e Heremengarda Cavaleante Caminha, a D. Maria Arzilla Salles Moreira e menores Oscar e Celina, a D. Generosa Aguiar de Oliveira Maciel e menores Maria da Penha, Julia e Maria José, a D. Maria Barbosa de Araujo, a DD. Thereza e Enequina Christina de Araujo, a D. Maria Amaral de Assis Furtado, a DD. Aura Altina Germano Chaves, Orasía Chaves Vesela e Antonieta Chaves Teixeira e menores Rubina e Antonio Frederico, a D. Violante Xavier Cavaleante de Albuquerque e menor José, a D. Josina da Gama Luiz e menor José, a DD. Maria Julia e Maria Amelia de Moscoso Bandeira e menor Maria Julia, e a D. Maria Luiza Rodrigues Costa;

Do montepio do Exercito, D. a Sophia Candida Pyrrho da Silva;

De meio, soldo a D. Lucinda Medeiros Soares;

De meio-soldo e montepio a D. Angelina da Costa Mattos, D. Marietta Perdigão de Souza Silveira, ao menor Ivan, filho do 1^o tenente Manoel Madeira Coelho e a D. Idalina Gonçalves Rocha;

De aposentadoria aos funcionarios dos Correios Francisco Barreto Pereira Pinto, Arthur Alexandre Neves Gonzaga, aos da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto de Andrade Pinto, Estacio Pereira

Xavier e João Cardoso de Moraes, e ao lonte da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Manoel Pereira Reis.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despeza.

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio José Borges Peixoto, Manoel Fernandes Souto, Leopoldo Ribeiro do Val, João Gomes Vianna Junior, Alexandro Luiz Tinoco de Almeida e Alfredo Avelino Pinto Guimarães. — Julgou-se illegal a concessão das aposentadorias pelos fundamentos dos pareceres.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 123\$200, feita pelo encarregado da installação da Estação Experimental de Coratá William Wilson Coelho de Souza, com despesas a seu cargo, á conta do adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.458, de 24 de março, pagamento de 892\$, da folha de diarias a que fizeram jus diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, em fevereiro ultimo;

N. 1.359, de 22 de março, idem de 400\$ a Pedro Cardoso Seraphim, de vencimentos, em fevereiro ultimo;

N. 1.474, de 23 de março, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios José Ferraz de Barros, para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 1.355, de 22 de março, idem de 200\$ a Alberto Carlton, do salario de fevereiro ultimo;

N. 1.349, da mesma data, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Julio Antonio de Araujo, para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 1.202, de 17 de março, adiantamento de 1:000\$ ao professor ambulante de lacticios Arthur da Cunha Barros, para despesas a seu cargo;

N. 1.333, de 22 de março, pagamento de 4:500\$ a Eberhard Rimann, da ajuda de custo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 1.214, de 14 de março, pagamento de 1:866\$666, dos alugueis dos predios occupados pela Directoria Geral de Saude Publica, Laboratorio Bacteriologico e 4^a Delegacia de Saude, em janeiro ultimo;

N. 1.115, de 10 de março, idem de 50\$000 ao porteiro do Forum Israel Muniz Bittencourt, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas em fevereiro ultimo;

N. 811, de 23 de fevereiro, idem de 90\$251 á Société Anonymo du Gaz do Rio de Janeiro, do fornecimento do gaz á secretaria d'Estado, em janeiro ultimo;

N. 1.304 e 1.463, de 20 e 23 de março, idem de 7:000\$ e 9:000\$ a diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 1.004 e 1.301, de 6 e 20 de março, idem de 326\$300 e 463\$700 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 1.055, de 8 de março, idem de 20\$ a Maria de Figueiredo, que compete á menor Elvira, pela extracção de cedulas para sorteio de jurados, em fevereiro ultimo;

N. 1.170, de 12 de março, idem de 57\$300 ao porteiro do Tribunal do Jury José de Oliveira Pinho, de despesas por elle effectuadas, em fevereiro ultimo;

N. 892, de 28 de fevereiro, idem de 1:800\$ ao administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Desiderio Paganí, idem idem no primeiro semestre do corrente anno;

N. 1.139, de 11 de março, idem de 56\$800 ao porteiro da Córta de Appellação José Ferreira da Rocha, idem idem em fevereiro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 87, 93, 100, 101 e 102, de 13 de março, pagamento de réis 491\$180, 41\$300, 230\$, 40\$ e 552\$700 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 93, de 12 de março, idem de 106\$400 a João Guilherme Mouken, de concertos nos automoveis deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 104, de 18 de março, idem de 3:000\$ a G. Banho & Comp., de concerto e pintura de um automovel deste ministerio, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 49, de 31 de março, pagamento de 950\$ a Annibal de Souza Castro e outros, de gratificação.

Officio n. 127, da Delegacia no Paraná, de 10 de novembro do 1911, pagamento de 4:000\$, pela dita delegacia, á Empresa de Navegação Costeira Esperança Maritima, de restituição.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Luiz Armando Ramos, Maia e Silva & Comp., Augusto Mendonça de Oliveira, Aristoteles de Amorim, Estacio Leitão, Gonçalo José de Oliveira Alcantara, José Mayon, Plinio Ramalho,

Pedro Paulo Theodoro, Alonso Rocha, Viriato Carlos de Oliveira e Souza, Wagner & Comp., Americo Mario Corrêa de Mello, Antonio Joaquim Ribeiro, Plinio Ramalho, Mont'Clair José do Alcantara, Lloyd Brasileiro, pagamento de 430\$850, 13:379\$397, 111\$780, 269\$666, 62\$, 170\$500, 193\$300, 26\$666, 91\$920, 66\$, 105\$667, 1:300\$, 60\$, 15\$483, 3\$333, 79\$980 e 110\$600, de dividas de exercicios passados.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

6ª sessão em 5 de abril de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, com causa participada, e Pedro Mibielli, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.332 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal na secção; recorridos, os pacientes João Ribeiro Gonçalves Filho, Demosthenes Ribeiro Gonçalves e outros. — Convertreu-se o julgamento em diligencia, para que se peçam informações urgentes ao governador do Estado, sobre a materia, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que confirmava a decisão recorrida.

N. 3.348 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrantes, os pacientes bacharel Tristão de Salles e outros, membros da Camara dos Deputados do Estado do Amazonas. — Convertu-se o julgamento em diligencia, afim de se pedirem informações ao governador do Estado, para a sessão de 12 do corrente mez, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que não conhecia do pedido.

N. 3.347 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; impetrantes, os pacientes Manoel Francisco Machado, Heliodoro Balli e demais senadores do Estado. — Convertu-se o julgamento em diligencia afim de se pedirem informações ao governador do Estado, para a sessão de 12 do corrente mez, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que não conhecia do pedido.

N. 3.346 — Pará — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; paciente, Nicandro Coqueiro de Castro. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 267 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcante; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; susciantes, Vasconcellos & Irmão; suscitados, o Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, o Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro e o juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Campos, no Estado do Rio. — Foi julgado competente o Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Enéas Galvão e Godofredo Cunha.

Recurso extraordinario

N. 802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Thomaz Mary Henstsk; recorrida, D. Augusta Nunes Fleury e Anna M. Nunes Fleury. — Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcante e Guimarães Natal, que conheciam do mesmo.

Appellação civil

N. 2.185 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Estrada de Ferro do Paraná; appellada, Maria Isabel Müller, por si e como tutora de seus filhos menores. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião Lacerda.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 5 DE ABRIL DE 1913

Juiz semanario, o desembargador ministro Ribeiro de Almeida.

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravo de petição

N. 1.606 — Pernambuco — Aggravante, A. Bosckaman & Companhia; agravados, A. B. Lyra & Comp. — Confirmou-se a decisão aggravada.

Appellações civis

N. 1.734 — Paraná — Appellantes, a Fazenda Nacional; appellado, o coronel Domingos Antonio da Cunha. — Julgou-se por sentença a habilitação de herdeiros.

N. 1.897 — Estado do Pará — Appellante, a Companhia Port of Pará; appellado, José Antonio Gonçalves. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.813 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Azevedo Harnanos & Comp. e outros; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.090 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Antonio de Almeida Leitão. — Registraram-se os embargos.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hedefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional e requerer a assignação do prazo legal, sob pregão.

A Gaspar Ferreira & Irmãos para arrazoarem na appellação civil n. 2.243, sob pena de revelia e lançamento;

A Antonio da Silva Mattos para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação civil n. 1907;

A A. L. de Castro para arrazoar na appellação n. 2.242, sob pena de revelia e lançamento.

Deferidos esses requerimentos e apregoadas as partes, não compareceram.

Compareceu, depois, o advogado Dr. Antonio Leitão Vieira de Mello e por parte de A. B. Lyra & Comp. requereu a intimação, sob pregão, de A. Bochmann & Comp., para sciencia da decisão proferida no aggravo n. 1.606, assignando-se-lhes o prazo legal para o dito fim. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, tambem, o advogado Dr. Aristoteles Ferreira e por parte do Balbina Nunes de Castilho e outros, nos autos do aggravo n. 1.225, estando feitas todas as citações, pede que se assignem aos citados o prazo legal para a contestação aos artigos de habilitação. — Deferido; apregoados D. Olympia Nunes Rabello, não compareceu. — O sub-secretario Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com o fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 18 de março de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras, para reunidas no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade; n. 1.007, embargantes Silva Paranhos & Comp.; embargado, Martins Costa & Comp.; n. 1.669, embargante, José Marques de Almeida; embargados João de Souza Vianna e outros; acção rescisoria, n. 15, autores, Francisco Coelho do Mello e sua mulher; ré, a Santa Casa de Misericordia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de abril de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Terceira Camara, em 5 de abril de 1913

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior e Pedro Francellino

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 265, 420 e 258 — Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

Ns. 271, 1.004, 792, 239, 144, 189, 273, 31, 214, 229, 147 e 97. — Ao Sr. desembargador Pedro Francellino.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO, PINO JUNIOR

Inventarios

Justina Rodrigues de Souza Vianna; sellados, preparados e pagos os impostos devidos á Fazenda Municipal, á conclusão.

Adelaide da Silva Teixeira Campos; sellados e preparados, á conclusão.

Ação ordinaria

Autores, Alberto Luiz da Rosa e sua mulher; réos, Antonio Julio dos Prazeres e outros.

Em prova.

Executivo

Autor, Braz Salvador Curto; réo, Joaquim de Oliveira. Diga o excepto em 24 horas.

Liquidação

Mariinho Pinto & Comp.

Digam os interessados sobre o balanço apresentado.

Notificação

Julio Pedrosa de Lima e outros, Manoel Fontes Moutinho. Arbitrou em 1508 os honorarios do perito de fls. 117.

Liquidação

Rodrigues Peres & Comp.

Digam os interessados sobre o laudo apresentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

JUIZ, DR. ARTHUR DA SILVA CASTRO—ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Prestação de contas

Autora, Maria Diez Hude; réo, Dr. J. P. S. Campos.—Condenado o réo a pagar á autora a quantia de 1:000\$8, juros e custas.

Editais de proclamas publicados

Eugenio Haddock Lobo com Marianna Sá Freire Paes.

Fernando Guimarães com Clara de Barros.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

JUIZ, DR. ARTHUR DE SÁ CASTRO — ESCRIVÃO, DR. SOLFERI DE ALBUQUERQUE

Despejo

Ao Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho; ré, D. Galdina de Andrade.—Junto-se aos autos a excepção de competencia de juizo e de-se vista ao excepto.

Justificação para documento criminal

Justificante, Antonio Braga.—Julgada por sentença.

Justificação de idade

Justificante, Joaquim Duarte de Oliveira.—Julgada por sentença.

Justificante, Christina do Espirito Santo.—Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

JUIZ, DR. COSTA RIBEIRO — ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Justificação

Jovino Antunes Suzano Junior, justificante; capitão Soffredo Francisco de Almeida.—Julgada procedente.

Justificação de urgencia para casamento

Alvaro Carlos Barroso e Magna Luiza Soares Brazil. — Julgada.

Justificação de idade

Manoel Teixeira de Assis.—Julgada procedente.

Despejo

Antonio de Moura Brito, autor; José Aulicisio, réo. — Julgada a desistencia.

Requerimento para registro de nascimento

Maria Luiza Borba, supplicante. — Julgada prescripta a acção penal para pagamento da multa.

Foram affixados os seguintes editais de casamentos

Olivio Joaquim da Silva e D. Albertina Tolles Torres.

Agenor Teixeira de Carvalho e D. Anna Maria Conceição.

Antenor Victorino dos Santos e D. Antonia Carolina de Araujo.

Honorio Pereira de Oliveira e D. Anna Maria da Conceição.

Paulino José Teixeira e D. Umbelina Maria Ferreira.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

JUIZ EM EXERCICIO, DR. JOÃO BRAZILIO FERREIRA DA SILVA; ESCRIVÃO, MAJOR FORTUNATO M. CONCEIÇÃO

Despachos

Autora, a justiça; réos, Francisco Manoel Arrula e José Francisco da Silva (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Antonio Euzébio Fontes (art. 303 do Código Penal). — Ao Sr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos Manoel Rosa Dias e José Alexandre (artigo 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réos, Luiz Gonzaga de Lima e Nazareth Maria da Conceição (artigo 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réos, Deífim Fructuoso e outros (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réos Antonio José Machado e outros (artigo 306 do Código Penal). — Sejam interrogados os accusados.

Autora, a justiça; réo, Domiciano Arthur Vargas (art. 291, § 2º do Código Penal). — Seja o réo interrogado.

Autora, a justiça; réo, Paulo da Silva (art. 291, § 2º do Código Penal). — Designa-se dia e hora para ter lugar o summario.

Autora, a justiça; réo, Angelo Pereira Ramos (art. 291, § 2º do Código Penal). — Idem, idem, idem.

Autora, a justiça; réo, Augusto do Nascimento (art. 291, combinado com o art. 13 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Pedro Manoel (art. 303 do Código Penal). — Designa-se dia e hora para ter lugar o summario.

Autora, a justiça; réo, Torquato Rodrigues da Paixão (art. 303 do Código Penal). — Idem, idem, idem.

Autora, a justiça; réo, Francisco Joaquim da Silva, conhecido por Francisco Borges (art. 303 do Código Penal). — Idem, idem, idem.

Vadiagem

Autora, a justiça; réos, Zulmíro Torquato Maciel, Abel Antonio da Cruz Ramos, Wenceslão Pereira da Cunha e André Cordeiro de Oliveira. — Julgada improcedente a accusação.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Miranda. — Julgado nullo o processo.

Autora, a justiça; réo, Theophilo Coelho de Magalhães. — Julgada procedente a accusação e condemnado a seis meses de residencia na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a justiça; réo, Carliando dos Santos. — Idem, idem, idem.

EDITAIS**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viuva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex., a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Paraná n. 1, em S. Christovão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juizo assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na forma e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio, E. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Mandado de intimação, na forma abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fon-

seca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mandou ao official de justiça deste juízo, a quem fôr este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartório da data da intimação, vir a este juízo abrir o inventário dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dativo. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrivão subscrevi. — *Elviro Fonseca*. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigi á rua Paraná n. 1, afim de intinar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, e me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove mezes e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro; é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — *Joaquim do Nascimento Natal*. Despacho: Ao Dr. curador de orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juízo, á folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requiero ao meritissimo juízo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na forma e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: na forma do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — *Elviro Carrilho*. Em virtude do que mandei passar este, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juízo e cartorio do 2º officio, dar a inventario os bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados na heranca, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dativo e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. (Folha selada na forma de lei). Está conforme. — *Augusto Bizzerra*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Leuzinger & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida pelos mesmos, e bem assim ficam convocados para se reunir na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 7 de abril vindouro, á 1 1/2 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do pedido e do relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo ()*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de concordata em que são supplicantes Leuzinger & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para deliberarem sobre a proposta que os mesmos lhes fazem de pagar, por saldo de seus creditos, com 39 % de abatimento no prazo de 24 mezes, devendo o primeiro pagamento de 40 % (reduzido de 39 %) ser feito no prazo de 10 mezes, o segundo de 20 % a 11 mezes, o terceiro de 20 %, no prazo de 18 mezes, e o ultimo de 20 % afinal, e bem assim ficam sciendes de que foram nomeados e habilitados os credores Herm Stoltz & Comp., Eugenio José de Almeida e Silva e Dr. Henninger. Ficam tambem convocados para se reunir na sala das audiencias deste juizo, no dia 7 de abril vindouro, á 1 1/2 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do pedido e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, serem os autos como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de março de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De notificação com o prazo de uma audiencia na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal etc. :

Faço saber aos que o presente edital de notificação, com o prazo de uma audiencia, virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte da Companhia Braga Costa, me foi dirigida a petição do teor seguinte : Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito

da 1ª Vara Civil — A Companhia Braga Costa vem requerer a V. Ex. sejam expedidos editaes para sciencia de quem possa interessar, de que a supplicante requereu a V. Ex. fosse cancelleda a inscripção hypothecaria proveniente do emprestimo de 3.500 debentures, contrahido por escriptura de 4 de outubro de 1906, lavrada em notas do thebellão Damazio de Oliveira livro 373, fls. 31, v. visto haver resgatado todos os alludidos titulos, ficando d'estarte, extincta a sua responsabilidade. E. D. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — *Paulo Domingos Vianna*, advogado. Despacho : Sim, com o prazo de uma audiencia. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — *Alfredo Russell*. Ficando sciendes os interessados de que as audiencias deste juiz são ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas do dia no Forum á rua dos Invalidos n. 152. Para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1913. — Eu, Bartlett James escrivão o subscrevi e assigno. Alfredo de Almeida Russell. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — *Bartlett James*. (Sellado legalmente). Conforme o original, dou fé. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Oscar de Albuquerque

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Oscar de Albuquerque, que a assembleia foi adiada para o dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Humberto de Lima

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de Humberto de Lima, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º— Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º— A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.—O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Humberto de Lima successor de Humberto de Lima & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Humberto de Lima, successor de Humberto de Lima & Comp., estabelecido á rua Rodrigo Silva ns. 5 e 10, com automoveis e accessorios, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Humberto de Lima, successor de Humberto de Lima & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Humberto de Lima, successor de Humberto de Lima & Comp., estabelecido á rua Rodrigo Silva ns. 5 e 10, com automoveis e accessorios, por sentença deste juizo, do 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 27 de janeiro de 1913. Foi nomeado syndico o credor Bernardino Corrêa Albino, residente á rua Visconde de Itaboraity n. 75, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 25 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 7 de abril de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Dr. João Coelho do Rego Barros*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de M. Costa & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Mendes & Comp. se acham em cartorio á sua disposição, para serem examinadas e apresentarem os impugnações, que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subve, se processam os autos de prestação de contas em que são supplites Mendes & Comp., ex-syndicos da fallencia de M. Costa & Comp., as quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, lido para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, sou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de M. Costa & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Mendes & Comp. se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas, apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á reia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passou-se este outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

citação aos credores de L. Silveira & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, ficando convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia sete de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, para assistirem á leitura da proposta e do relatorio dos commissarios, na forma abaixo

O Doutor Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subve processam-se os autos de concordata em que são supplicantes Silveira & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição lido homologação de uma concordata preventiva que propõem seus credores, depois do processada com as formalidades legais. Sendo essa petição deferida e ouvido o Doutor curador das Massas Liquidadas, foi proferido o despacho designando o dia sete de abril á 1 hora da tarde para ter lugar a assembleia de credores e nomeando commissarios Wm. E. Teck & Comp., Fry, Miers & Comp. e George Mc. Leon & Comp. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de L. Silveira & Comp. para sciencia da proposta que lhes fazem os mesmos de pagar integralmente os seus creditos nos seguintes prazos: vinte e cinco por cento á seis meses da data da homologação da concordata, vinte e cinco por cento á doze mezes, vinte e cinco por cento á dezoito mezes, vinte e cinco por cento á vinte e quatro mezes, e apresentarem as clamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia sete de abril proximo futuro, á uma hora da tarde, afim de assistirem á leitura referida proposta e do relatorio dos commissarios, para serem ou approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de março de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

convocação dos credores da fallencia da firma Clausen & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, no dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio solidario Arthur Clausen a seus credores nos termos do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, advertindo que se acha em cartorio á disposição dos interessados o parecer dos liquidatarios

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Arthur Clausen, socio solidario da firma fallida Clausen & Comp., lhe foi dirigida uma petição em que pede a convocação de seus credores, nos termos do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, afim de deliberarem sobre uma proposta de concordata em que propõe pagar-lhes dez por cento dos seus respectivos creditos, dentro do prazo de trinta dias a contar da data de sua homologação. E depois

de dado o parecer dos liquidatarios, proferiu o despacho do teor seguinte: Verificada a petição na integra, designado o dia 15 do corrente ás doze horas e meia da tarde para a reunião dos credores, expedindo-se os necessarios editaes. Rio de 4 de abril de 1913. — *Edmundo Rego.* Em virtude do que são convocados os credores da fallencia da firma Clausen & Comp. para se reunirem no lugar dia o hora designados afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio solidario Arthur Clausen, nos termos do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, achando-se em cartorio á disposição dos interessados, o parecer dos liquidatarios. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo que de assim o haver cumprido, lavrara a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de abril de 1913. *Edmundo de Almeida Rego*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Domingos Ferreira Mendes para se reunirem em assembleia geral no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, afim de proceder-se á eleição do liquidatario, nos termos do art. 70 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juiz da Quarta Pretoria Cível

Edital de praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem, com o prazo de 10 dias, que por este juizo, findos que sejam os ditos prazos de praça, tem de ser arrematados a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, no dia 17 do corrente mez e anno, ao meio dia, na porta deste juizo á rua do Catete n. 271, os bens que foram penhorados a A. Morales de los Rios, na execução que lhe move a Empresa Brasileira de Auto Viação, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve a qual é do teor seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível, tomados á rua Buarque de Macedo n. 36 e sendo ali procedemos a avaliação dos bens penhorados a A. Morales de los Rios pela Empresa Auto Viação, bens estes penhorados nos autos da executivo por titulo que lhe move a referida empresa, e que são os seguintes: uma mobilia estufada completa, com 12 peças, sendo um sofá, duas cadeiras de braço, uma pequena tambem de braço e oito cadeiras singelas, 150\$; uma vitrine com tampo de pedra marmore, 70\$; dous dunkerques de madeira de lei com bronze, 100\$; duas mesas de centro com tampo de marmore, 60\$; seis quadros a oleo, 60\$; uma mesa dourada, para canto do sala, 20\$; uma mesa elastica com quatro taboas, 60\$; 12 cadeiras de peroba, com assento de couro, 48\$; um guarda comida, 60\$; uma estante de peroba, 20\$; uma mesa de serviço, do peroba, 30\$; um biombo chinês, 15\$; quatro quadros a oleo, 40\$; duas cadeiras de braço e um sofá, tudo de peroba com assento e encosto de couro, 16\$; um cabide de peroba, 3\$; seis cadeiras de peroba, 30\$; dous guarda-casacas de peroba, 120\$; quatro mesinhas de cabeceira, do peroba, 30\$; uma estatuetta de marmore, 30\$; dous relógios de parede, 80\$; quatro lavatorios de peroba, 120\$; dous guarda-vestidos de peroba, 140\$; somando tudo a importancia de um conto e duzentos e noventa e seis mil réis. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer, no dia e hora acima designados. E, para constar e chegar a noticia a todos, mando o porteiro afixar o presente no lugar do costume e que passo a respectiva certidão. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos cinco dias do mez de abril do anno de 1913. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o escrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Alvaro B. Borford, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida por este juizo recebida uma denuncia pela qual é citado Osorio Fernandes no processo n. 490 que tem de ser processado como incurso no art. 306 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem della haver noticia, cita-o pelo presente para, depois do findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se

ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

As audiências realizam-se às quintas e segundas-feiras, às 12 horas do dia. E para constar ao dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar publico do costume. Tercera Pretoria Criminal, em 5 de abril de 1913. Eu, Alcides M. Netto, escrevão, o subscrevi. — *Alvaro B. Berford.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos a quem interessar possa que designou, semanalmente, as quartas feiras ao meio dia afim de ter logar as audiências de infracções sanitarias. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de abril de 1913. E eu, Alcides M. Netto, escrevão, subscrevi. — *Alvaro Bittencourt Berford.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado ao pagamento da multa e custas o infractor Joaquim Januario de Araujo Coutinho.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — O escrevão, *Pedro Brant Paes Leme.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Raul Gomes

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Raul Gomes que pelo presente fica citado para comparecer neste juizo, às 12 horas do dia, à rua de São Christovam n. 394, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para assistir aos demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, do que se extrahiu traslado, e outro de igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. Eu, Theotonio Torres, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão o subscrevo. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto, celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, com os negociantes infra designados, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo — Tintas, drogas, brochuras e vernizes — em virtude do despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, de vinte e nove de janeiro ultimo, exarado á folhas cincoenta e um do processo da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero oitenta e dous, de vinte e quatro do mesmo mez, tudo do corrente anno:

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e treze, compareceram na quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo de contracto, para o fornecimento dos artigos do grupo — Tintas, drogas, brochuras e vernizes — durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte e cinco dias do mez de outubro do anno findo, e approvadas pelo senhor general de divisão ministro da Guerra, por despacho exarado á folhas cincoenta e um, do processo da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero oitenta e dous, de vinte e quatro do mesmo mez, tudo do corrente anno, a saber:

Com Fontes Garcia & Companhia — Agua raz Pratts, a mil cento e cincoenta réis, cada kilo; alvaiado de chumbo de Blundel Spence, a oitocentos e quarenta réis, cada kilo; azul da Prussia, a quatro mil e quatrocentos réis, cada kilo; azeite de peixe, a duzentos e sessenta réis, cada litro; bichromato de potassa, a dous mil trescentos e cinco réis, cada um kilo; brilhantina liquida, pote grande, modelo 3, a mil e trescentos

réis, cada pote; blaireaux chatos de mais de 0m,127 até 0m,1 a seis mil e oitocentos réis, cada um blaireaux; brochuras de cabello hermetica franceza, dos seguintes numeros, prego cada uma: de numero 4, a mil cento e cincoenta réis; de numero 9, a mil seicentos e cincoenta réis; e de numero 14, tres mil trescentos e cincoenta réis; brocha de cabello de para caiar, numero 00, a seicentos e quarenta réis, cada um; brocha de cabello ingleza, para caiar, numero 000, a dous mil e quatrocentos réis, cada uma; brocha de cabello, chata, franceza, de mais de 0m,07620 até 0m,10160, a mil e seicentos réis, cada uma; cera branca, a quatro mil e cem réis, cada kilo; colla de pellica, a sete mil e oitocentos réis, cada kilo; creolina nacional, a novecentos e quarenta réis, cada kilo; cyanureto de potassium branco, a quatro mil e cem réis, cada kilo; espátula, a mil cento e cincoenta réis, cada uma; espor regular, em pedacos, a mil e cem réis, cada pedaco; formica «Cometa», a mil oitocentos e cincoenta réis, cada kilo; grama grossa, a seicentos réis, cada kilo; gomma gutta em pó, trinta e seis mil réis, cada kilo; jal flor, a mil trescentos cincoenta réis, cada kilo; kerozene refinado, inexplorativo, trescentos e quarenta réis, cada um litro; manteiga de amonio, liquida, a oito mil e novecentos réis, cada kilo; o preparado em lata de N. J. Ferner, a quinhentos e quarenta réis, cada kilo; oleo de linhaça, cru, de Blundel Spence, g ruino, a mil cento e vinte e quatro réis, cada kilo; oleo de relojoaria, em vidro, a mil e cincoenta réis, cada um vidro; perchlorureto de ferro, a seis mil e quinhentos réis, cada um kilo; pixe inglez, a cento e noventa e cinco réis, cada kilo; prussiato de potassio amarello ou vermelho, a tres mil trescentos réis, cada kilo; purpurina de ouro, a dez mil e duzentos réis, cada kilo; pincel chato ou redondo, até n. 12, trescentos e vinte réis, cada um; pincel de seda chato ou redondo, sortidos, a mil cento e quarenta e seis réis, cada um; pincel de pelo de cabra, a oitocentos e cincoenta réis, cada um; sal ammoniaco em pedra, a mil cento e quarenta e seis réis, cada kilo; seccante branco castello, francez, a mil duzentos e quarenta e nove réis, cada kilo; seccante branco do castellos-nacional, a oitocentos e oitenta réis, cada kilo; sin pla, a sete mil réis, cada kilo; tinta ingleza superior, para p lhinha, a seis mil e novecentos réis, cada kilo; terra Sieme crua, a oitocentos e quarenta réis, cada kilo; trinch até 0m,05080, a mil e duzentos réis, cada uma; vermelhão China de E. Hardy, a nove mil réis, cada kilo; vela «Pogno» para accumulador de automovel, a seis mil réis, cada um; vinagre branco, a quinhentos e cincoenta réis, cada litro; vernizes estrangeiros de Nobles & Hoares: Gold Size, a quatro mil e duzentos réis, cada kilo; e Medium Druck, a nove mil oitocentos réis, cada kilo; zarcão genuino, a seiscentos e cincoenta réis, cada kilo.

Com Gonçalves Castro & Companhia — Acido nitrico quimicamente puro, a quatro mil cento e oitenta réis, cada um kilo; acido phenico ou carbolico em botijão de 20 kilos, a mil cento e setenta réis, cada kilo; alumen em pó, a seiscentos e oitenta e dous réis, cada kilo; amoniaco liquido, a dous mil quatrocentos e oitenta réis, cada kilo; azeite de James Plagni a dous mil novecentos e cincoenta réis, cada litro; ban fresca em rama, a dous mil duzentos e oitenta réis, cada kilo; breu, a duzentos e cincoenta réis, cada kilo; blaireaux chatos de mais de 0,1076 até 0m,102, a tres mil seicentos réis, e mais de 0m,127 até 0m,127, a cinco mil e quinhentos réis, cada um; brochuras de cabello hermetica, franceza, dos seguintes numeros, prego de cada uma: numero 2, a seicentos e cincoenta réis; numero 7, a mil e oitocentos réis; numero 12, a dous mil e seicentos réis; brochuras de cabello, e castoada, allemã: numero 1, a duzentos e cincoenta réis, e numero 2, a duzentos e oitenta tres réis, cada uma; brocha de cabello ingleza, para caiar, numero 0, a mil novecentos e dez réis, cada uma; brocha de cabello, chata, franceza, de mais de 0m,02340 até 0m,05080, a mil cento e quinhentos réis, cada uma; cinza azul, a seiscentos e sessenta réis, cada kilo; colla de peixe a trinta e sete mil e quinhentos réis, cada kilo; crespador de mais de n. 8 até n. 10, a sete mil oitocentos réis, cada um; enxofre em pó, a trescentos e cincoenta réis, cada kilo; esponja grossa clara, a quarenta e sete mil réis, cada kilo; formica Paschoal, a mil e quinhentos réis, cada kilo; gasolina americana, tambores de 45 litros, a trinta e quatro mil réis, cada tambor; gaxa Raland, a mil e oitocentos réis, cada kilo; gomma laca amarella, a dous mil quinhentos e vinte réis, cada kilo; kaol para limpeza de metaes, lata de 3 grammas, a mil e cem réis, cada lata; laca roxa ingleza trinta e dous mil e quinhentos réis, cada kilo; ocre francez claro ou escuro, a duzentos e dez réis, cada kilo; ouro livro, allemão, a mil cento e cincoenta réis, cada livro; o de banha de Borne Seryman & Companhia, a dous mil duzentos e trinta réis, cada kilo; oleo Royal machinery, a trescentos e sessenta réis, cada kilo; oleo patente, lata de 18 kilos, a seiscentos e cincoenta réis, cada kilo; parafina, a dous mil trescentos e quinze réis, cada kilo; plumbagina em pó, a mil duzentos

quinze réis cada kilo; purpurina de bronze, a dez mil réis, cada kilo; preto marfim, a dous mil duzentos e vinte réis, cada kilo; pincel de corda de 0m,02540, a seiscentos e sessenta réis, cada um; pincel de letras, de pelo de castor, a oitocentos e quarenta réis, cada um; salitre crystallizado, a oitocentos e noventa réis, cada kilo; tinta italiana «Adamas» (diversas cores e aspectos), a dous mil e quinhentos réis, cada kilo; tinta branca preparada em lata, de A. Ferner, a seiscentos e oitenta e dous réis, cada kilo; terra de sienne calcinada, a oitocentos e quarenta réis, cada kilo; trincha de mais de 0m,05080 até 0m,06360, a mil e seiscentos réis cada uma; vaselina amarella, americana, a tres mil e trescentos réis, cada kilo; verde composto, claro ou escuro, etc., E. Hardy, a seiscentos e oitenta réis, cada kilo; verde nativo, a mil cento e cincoenta réis, cada kilo; vermelhão de sapateiro, nacional, a cento e vinte e cinco réis, cada kilo; velas brasileiras de oito em pacote, a dous mil e seiscentos réis, cada kilo; vernizes estrangeiros de Nobles & Hoares: verniz alambre, a tres mil trescentos e sete réis; crystal, a quatro mil trescentos e cinco réis; Dryer, a tres mil quatrocentos e cincoenta réis; Japan Dryer, a tres mil quatrocentos e sessenta e cinco réis; e Copal, a quatro mil e seiscentos réis, cada kilo.

Com Borlido Maia & Comp. — Acido sulphurico commun em botijão de 20 kilos, a seiscentos e oitenta réis, cada kilo; acido muriatico chimicamente puro, a tres mil novecentos e quarenta réis, cada kilo; acido phosico commun em botijão de 20 kilos, a novecentos e oitenta réis, cada kilo; Alumen em pedra, a quatrocentos e trinta réis, cada kilo; alvenarius carbonium, a tres mil e quinhentos réis, cada kilo; almagre romano, a quatrocentos e quarenta réis, cada kilo; azul ultramarino RU, a mil cento e quarenta réis, cada kilo; azeite doce de Oliveira, marca AA, a mil seiscentos e oitenta e quatro réis, cada litro; branco de prata, a quatro mil e quinhentos réis, cada kilo; blaireaux chatos até 0m,076, a tres mil trezentos e sete réis, cada um; brocha de cabello hermetica franceza, dos seguintes numeros, pregos de cada uma: n. 1, a seiscentos e cincoenta réis; numero 11, a dous mil trescentos e dez réis; numero 13, a tres mil cento e quarenta réis; e do numero 16, a cinco mil trescentos e oitenta réis; brocha de cabello encastada allemã, numero 3, a trescentos e oito réis, cada uma; brocha de cabello de pita para caiar n. 0 0 0 0, a setecentos e quarenta réis, cada uma; brocha de cabello, chata franceza, até 0m,02540, a oitocentos e sessenta réis, cada uma; carbonato de soda, a trescentos e oitenta e dous réis, cada kilo; cêra amarella, a tres mil e cincoenta réis, cada kilo; crespidor de mais de n. 6 até n. 8, a cinco mil e seiscentos réis, cada um; enxofre em pedra, a cento e noventa e oito réis, cada kilo; espirito de vinho de 36 grãos, a setecentos e setenta réis, cada litro; essencia da gazolina franceza (benso-motor), lata de 10 litros, a doze mil quatrocentos e noventa e cinco réis, cada lata; graxa nubian, a tres mil setecentos e oitenta réis, cada kilo; gomma-arabica, em pó, a quatro mil e novecentos réis, cada kilo; gesso de presa ou ostuque, a quatrocentos e cincoenta réis, cada kilo; jaspe, a seiscentos e setenta réis, cada kilo; lacea fina, ingleza, a trinta e dous mil quinhentos e cincoenta réis, cada kilo; napolitana em pó, a dous mil quinhentos e vinte réis, cada kilo; ouro em livro francez, de Hur-lol, a mil e seiscentos réis, cada livro; oleo de amendoas doces, a mil duzentos e sessenta réis, cada kilo; oleo de cylindro para machina, a trescentos e quarenta réis, cada kilo; oleo Royal-Cylinder, a quatrocentos e noventa réis, cada kilo; oleo grosso, a quatrocentos e setenta réis, cada kilo; pedra pome em pó, a mil cento e vinte réis, cada kilo; potassa caustica, a seiscentos e vinte réis, cada kilo; purpurina de aluminium, a doze mil réis, cada kilo; preto leve, a dous mil quinhentos e quinze réis, cada kilo; pincel de corda de 0m,0635, a quatrocentos e trinta réis, cada um; pincel de filete de pelo de castor, a oitocentos e oitenta réis, cada um; phosphoros marca «Olho», a quinhentos e sessenta réis, cada pacote; sombras de cologne, a oitocentos e noventa e dous réis, cada kilo; sombras de Oliveira, a oitocentos réis, cada kilo; sulphato de ferro, a quatrocentos e cincoenta réis, cada kilo; tinta asbestin sortida, de The Alden Sepilare's Sons & Comp., a mil cento e vinte réis, cada kilo; tinta de cores preparada em lata, a seiscentos e setenta réis, cada kilo; terra cassel de E. Hardy, a oitocentos e quarenta réis, cada kilo; trincha de mais de 0m,5080 até 0m,08890, a dous mil e seiscentos réis, cada uma; vaselina branca americana, a quatro mil e duzentos réis, cada kilo; verde de Londres, de E. Hardy, a mil e com réis, cada kilo; vermelhão de sapateiro, estrangeiro, a duzentos e dezesseis réis, cada kilo; verniz do Japão, a tres mil e seiscentos réis, cada kilo; vernizes estrangeiros de Nobles & Hoares: Elastio carriage, a quatro mil e seiscentos réis, cada kilo; Hard carriage, a quatro mil e oitocentos réis, cada kilo; e Wearing Body, a cinco mil e seiscentos réis, cada kilo.

Com Alberto de Almeida & Companhia — Acido sulfurico chimicamente puro de 60 a 66 grãos, a tres mil duzentos e cincoenta réis, cada kilo; acido muriatico commun em botijão de 20 kilos, a mil e cincoenta réis, cada kilo; aleatirão, a quatro-

centos e cincoenta réis, cada kilo; azul flôr de anil, a quatro mil e seiscentos réis, cada kilo; azeite de amendoim, a dous mil e cem réis, cada litro; branco de zinco em massa, Vieille Montagne, a oitocentos e noventa réis, cada kilo; Blaireaux chatos, de mais de 0m,152 até 0m,178, a sete mil e setecentos réis, cada um; brocha de cabello hermetica franceza n. 5, a mil duzentos e oitenta réis, cada uma; camphora, a nove mil oitocentos e cincoenta réis, cada kilo; cêra virgem, a dous mil novecentos e cincoenta réis, cada kilo; colla de gelatina, a seis mil e quatrocentos réis, cada kilo; crespidor até n. 6, a quatro mil e quatrocentos réis, cada um; espirito de vinho de 40 grãos, a oitocentos e noventa réis, cada litro; espermaceto em pão, a dous mil cento e noventa réis, cada kilo; graxa fina, a novecentos e dez réis, cada kilo; gesso crê, a cento e trinta réis, cada kilo; jal laranja, a mil duzentos e dez réis, cada kilo; kerozene bruto, a trezentos e dez réis, cada kilo; oleo de mocotó, a novecentos réis, cada kilo; oleo fino, a quinhentos e trinta réis, cada kilo; pedra pome, a oitocentos réis, cada kilo; potassa commun, a duzentos e cinco réis, cada kilo; polvilho de sacco, a quinhentos e sessenta réis, cada um kilo; pincel chato ou redondo de 13 a 24, a quinhentos e oitenta réis, cada um; pincel de dourar, de pelo de castor, a mil cento e cincoenta e cinco réis, cada um; phenolina, a dous mil e trezentos réis, cada kilo; sublimado corrosivo, a sete mil e quatrocentos réis, cada kilo; sapolio, a seiscentos e sessenta réis, cada pão; tinta massa branca Oilet, a novecentos e oitenta réis, cada kilo; tincal a oitocentos e noventa réis, cada kilo; terra de sienne em pingo, a nove mil e quatrocentos réis, cada kilo; vermelhão de Blundell Spence, a dous mil novecentos e quarenta réis, cada kilo; vernizes estrangeiros de Nobles & Hoares —: Hard Body, a cinco mil seiscentos e vinte e dous réis, cada kilo, o mordente La France, a cinco mil e novecentos réis, cada kilo.

Condições: Todos estes artigos serão de superior qualidade e entregues neste departamento. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Sr. coronel chefe deste Departamento prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas condições os artigos descritos no presente termo de contracto, a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra e a exhibir no acto da assignatura deste documento os recibos das seguintes cauções, feitas na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto: para a firma Fontes Garcia & Comp., a. caução de dous contos e quinhentos mil réis; para a firma Gonçalves Castro & Comp., a de dous contos e quinhentos mil réis; para a firma Borlido Maia & Comp., a de dous contos de réis, e para a firma Alberto de Almeida & Comp., a de um conto e quinhentos mil réis, cauções avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do anno findo. O presente contracto só entrará em execução depois de approvado este termo, pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, conforme o disposto em aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thezouro Nacional a vista das respectivas contas devidamente processadas. Os contractantes sujeitam-se ás multas e mais condições do regulamento da extinta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clareza e constar, mandou o Sr. coronel chefe desta repartição lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o terceiro official Alfredo Angelo de Aquino, no impedimento do tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da Quarta Divisão, o subsecrevi: Sobre cinco estampilhas do Thezouro Nacional no valor total de tres mil e seiscentos réis, correspondentes a seis folhas do competente livro, onde está lavrado o presente contracto, acham-se a data de tres do mez de abril do anno de mil novecentos e treze e a assignatura coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo se verificam as seguintes assignaturas: Borlido Maia & Comp.; p. p. de Alberto de Almeida & Comp., Julio Gonçalves; p. p. de Fontes Garcia & Comp., Franklin Nunes da Silva, e p. p. de Gonçalves Castro & Comp., Antonio de Oliveira Brito. Está conforme. No impedimento do tenente-coronel chefe da quarta divisão, Alfredo Angelo de Aquino, terceiro official.

Nota — Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cauções, antes da assignarem o presente «Termo». Outrosim, se declara que os negociantes João Ramos & Companhia, deixaram de fazer parte do presente «Termo de contracto», em virtude das ordens, contidas em aviso do Ministerio da Guerra n. 40, de 13 do março do corrente anno. Alfredo Angelo de Aquino, terceiro official, no impedimento do chefe da quarta divisão deste departamento.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Realizou-se hontem, á 4 hora da tarde, no Palacio do Cattete, a reunião do Ministerio, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Estiveram presentes os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, da Marinha, da Guerra e da Viação e Obras Publicas, tendo deixado de comparecer os Srs. ministros das Relações Exteriores e da Agricultura, Industria e Commercio, por se acharem fora desta Capital.

Nessa reunião foram tratados diversos assumptos de interesse publico.

D'ora avante o Ministerio se reunirá aos sabbados sob a presidencia de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, para o mesmo fim, ficando assim restabelecidas as reuniões suspensas por motivo da saída do Chefe do Estado para Petropolis.

— No banquete que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica offerece amanhã ás corporações armadas, tomarão parte os membros das comissões de Marinha e Guerra das duas casas do Congresso Nacional.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica mandou hontem o seu ajudante de ordens tenente coronel James Andrew retribuir a visita que lhe fez ante-hontem o Sr. Dr. Francisco Herboso.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Oliveira Junqueira no desembarque do Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que hontem regressou de Caxambú.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica assistirá hoje, ás 10 horas da manhã, da ponte do Palacio do Cattete, ás experiencias que o avião Mac-Culloch vai fazer na praia do Flamengo com o seu hydro-aeroplano «Curtiss».

— O Dr. Raymundo Pereira da Silva, superintendente da Defesa da Borracha, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez ante-hontem á repartição sob sua direcção.

— Conferencion hontem á tarde com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, o Sr. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Alvaro de Toffé, assistiu hontem á tarde, de uma das janelas do Palacio do Governo, á passagem do 8º batalhão do 3º regimento de infantaria do Exercito.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, que foi agradecer a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o lugar do substituto do juiz federal da 2ª Vara na secção do Districto Federal.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Antonio Azeredo, Raymundo Miranda e Fernando Mendes; deputado Fleury Curado, general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, e Alberto Level.

Justiça e Negocios Interiores

O juiz da 1ª Vara Cível, Dr. Alfredo Russell, enviou hontem ao Sr. ministro da Justiça os papeis referentes aos concursos para preenchimento dos lugares de official do registro especial do titulos e documentos e de partidor do 1º officio do Districto Federal.

Ao primeiro desses cargos concorreram os Srs. Dr. Alvaro Toffé e coronel Antonio Nogueira; ao segundo concorreram os Srs. Amythas de Lima, commendador Joaquim Teixeira da Fonseca Pennafort e José Pestana de Aguiar.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Arthur Lemos, Dr. Miguel Couto, Alvaro de Toffé e general Belarmino de Mendonça.

— Por portaria de hontem o Sr. ministro da Justiça resolveu nos termos do art. 19 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, prover Joaquim Teixeira da Fonseca Pennafort na serventia vitalicia do officio de partidor do Foro do Districto Federal.

— Licenças e requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Interior:

Foram concedidas licenças:

De um anno ao tenente-coronel José Carlos da Rocha, da guarda nacional no Estado de S. Paulo, e ao alferes Julio Vicente Ribeiro, da mesma milicia, na comarca de Belmonte, Bahia; de 180 dias ao guarda civil de 2ª classe Julio Lima e de 60 dias ao guarda civil de 1ª classe Manoel Antonio Nunes.

Requerimento despachado:

André Joseph Ruffart, pedindo indemnização pelos gravames que diz ter soffrido por parte da policia.—Não ha que deferir.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares. Official de dia á brigada, capitão Rodrigues Fontes.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Goulart; de promptidão, Dr. Lobato Ayres e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Barros Palmeira.

Rondam as patrulhas, alferes Souza Reis e novo inferiores.

Rondam no 4º districto, tenente Julio Marinho e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limociro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Sylvio Carneiro e na cavallaria, alferes Lopes de Azevedo.

Prado Jockey-Club, alferes Vieira da Cruz.

Guardas: Amortização, alferes Abelardo de Souza; Caixa de Conversão, alferes Cantidio Gardel; Thesouro, tenente Celestino Pimentel e na Casa da Moeda, alferes Carlos Vital.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, alferes Themistocles Lima; no 4º, tenente Izidoro do Sá; no 5º, alferes Ferreira de Abreu; na cavallaria, capitão Ribeiro Catalão e no corpo de serviços auxiliares, tenente Cabral de Oliveira.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— Durante o mez de março foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.424 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram além de 2.040 avulsos, 6.722 obras impressas em 7.565 volumes 909 documentos manuscritos, 3.358 peças iconographicas e 2.357 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 972; artes e industrias, 24; bellas-artes, 57; bibliographia, 5; cartas geographicas, 7; chorographia do Brazil, 6; direito, legislação e jurisprudencia, 380; economia politica, 36; encyclopedia e polygraphia, 259; geographia, 101; historia, 292; historia do Brazil, 187; instrução e educação, 23; jornaes, 553; litteratura 1.310; litteratura brasileira, 688; philologia e linguistica, 173; philosophia, 152; politica e administração, 46; religião, 35; sciencias mathematicas, 511; sciencias medicas, 479; sciencias naturaes, 553; Escriptas em allemão, 11; francez, 1.078; hespanhol, 65; inglez, 93 italiano, 72; latim, 11; portuguez, 5.325; esperanto, 44. Os manuscritos distribuem-se em chorographia e historia do Brazil, 3.357 agricultura, 1; sendo todos em portuguez.

Fazenda

O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de S. João d'El Rey, mandou restituir-lhe a taxa de armazenagem que pagou por 11 caixas contendo machinismos para officinas, vindo

pelos vapores *Belgrano* e *Cap Roca*, ficando, porém, a requerente sujeita ao pagamento da taxa de armazenagem posterior ao despacho da Inspectoria da Alfandega desta capital, de 11 de abril de 1912, exarado no respectivo processo.

— O Sr. director do gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao inspector da Caixa de Amortização o processo referente á substituição das applices extraviadas de ns. 43.659 e 43.661, do valor de 1:000\$ cada uma, e pertencentes ao Dr. Octacilio de Carvalho Camará, pedindo-lhe consignar no processo respectivo a cautella que lhe remette.

— A directoria da Despesa Publica concede á Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 401:060\$, sendo 322:800\$ para occorrer ao pagamento dos funcionarios, docentes e administrativos, da Faculdade de Direito do Recife, e 81:260\$ para pagamento de quotas semestrais ao director da referida faculdade e despesas com o pessoal o material durante o corrente exercicio.

— O Sr. director geral da Imprensa Nacional pediu ao da Despesa Publica do Thesouro providencias afim de ser paga ao thesoureiro daquella repartição a quantia de 5:000\$, para occorrer ás despesas por conta da consignação — Material — da verba 12ª do orçamento da Fazenda vigente.

— O Tribunal de Contas julga idonea a fiança prestada pela agto do correio de Canindé, Ceará, D. Ludomilla de Assis Cordeiro.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, o director do seu gabinete declarou ao delegado fiscal no Paraná, para que faça constar ao engenheiro fiscal da construção da ponte de atracação da Alfandega de Paranaguá, que não foi regular o seu procedimento autorizando obra nova na referida ponte sem prévio conhecimento do Sr. ministro.

— O Sr. ministro concedeu isenção de direitos, para o material importado pela The Great Western of Brazil Railway Company Limited, para o seu serviço, pela Alfandega do Recife, conforme esta requereu.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se, segunda-feira, 7 do corrente (sexto dia útil), as seguintes folhas: delegados e escriptães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officinaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e praças de prot.

Marinha

Foram nomeados: o 1º tenente engenheiro machinista Seraphim José Soares para exercer o cargo de chefe de machinas do rebocador *Albatroz* e Lourenço José da Silva para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro do pharol da ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina.

— Foram exonerados: o capitão de corveta Agenor Vidal, do cargo que interinamente exercia de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, e o 2º tenente engenheiro machinista Gastão Annanias da Silva, do cargo de chefe de machinas do rebocador *Albatroz*.

— Foram concedidas as seguintes licenças: de dois meses ao 1º tenente medico Dr. João da Cunha Gaspar e de tres meses ao pharoleiro do pharol da ilha da Paz Filote Victor de Carvalho, ambos para tratamento de saúde.

— Foi promovido a mecanico naval de 1ª classe o de 2ª classe Manoel Rodrigues.

— Foi contractado o Dr. Heitor Fróta para servir como medico da Escola de Aprendizés Marinheiros do Amazonas.

— Foi permitido ao guarda-marinha machinista Feliciano da Gama Villa Nova Machado assignar-se Feliciano Villa Nova Machado.

— O Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ministro da Marinha, acompanhando do seus ajudantes de ordens, amanhã, ás 10 horas da manhã, assistirá á experiencia de hydro-aeroplano que será levada a effeito pela «Curtiss Aeroplan Company» e o Aereo Club Brasileiro.

— O 1º tenente medico Dr. Armando de Aragão Bulcão desembarcou do couraçado *S. Paulo* e o taifeiro Jayme Paulo do couraçado *Minas Geraes*, ambos a pedido.

— Foi desligado o capitão de fragata José Francisco de Moura da Superintendencia do Pessoal, por ter sido nomeado para exercer o cargo de adjunto da 2ª secção do material.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o capitão tenente engenheiro estagiario Thiers Fleming, por ter regressado da Europa, sendo nomeado por portaria de 28 do mez proximo passado para exercer o cargo de ajudante da Superintendencia do Material.

— Foi desligado o 1º tenente João Francisco Velho Sobrinho do Batalhão Naval.

— Apresentaram-se ás autoridades navaes o capitão de corveta Melciades de Vasconcellos Almeida, por ter sido reformado; os 1ºs tenentes Pedro Thiago do Figueiredo, por ter desembarcado do navio-escola *Primeiro de Março*, tendo sido designado para servir na Defesa Movel; Joaquim de Castro Nunes Leal, por ter sido desligado do Arsenal de Marinha desta Capital e Antonio Joaquim Cordovil Maurity Junior, por ter desembarcado do scout *Bahia*; o capitão-tenente Antonio José da Costa Bacellar, por ter desembarcado do cruzador *Republica*; o 1º tenente Adalberto Cotrim Coimbra, por ter regressado da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, sendo designado para embarcar no scout *Rio Grande do Sul*; o capitão de mar e guerra Americo Brasílio Silvado, por ter sido exonerado do cargo de capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, e o capitão-tenente Alvaro da Silva Coelho, por ter sido desligado do Batalhão Naval.

— O 2º tenente Pedro Augusto Bittencourt foi desligado da Superintendencia do Pessoal, por ter sido designado para embarcar no navio-escola *Tamandaré*.

— Desistiu da licença em cujo gozo se achava o capitão-tenente Olavo Continho Marques, sendo designado para embarcar no navio-escola *Tamandaré*.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o capitão de corveta Heraclito Graça Aranha, por ter sido nomeado comandante do *Tender de Submersíveis*, em construção na Europa.

— Ao capitão-tenente Nicoláo Muniz Barreto de Aragão foi mandado addicionar a seu tempo de serviço, para os effeitos da reforma, os periodos decorridos de 17 de abril a 5 de setembro de 1893 e de 5 a 29 de fevereiro de 1896, no total de seis mezes e 12 dias, em que frequentou o curso prévio da Escola Naval.

— Foram classificados especialistas, mineiros-mergulhadores, os marinheiros nacionaes da 37ª companhia, n. 31, de 2ª classe, Martinho Antonio de Medeiros, da 1ª classe da 18ª companhia, n. 400, Decio José Meirelles, de 2ª classe, da 20ª companhia, n. 22, Manoel Ferreira e da 19ª companhia, n. 3, Manoel Trindade da Silva, por terem sido approvados no exame a que foram submettidos, de accordo com o estabelecido no aviso n. 185, 4ª secção, de 15 de janeiro do corrente anno, do Ministerio da Marinha.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se apagou provisoriamente e vai ser retirada tambem provisoriamente, para reparos, a boia illuminativa do canal de Bragança, Estado do Pará.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Foi igualmente avisado que foram collocadas 2 hastes com tri angulo pintadas de preto, uma na Lage da Carapuça, em frente á praia da Freguezia, na ilha do Governador, e outra na Lage da Baieia, no Sacco do Juquiá, a 750 metros N. E. da ilha Secca, tudo na bahia do Rio de Janeiro; que foram collocadas pela Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense 2 boias conicas, sem luz, uma pintada de preto e outra de vermelho, no começo dos canaes das barras de cada um dos seguintes rios: Merity, Iguaçu, Estrella, Surubhy e Guapy, todos desembocando no interior da bahia do Rio de Janeiro; que devido a temporal desapareceu a boia sem luz do Baixo Grande, no canal de Guarakesaba, Estado do Paraná.

Novo aviso anunciará a collocação desta ultima boia.

— Foram desligados:

Os fideis do 2ª classe Lydio Gonçalves de Abreu e Manoel Ferreira de Lemos Junior e os fideis de 1ª classe Pedro Alves Cabral e do 2ª classe João Antonio Corrêa da Silva, os dois ultimos da 1ª secção do Deposito Naval desta Capital, depois de terminadas as respectivas obrigações aos seus substitutos.

— Foram designados:

Os fideis de 2ª classe Lydio Gonçalves de Abreu e Manoel Ferreira de Lemos Junior, para servirem na 1ª secção do Depósito Naval desta Capital, em substituição, o primeiro, do fidei de 1ª classe Pedro Alves Cabral e o segundo em substituição do de igual classe João Antonio Corrêa da Silva.

— Apresentaram-se ao departamento os seguintes officiaes:

2º tenentes Tito Barros, do 52º batalhão de caçadores, por ter vindo de Alagôas afin de recolher-se a seu corpo, Felomono de Assis Brandão, do 2º regimento de infantaria, por ter sido classificado e João Augusto Mendes Antas, do 56º batalhão de caçadores, por ter de regressar á 6ª Região Militar e o aspirante a official João Müller Vieira Lima, por ter de seguir para o Paraná em gozo de férias.

— Na inspecção de saúde por que passou, a 3 do corrente, em Porto Alegre, o tenente-coronel do 6º regimento de cavallaria Juvenal Antonio de Souza foi julgado precisar de 20 dias para o seu tratamento.

— Deverá ser inspecionado de saúde o 1º sargento Alvaro de Assis Pessoa, que se acha em tratamento no Hospital Central do Exército.

Declarou o Sr. ministro que, em additamento ao seu aviso n. 44 de 18 de janeiro ultimo, á massa do expediente do forte Marechal Hermes e fortaleza do Imbuhy, durante o corrente anno, é fixado o quantitativo de 200\$ para cada um.

— Foi nomeado auxiliar da 2ª secção da 4ª divisão do Departamento da Guerra, o 1º tenente João Fernandes Jansen Tavares.

— Na inspecção de saúde porque passou, foi julgado incapaz para o serviço militar o alumno da Escola da Guerra Clovis Harvetiêiro dos Santos, sendo, portanto, excluído das fileiras do Exército.

— Foi classificado na companhia regional de Tarauacá (Alto Juruá) o 2º tenente Manoel Alexandrino da Luz.

— O Sr. ministro mandou servir no 1º regimento de artilharia montada o 1º tenente medico Dr. Virgilio Ovidio Pereira da Costa; junto ao esquadrão de Trem, na Fazenda Nacional de Gericinó o medico adjunto Dr. Francisco Bellagamba; na bateria de obuzeiros o 1º tenente medico Dr. José Uchôa dos Campos; e ainda junto ao esquadrão de Trem na referida fazenda de Gericinó o 2º tenente veterinario Alfredo Ferreira.

— Foram inspecionados de saúde: nesta capital, a 2 do corrente, o 2º sargento asyado Victor Anglo Julio, julgado incuravel e incapaz para o serviço de qualquer profissão por invalidez; em Porto Alegre, ainda a 2 do corrente, o major do 9º batalhão de artilharia João Antonio de Oliveira Valle, julgado precisar de 90 dias para o seu tratamento.

— O general inspector da 9ª região solicitou ao general chefe do Departamento da guerra, a designação de mais um medico para servir no 1º regimento de artilharia, aquartelado em Deodoro.

— O capitão Domingos Pereira Soares, que serve no Tiro Nacional, requereu ao ministro da Guerra para que conste em sua fé de officio as alterações que se lhe diz respeito e referentes a revolta de 1894.

— Desistiu do resto da licença para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava, o 2º tenente veterinario Severo Barbosa.

— O general inspector da 9ª região convidou os generaes commandantes de brigadas, corpos independentes, commandante da fortaleza da Lage, general chefe da commissão constructora da Villa Militar e commandante do 1º batalhão de engenharia, e respectiva officialidade, a comparecer na proxima segunda-feira, ás 9 1/2 da noite, a recepção dada pelo Sr. Marechal Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, em uniforme segundo.

— Foi mandado addir a brigada mixta o 2º sargento Floriano da Silva, do 15º regimento de infantaria, vindo da 5ª companhia de metralhadoras.

— Pelo quartel general da 9ª região, foi transcripto do Diario Official de hontem para conhecimento das brigadas e corpos independentes desta guarnição, o decreto que revoga o que approvou o regulamento para instrução e serviços geraes dos corpos de tropa do exercito, e mandando continuar em vigor o regulamento approved por decreto n. 7.459, de 15 de julho de 1909.

— Foram mandados excluir das fileiras do exercito, ficando inhabilitados para o desempenho de quaesquer cargos publicos, de accordo com a lei em vigor, os soldados Antonio Esteves da Cruz e José Joaquim Tavares, do 1º regimento de cavallaria.

Existindo grande numero de praças graduadas e aggregadas plos corpos do Exército, o general chefe do Departamento da Guerra enviou aos inspectores de regiões uma circular constando as inspecções a serem observadas no quadro de inferiores, cabos e anspcçlas, relativamente as inclusões por motivo de transferencias e promoções, recommendando a sua fiel observancia.

— Tocarão hoje de 6 horas da tarde ás 9 da noite na Praça 7 do Marco e praça Saenz Peña duas bandas de musicas, sendo uma de um dos corpos da brigada mixta e outra da brigada estrategica.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Manoel Henrique da Silva, do 2º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para dia á 9ª inspecção, patrulhas, serviço de extraor linario, guardas do Palacio do Cattete, quartel general e Hospital Central.

Auxiliar do official de dia, amannense Daniel.

A brigada mixta dá o official para ronda, patrulhamento das estações de Madureira e Dona Clara.

Uniforme, 3º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Abel Galvão da Fontoura.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço da 9ª inspecção, serviço de extraor linario, patrulhas, guardas do Palacio do Cattete, quartel-general, Hospital Central.

Auxiliar do official de dia, sargento Rubillo Leite.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio Guanabara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Aurelio Amorim e Elpilio de Mesquita: general Osorio da Paiva, coronel Paulino Soares, coronel Castro Menezes, contra-almirante Marques da Rocha, Drs. Ferreira Vianna Filho, Balmiro Pegas, Francisco Behring, Oscar da Cunha Corrêa, Mario Ramos, Antão de Vasconcellos, Alvaro Menezes, Paiva Moura, Clementino do Monte, Affonso Guimarães Silva, Flavio Silveira, Castro Barbosa, José Fernandes Lima, Alberto Lindgren, Eduardo Rodrigues Lopes, Cunha Lopes, Barcellos Maia, Albino Goulart, Gaspar Nunes Ribeiro, Dario Bittencourt, Romeu Alves, Romeu Barcellos Maia, Renato Guimarães, Augusto de Menezes, João Paulo da Faria, Americo Mendonça, Pedro Salgueiro, José da Costa Azevelo, Oscar José da Lacerda, Henrique Marques Lisboa, Arthur da Souza, Alberto Lisboa, João Leite, Felipe Gonçalves, Adriano Abreu, Tancredo Viêl, Frederico Arruda, Dario de Lima Freitas, conselheiro Villabon e Sylvio Pontado.

— «Nada consta neste ministerio sobre a commissão a que se refere o supplicante», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento do engenheiro Eduardo Braga, pedindo ser considerado na effectivada da commissão que lhe fora designada para estudar no estrangeiro a organização da fiscalização das installações electricas de força e luz, systema de electrificação de estradas, etc.

— Ao empregado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Hildebrando Babo, foram concedidos tres meses de licença.

— Tendo Antonio Maria de Araujo, reclamado contra prejuizos que lhe causou a Repartição de Aguas e Obras Publicas, o Sr. ministro em despacho, mandou que o supplicante requiera em termos.

— O Sr. ministro communicou ao Sr. ministro da Fazenda, que para providenciar quanto á franquia telegraphica de que trata o aviso n. 60 desse ministerio, torna-se necessario que seja observada a disposição do art. 1º n. 44, alinea K, I da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo.

— Foi indeferido o pedido de gratificação adicional solicitada pelo carteiro aposentado da agencia do Correio de Petropolis, Emygdio Francisco de Moraes.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil está autorizada a attender as requisições de passageiros de pessoal, transporte de bagagem e material, feitas pelo engenheiro Ernesto von Sperling, chefe da commissão do rio Paracatu.

— Foi enviado ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados pelo Ministerio da Viação o requerimento do auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, Ismael Ferreira Santos, pedindo um anno de licença.

— O Sr. ministro indeferiu o pedido de seis mezes de licença solicitado pelo operario José Baptista, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Indeferido por falta de verba para as publicações no estrangeiro, foi o despacho do Sr. ministro no requerimento do director proprietario do *Il Brasile*, pedindo auxilio pecuniario.

— Foi admittido Manoel Novaes de Arruda para servir como mensageiro da estação telegraphica de Taquarétinha.

— Foram removidos, por actos do Sr. director geral dos Telegraphos :

O telegraphista da 1ª classe Porfirio José Ferreira, da estação do Meyer para a de Friburgo, como encarregado ;

Os de 3ª classe Carolino Gomes de Carvalho, da estação de Taubaté para a de Sorocaba, como encarregado, e Olegario Ananias e Silva, da estação Central para auxiliar do escriptorio da Superintendencia do Serviço Semaphorico ;

O estagiario José Gomes de Amorim, da estação Central para a de Bello Horizonte.

— Foi dispensado, por abandono de emprego, Carlos da Fonseca, do logar de auxiliar do escripta da estação Central dos Telegraphos.

— Foi approvedo o orçamento para o serviço de condução de malas em todo o Estado de Pernambuco, na importancia total de 139:612\$500, para vigorar no corrente exercicio.

— Teve despacho favoravel do Sr. director geral dos Correios o requerimento de Francisco Pereira de Andrade Netto, pedindo uma certidão.

— Para o logar de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo foi nomeado o carteiro da agencia de Araras, Ozorio Castello Branco.

— Entre S. José do Norte e Barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, foi creada uma linha postal com oito kilometros de extensão e viagens diarias, sendo fixado em 75\$ mensal o salario do respectivo estafeta.

— Ao agente do Correio de Ubatuba, no Estado de S. Paulo, foi concedido o auxilio de 10\$ mensaes para o custeio da iluminação da mesma agencia.

— O requerimento da João Baptista, pedindo ser nomeado servente, continuo, estafeta distribuidor ou para outro qualquer logar, teve o seguinte despacho do Sr. director geral dos Correios:—Aguarde oportunidade.

— A pedido foi exonrado Pedro Pereira da Silva do logar de servente da agencia do Correio de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para esse logar fo nomeado Lylla Guedes da Luz.

— O Sr. director geral dos Correios mandou admittir um estafeta distribuidor com o salario mensal de 90\$ para a agencia do Correio de Campinas no Estado de S. Paulo.

— Foi prolongada até Chã Grande a linha postal de Fraxsira a Amaragy, no Estado de Pernambuco, passando a ter o percurso de 50 kilometros e servida por viagens diarias.

— Foi nomeado João Gueles da Motta para estafeta distribuidor da agencia de Alegrete, no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Foram inscriptos no Registro de Criadores, Lavradores e Profissionais de Industrias Connexas do ministerio da Agricultura, conforme requereram, os seguintes senhores:

Antonio Lucrecio da Oliveira, Antonio de Souza Campos Junior, Alberto Prata, Alberto Nunes Brigagão, Aulo Gallio da Silva e Oliveira, Alcides de Souza Barros, Ernesto Tavares, Eduardo Dias Nogueira, Francisco Augusto de Souza, Francisco Rodrigues Garcia, Francisco Coutinho de Lima e Moura, padre Fortunato Alves Linhares, Gladino da Silva Marques, Innocencio Alves dos Santos, José Candido Gomes Parente, José de Salles Botelho, José Joaquim da Silva Prata, João Prata Junior, João Alves Duca, Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho, Oscar Augusto Machado, Ozorio Rodrigues da Cunha, Praxedes Gonçalves Pereira, Victor Senec, Virgínio da Rocha Miranda.

—O Sr. governador do Estado de Santa Catharina, attendendo ao que lhe foi solicitado pelo Sr. ministro, resolveu por á disposição

do ministerio o palacete Cabral, na cidade de Tubarão, para instalação naquella localidade de um apprendizado agricola.

— O Sr. ministro officiou ao secretario dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, agradecendo-lhe a boa vontade com que o governo daquelle estado secunda os esforços do União, em prol da agricultura no Brazil. S. Ex. levou outrosim ao seu conhecimento que o governo Federal, procurando corresponder a tão louvavel attitudo, desiste, em favor do citado estado, da aquisição da estação biologica do Alto da Serra.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, foi enviado, para informar, o requerimento, acompanhado de um certificado, do Sr. Octavio Maria de Mesquita, no qual solicita a sua matricula na referida escola.

— O Sr. Fred. Figuer, em nome da Internacional Talking Machine Co., offereceu ao Sr. ministro um dos primeiros discos do hymno Nacional gravados no Brazil, na fabrica Odeon, inaugurada a 2 do corrente.

— No enterro do professor Vincenzo Grossi, que fazia parte do Instituto Internacional de Agricultura, em Roma, o Dr. Pedro de Toledo fez-se representar pelo Dr. Antonino Fialho, delegado do Brazil naquella instituição. Em nome do Sr. ministro o Dr. Fialho depositou uma corôa no feretro do professor Grossi.

— Ao Sr. ministro communicou a Sociedade de Agricultura a mudança da respectiva sede para a rua Primeiro de Março n. 15.

— Ao ministro communicou o director do Povoamento do Sôlo que o paquete allemão *Cap. Arcona*, entrado hontem de Hamburgo e escalas, trouxe para este porto doze familias russas de setenta e sete imigrantes, que se destinam ás colonias do Estado do Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era de 852 imigrantes.

E. F. Central do Brazil

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, designou hontem praticantes de confrente effectivos: Americo José da Silva, João Gomes, Agenor Goulart, João da Almeida Tavares, Gil Lauro de Amorim, Arthur de Souza Ameno, Achillis de Castro Leite, Ovidio Bastos, Joaquim Navarro de Mattos, Jorge de Mattos Guimarães, Plinio de Oliveira Nascimento, Luiz de Souza Fogaça, Eduardo Ferreira de Oliveira, Olympio Montez Junior, Franklin da Silva Cordeiro, Orlando Pereira de Castro, Sophronino Gouvêa, Horacio Ribeiro Navarro, Antonio Barbosa, Augusto do Nascimento, José Pinto Ramos, Romen Honorio dos Santos, Romão Ferreira Leite, Americo Gomes d'Avila, Altino Pereira Brandão, Ernesto Mathias do Lima, Olivier de Camargo, Propicio da Costa Braga, José Soares da Silva, Accacio Dias dos Santos, Manoel Orastes de Macedo, José Muniz Machado, Carlos Catão de Oliveira Prates, Moyés Rangel, Ernani Vieira de Almeida, Antonio Carlos Lavorseilar, Benedicto dos Santos Pimentel, Manoel Joaquim de Abelhos Fortes Netto, Desiderio Pinheiro de Almeida, Arthur Leal, João Marques Carneiro, Joaquim José de Andrade Netto, José Marques de Abreu, Manoel Pinto da Silva, Manoel Raposo Junior, Pedro Teixeira, Sebastião Cordeiro de Souza, Saul Clapp, Isaias Minervino dos Santos, Arthur Goyatacazes de Castro, Pedro da Vega, Diogo Ramos de Oliveira, Godofredo Osorio Novas, Levin de Castro Negreiros, Aristiles dos Santos Marques, Chrispim Florentino Pereira, Alvaro Augusto de Carvalho, Esmarinho Furtado Braga, Francisco Miranda e Octacilio Torres da Cunha.

— Foram promovidos:

A escreventes de 1ª os guardas de armazem Marciano Rodolpho de Santa Rosa, Joaquim Mattos e João José do Araujo Cunha e a escrevente de 2ª Lourival Ribeiro de Oliveira.

A escrevente de 2ª classe os guardas de 1ª classe Casemiro Pestana da Rosa, Bernardino Antonio Pires Ribeiro, os escreventes do 1ª João Damasceno Marcondes, Antonio Fernandes Hermida, Jorge Lopes de Alcantara Bilhar e os extramurarios Lucidio Grey Marques da Souza e Eurichinio de Almeida Pires.

A manobreiro de 1ª classe José Maria da Costa.

A manobreiros de 2ª classe José Machado Ormonde e Antonio Nazareth.

A manobreiros de 3ª classe os ajudantes de manobreiro José Gomes, Romão Correa de Castro, Victorino Zamini, Avelino Augusto, Eliário Antonio Lorge, José de Barros e Manoel Ribas Junior.

A ajudantes de manobreiro Ubaldo Cardoso, Anthero Ferreira dos Santos, Benedicto Armando da Silva, José Marques da Silva e Bernardino Francisco dos Santos.

A compositores os ajudantes de compositor Americo Pedro de Assis, Manoel Clemente, Joaquim dos Santos Pinto, Eliezer do Rego Barros e Raynerio de Araujo.

A ajudantes de compositor Carlos Augusto Padua, Joaquim José de Moraes, José Lopes, Martinho Campos Mattos, Leopoldo Augusto Vieira, Agostinho Marciano Ribeiro, Luciano Augusto de Souza, Pedro Antonio Machado, Antonio de Castro Leite, Abias Pereira Leite, Luiz da Silva Freitas, Alfredo Botelho Chaves, Jorge Gomes da Silva, Reynaldo Pinto Marques, Vicente Paschoal e Arnaldo Rosas.

A ajudante do guarda geral Jordelino Francisco Ramalho e Benedicto Ribeiro de Queiroz.

A guarda salto Manoel Thomaz dos Reis.

A guardas de 1ª classe José Ferreira da Silva, José Pereira, Joaquim Ribeiro, Sabino Gonçalves, João Soares da Rocha Junior, Francisco Antonio Gonçalves, José Pedro Lucas, José Pereira da Cruz, Pedro Caetano da Silva, Antonio Rodrigues do Alameda e Francisco Teixeira da Rosa.

A guardas de 2ª classe Francisco das Chagas Pereira, Armando Telles, Mariano Patriarcha, Policarpo Francisco, o extranumerario Joel Moreira Chaves e o servente extranumerario Waldemar José Leite.

— O rendimento da estação Maritima, no dia 4 do corrente, foi de 27:431\$800.

— A renda de S. Diogo, no dia 1 do mez corrente, foi de 10:582\$300.

— O movimento de mercadorias, na Maritima, no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 157 carros com 1.263.200 kilogrammas de mercadorias; 13 com 160.908 kilogrammas de mercadorias da estrada; 12 com 214.000 kilogrammas de carvão de particulares e 44 com 794.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 27.060 volumes com 998.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.550 volumes com 219.730 kilogrammas; carvão de particulares, com 230.000 kilogrammas; carvão da estrada, 680.000 kilogrammas. Total, 2.127.730 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.824 com 284.410 kilogrammas; minério, com 270.000 kilogrammas; feijão, 157 saccos, com 9.420 kilogrammas; café, 12 carros, com 1.958 saccos com 118.032 kilogrammas. Total, 681.871 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 10.456, com 632.589 kilogrammas; saccas descarregadas 1.600, com 96.800 kilogrammas; retiradas 1.930, com 116.763 kilogrammas; ficaram 10.126, com 612.624 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação da S. Diogo no dia 3 do corrente foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.243 volumes com 466.550 kilogrammas; encomendas, 3.471 volumes com 37.713 kilogrammas. Total, 0.714 volumes com 504.263 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.383 volumes com 407.531 kilogrammas; matérias, 26.954 volumes com 248.400 kilogrammas; carne verde, 662 volumes com 91.400 kilogrammas; encomendas, 4.137 volumes com 44.313 kilogrammas. Total, 38.139 volumes com 791.644 kilogrammas.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª Divisão foram designados para servir: em Porto Novo, o praticante Neptuno Picocchi; em Austin, o praticante Adalberto Peixoto; em Guaratinguetá, o praticante José Baptista Filho; em Queimados, o praticante Edgard da Almeida; em Engenheiro Trindade, o praticante Humberto Cesar Corrêa Pinto; em Entre-Rios, o praticante João Figueira Larivior; em Barra Mansa, o praticante Victorino Eloy dos Santos; em Cruzeiro, o praticante Euclides Vieira e na Cabine do Entrocamento Jockey-Club o telegraphista Alvaro Martins Teixeira.

— Regressaram aos seus logares os praticantes Raul Machado Coelho Junior e Joaquim Soares dos Passos e os telegraphistas Benedicto Monteiro da Silva e Adalberto Campos.

— Deu parte de docnte o telegraphista Benedicto das Chagas Salgado.

— Foram remetidos ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde: Attivo Costa, 1.232; José da Oliveira Jardim, 1.253; Sebastião Joaquim de Faria, 1.256 e João Borges da Cruz, 1.257.

Estabelecimentos de instrução

O resultado dos exames de admissão realizados no dia 4 do corrente no Instituto Nacional de Musica foi o seguinte:

Harmonia—Classificadas na 2ª série: Martha Santos e Maria Benedicta Ferreira.

O resultado dos exames de promoção e finais, realizados no mesmo dia, foi o seguinte:

Harmonia—1ª série (promoção): aprovada plenamente grão 8, Maria de Verney Campello.

Harmonia—3ª série (final): aprovados com distincção, grão 10, Hernani Teixeira de Souza Bastos e simplesmente, grão 5, Arlindo Franca da Fonseca e Rachel Bessa dos Santos.

Nos exames realizados no dia 2 do corrente no mesmo instituto para o concurso de piano, 1ª série, da professora D. Elvira Bello Lobo, conquistou o primeiro logar a alumna Ondina Graça.

— Serão chamados amanhã, na Escola Naval, á prova oral de mathematica (concurso), os seguintes candidatos: Joaquim Antonio Cordovil Maurity Filho e Samuel Brasileiro da Silva.

—Relação dos exames para o dia 7 na Faculdade do Medicina do Rio de Janeiro.

3º anno medico pratico-oral de microbiologia ás 10 1/2 horas João Luiz de Souza, Fernando Wilson, Afonso Ferreira, Guilherme Victor de Araujo, Edward Soares Leite, Angelo Vespoli, José de Abreu Azevedo, Aprigio Alves de Almeida Filho, José Quintino Salgado dos Santos, Oscar de Souza Chermont, Waldemiro de Oliveira, Luiz Nines Briggs, Tacito Monteiro de Carvalho e Silva.

Turma suplementar—Tycho Ottilio de Siqueira Machado, Joaquim Henrique Cardoso, Israel Franca, João Alcebiades Alves, Francisco Prisco Telles Dantas, Ultimo Vieira Ferraz, José Avelino Corrêa, Hortencio da Mendonça Ribeiro, Baptista Gomes de Souza, José Vieira Fagundes, Manoel Rodrigues de Souza.

Serão chamados a exame pratico oral do 1º anno medico amanhã ás 12 horas na Faculdade de Medecina.

Cadeira de physica—Sebastião Serzadello Corrêa, Nelson Junqueira de Barros, Antonio Procopio de Azevedo Junqueira, Ozorio França, Sandoval Henrique de Sá, Oswaldo de Souza Martinho, Vicente Nunes de Mello, Heitor Verissimo Sanerbrann Santos, Antonio José Romão Junior, Jurandy Martins de Castro.

Turma suplementar: José Moreira Portas, Waldemiró Silveira e Vicente Vitale, Raul de Salles Pinto, Nuascar Nabuco de Abreu José Octaviano do Figueiredo, Sebastião Americo Pereira da Silva, José Melicci, João Sabino, Gastão de Paula Leitão.

Cadeira de Chimica: Paulo Fortes de Oliveira, Umberto Perruti, Alvaro de Oliveira Soares, Armando Taborda de Souza Cayese, João Paulo Vinelli de Moraes, Vicente Gomes Vieira Dantas, Oswaldo Begado Leite, Alceste Frôes da Cruz Ribeiro, Julio Toscano de Brito.

-Pratico oral da Histologia, 2º anno medico, amanhã ás 11 horas: Francisco Reif da Paula, Admar Dias Morpurgo, Paulo José Rabello, Jorge Ribeiro da Silva Caldas, Vicente Bianco, Joaquim Pinheiro Almozara, Octavio Oscar Campello de Souza.

— Amanhã, ás 11 horas, realizar-se-hão na Faculdade de Medecina os exames oraes da 5ª série medica.

Therapeutica e pathologia geral—Herculano Sylvio da Miranda, Gustavo Adolpho de Sá Reingantz, Joaquim Nicolau Filho, José Bernardino Arantes, Luiz Ernesto Alberto Morand, Oscar Pereira de Lucena, Americo Caparica Reis, Mario Martins de Mello e João de Oliveira Maia.

Turma suplementar — Therapeutica, pathologia geral e arte de formular—José Aniceto Corrêa de Mello, Luiz Giorelli Junior, Arcobaldo Lellis Horta, Mario Porchat, Muciano Heleodoro da Silva e Souza, Humberto Martins de Mello, Fernando Gonçalves Jatubá, Manoel de Mendonça Guimarães Sobrinho, Raul de Vargas Cavalheiro e Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho.

Pratico oral da 4ª série medica, hoje 7 do corrente ás 11 horas: Anatomia medico-cirurgica e operações: Nerval do Figueiredo, Godofredo Costa Menezes, José Villela da Costa Pinto, Olavo de Almeida Lemo, Alberto Borgerth, Felix Guisard Filho, Clovis Figueira de Aquino e Armando Araripe.

Turma suplementar: Nestor Seabra, D. Cecília de Lima Pedroso, Bernardino Vieira de Medeiros, Frederico Lopes da Motta, Francisco Leite de Bittencourt Sampaio Netto, Guilherme Alvares Armando, José Ribeiro Laurus Valle e Olegario Pereira de Azevedo.

Prefeitura

O Sr. prefeito. abriu hontem o credito extraordinario de 4:679\$997, para occorrer ao pagamento de gratificações devidas ao professor da Escola Normal Narciso Figueira.

—Foi nomeado professor interino de escola nocturna o coadjuvante de ensino Victor Hugo Theodoro da Silva e para este cargo o Sr. Manoel da Silva Brito.

— Foi declarada sem efeito a nomeação de Benedicto de Godoy eraz, para coadjuvante de ensino, visto não ter tomado posse no prazo legal, sendo nomeado em sua substituição o Sr. José Bonifácio a Costa Paranhos.

— Foram designadas para regerem as escolas abaixo as adjuntas professoras cathedricas: D.D. Alcina de Siqueira Amazonas, 1ª masculina do 13º districto; Leonidia Ribeiro Teixeira, provisoriamente, a 2ª feminina do 5º, e a adjunta D. Maria Conceição Beltrão, a 2ª feminina do 15º, no impedimento da professora cathedrica D. Thomsia de Siqueira Queiroz e Vasconcellos; e as adjuntas D.D. Ermelinda Celestino, ara ter exercicio na 3ª mixta do 1º e Alda do Nascimento Santos, 5ª feminina do 5º districto.

— Foi convertida em mixta, com a denominação de 6ª, a escola emminina do 9º districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, no dia 4 do corrente, 98 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas a Sub-directoria do Rendos pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:770\$250:

Inhaúma : 371\$ de enterramentos ;
Guaratiba : 10\$ idem ;
Santa Cruz : 12\$ de multas ;
Meyer : 25\$ de leilões, 95\$ de impostos e 215\$ de enterramentos ;
Candelaria : 21\$ da matricula de cães e 370\$ de multas ;
Santa Rita : 60\$ idem ;
S. José : 140\$ idem, 10\$500 de leilões e 140\$ de impostos ;
Sant'Anna : 15\$ idem ;
Espírito Santo : 14\$ da matriculas de cães e 30\$ de multas ;
S. Christovão : 30\$ idem, 73\$500 de leilões e 25\$ de impostos ;
Engenho Velho : 63\$250 idem e 50\$ de multas.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca, escrivães de agencias e Matadouro (no local).

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo:

De S. José — A' Societê Anonyme du Gaz, de 50\$, por ter levantado o calçamento da rua Julio Cesar, sem licença ; a Pinto Nogueira & Magalhães, de 500\$, por estarem negociando de madrugada, á rua D. Manoel n. 14.

Da Lagôa — Ao Dr. Humberto Pimentel Duarte, de 100\$, por ter construido um muro na frente do seu terreno, á praia da Saudade n. 2, sem licença ; a José Bento Machado, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua Barroso n. 56 A.

Da Tijuca — A' Light and Power, de 200\$, por não ter cumprido a antimação para construir muro e passeio na frente do terreno da rua Conde de Bonfim n. 228 (antigo).

Do Engenho Novo — A Romão de Bastos & Alves, de 200\$, por estarem explorando uma pedreira sem licença, á rua Antunes Garcia.

De Jacarépaguá — A J. da Silva & Comp. e Peres & Irmão, de 200\$, a cada um, por abrirem negocios sem licença ás ruas Dr. Passos n. 49 e da Estação n. 7 em D. Clara.

Do Irajá — A Joaquim Nunes Pinto & Irmão, de 30\$, por terem queijo á venda, sem estar coberto, em seu negocio, á Estrada do Portella n. 427.

A Antonio Maria Catharino e Ribeiro & Comp., de 30\$, a cada um, por depositarem em frente aos seus negocios, áquella estrada n. 177 e á rua Carolina Machado n. 194, um carrinho de mão e toros de madeira.

— Pelos engenheiros da Prefeitura serão vistoriados: no dia 7 do corrente, o terreno da rua Joaquim Nabuco, canto da 13 de Maio, da Rio de Janeiro Hotel Company, ao meio-dia; no dia 8, os predios n. 336 da rua S. Carlos, de Arlindo Nunes, ás 12 1/2 horas da tarde e n. 37 da rua S. Roberto, de Maria Brian V. Vacher, á 1 hora; e no dia 9, n. 110 da rua Alegria, de Ferdinando J. Calval, inventariante dos bens de Joaquim Ignacio de Bittencourt, ao meio-dia.

— Em audiência de 4 do corrente foram julgados e condemnados pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal os contraventores de posturas municipaes:

Candido Adão e Maria Mello & Domingos, multados em 100\$ cada um, por abrirem negocios sem licença;

Octavio Miguel da Costa, em 20\$, por fazer uzo de bicyclette sem licença; Rezende da Motta, em 50\$, por conduzir pão em cestos ; Light and Power, em 100\$, por fazer obras depois das 10 horas da noite e em 20\$, por descarregar vagões na via publica ;

José Pereira & Comp., em 130\$, por negociarem sem licença nem aferição;

Lacerda Senecal & Comp., em 100\$, por depositarem materiaes na rua ;

G. Moreira Leal & Comp., em 500\$, por distribuirem avulsos impressos sem licença ;

M. Coelho & Comp., em 500\$, por negociarem além das horas permittidas;

José Joaquim Alves, em 50\$, por conduzir leite em vasillame não rotulado ;

Francisco de Campos, em 30\$, por não ter aferido os pesos, medidas e balanças do seu negocio.

Adquiriram imóveis

Vicente Almeida, predio, á rua Ribeiro Guimarães n. 66, por 12:000\$000 ;
Manoel Gaspar, predio, á rua Idalina n. 36, por 9:000\$000 ;
Manoel Rocha, predio, á rua Conselheiro Leonardo n. 7, por 2:000\$000 ;
João Afonso Ferreira, predio, á rua Mariz e Barros n. 330, por 61:400\$000 ;
Ernesto Greve, predio, á rua Maria José n. 33 A, por 3:500\$000 ;
Manoel Cardoso Costa Bastos, predio, á rua Dr. Leal n. 2, por 2:500\$000 ;
José Moreira Ribeiro, predio, á ladeira do Senado n. 7, por 7:200\$000 ;
Francisco da Silva Paula, predio, á rua Dr. Carmo Netto n. 27, por 10:500\$000 ;
D. Maria Clara Lima, predio, á rua Magalhães Castro n. 137, por 10:000\$000 ;
Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, terreno á Estrada Nova do Engenho da Pedra, por 12:000\$000 ;
D. Luiza de Araujo Koenig, predios, á travessa Bambina ns. 12, 14, 16 e 18, por 30:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:
Marinheiro nacional João Vicente Rembaba. — Deferido.
Manoel Porfírio Bruno. — Deferido.
— Pelo Ministerio da Viação :
Roberto Fernandes Lopes. — Indeferido, por não haver sido julgada indispensavel a substituição.
Alvaro de Menezes. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas.
Antonio Maria de Araujo. — Requeira em termos.
Francisco J. de Azevedo. — Sim, mediante recibo.
Pela Prefeitura :
Dr. Theodorico C. F. Penna, Leopoldo M. Vianna, Thereza M. Esteves, Olívia Dolí Octo Figueira, Antonio A. A. de Brito, Christovão M. Pereira, capitão Bartholomeu F. de Souza e Silva, Jonathan Pereira, José F. Vieira, Antonio P. de A. Cardozo, José G. Barboza, Eduardo R. Soares, Joaquim P. Rangel, Abigail M. B. Rohan, Yvonick P. de Ribas, Dr. Guido de S. Carvalho, José P. do Valle Ribeiro e Gertrudes Barbosa. — Deferidos.
Alvaro J. Pereira, Manoel J. Gonçalves Ribeiro, Manoel S. de Brum Medinga, José M. Cardozo, Francisco Jorge, Evaristo J. Machado e Dr. Eugenio F. Vaz de Carvalho. — Indeferidos.
Dr. Oscar Guarany Goulia. — Rectifique-se.
Francisco F. de Oliveira. — Commutte-se a multa.
Leontina de M. Moraes, Flavio J. Monteiro e Manoel de Andrade. — Annullem-se as multas.
Antonio Portella. — Inscreva-se por 7:200\$000.
Lucas Bicalho. — Idem por 1:560\$000.
Luiza A. de Mesquita. — Idem por 3:600\$000.
William R. Lutz. — Idem por 10:600\$ e pague a multa.
Carolina C. Santos e Joaquim Pereira. — Attendidos.
Sebastião A. Lobo. — Indeferido.
Antonio M. da Costa. — Nada ha que deferir.
João Gaudencio. — Decm-se os 20 % .
João B.C. Tourinho. — Inscreva-se por 2:400\$000.
Americo B. Silvado. — Idem por 1:200\$000.
Elysiario P. Pinto. — Requeira em termos.
Catalina Garaia, Alfredo Martins, Antonio J. da Costa, Bernardo P. Villon Sobrinho, Cardoso e Pinto, Zulmira de O. Vasconcellos e general Severiano C. da Silva. — Transfira-se.
Manoel R. dos Santos, Waldemar Klaes, Zilda dos Santos e José F. da Silva. — Satisfaçam as exigencias.
— Imposto de licenças:
Villas Boas & Comp., Gonçalves Serra & Irmão, Mello Ferreira & Comp., Silva Neves & Comp., Antonio R. Cardoso, J. F. Castro Araujo, Jacintho V. Cabral, João A. dos Santos, Dib J. Parah e Bernardino A. Fonseca. — Deferidos.
Silva & Valente. — Dê-se baixa.
Salvador & Cunha e Thereza de C. Valladão. — Indeferidos.
Victor Banil, José F. Pereira, Antonio P. de A. Guimarães, Joaquim Monteiro, Domingos Pereira, A. Botto Machado, Dr. Annibal do Carvalho, Alves & Almeida, Moraes & Comp., Antonio de S. Machado, Botelho & Oliveira, Manoel A. Dias, Manoel do Carmo, Rodu Calil, Soares Leite & Reis, Manoel S. Barbeito, Celestino Betteder & Comp., Arthur Padorani, Machado & Gonçalves, F. Alvim & Comp. e Lucio F. da Rosa. — Deferidos.
Arthur J. de Moura. — Sim, pagando nova taxa.
A. Gomes da Costa. — Attenda-se.
Arlia Prospero. — Indeferido.
João & Varejão, Antonio M. da Silva e outros, Francisco L. Lópés, Joaquim M. da Rocha, José F. de Almeida, Santos & Naronhá, Sebastião F. de Pinho, Rocha Couto & Comp., Pinto Ribeiro & Comp., conselheiro Antonio A. da Silva, Antonio B. Carvalhes, José Luiz, Gonçalves Grado & Comp., João Borges, A. Granja, Am-

rico P. Costa, Nogueira & Santos, Manoel da G. Leite, José Vilmont o Albino Gomes. — Satisfacem as exigencias.

Lafayette & Comp. e Joaquim da Silva e Sá. — Certifique-se.

Antonio Joaquim Guerra Maia. — Passem-se alvarás.

Galdino Borges, João Caetano da Cunha, Sigifredo Cardoso Monteiro, Manoel Pires, Bernardino Ribeiro da Silva. — Deferidos, de accordo com a informação.

Sociedade Beneficente Homenagem a José da Cruz. — Deferido, sendo os passeios feitos nas condições indicadas pelo engenheiro.

José Joaquim Pinto de Almeida. — Compareça para explicações.

Miguel Machado, Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira, João Francisco Faria, João Fruka, Manoel Antonio Teixeira, Ismael de Aquino Almeida, Augusto Cabral, José Pinto de Araújo, Miguel Bruno, Joaquim Gomensoro, Joaquim Gonçalves Guimarães, Adelino Claudino do Amaral, José Martins Pereira Junior, Bento Gomes Franco, José Rodrigues de Mattos, Mark Sutton e Olivia A. de Mattos Taveira. — Passem-se alvarás.

Francisco Joaquim Gomes (2). — Passe-se alvará, nos termos da informação.

Maria da Conceição Franco e Domingos Ferreira Canedo. — Idem. Condo de Wilson. — A construção deve obedecer ao projecto approved.

Joaquim Baptista Ferreira. — Mantenho o despacho da circumscrição.

Companhia Hanscatica (2) e Francisco Alves Gomes. — Passem-se alvarás.

João Gomes Corrêa Abreu. — Satisfaca as exigencias da circumscrição.

José Martins Pereira Junior. — Passe-se alvará.

Marianna Leite de Oliveira e Silva. — Satisfaca a exigencia.

Verissimo Soares Candido e Vicente Paulo Monteiro de Barros. — Podem habitar.

Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Viscondessa do Cruzeiro, Dr. Francisco da Costa Chaves Faria e Verissimo Gomes de Almeida. — Passem-se guias.

Dr. Carlos Telles da Rocha Faria e Arnaldo Leopoldo. — Satisfacem as exigencias.

Antonio Moreira Coutinho. — Facilita o exame do predio.

Antonio da Costa Torres. — Selle a petição.

Antonio Curado Ribeiro Junior. — Compareça nesta circumscrição.

Jacomo Antonio Vicenzi. — Compareça para declarar as testadas do terreno onde vae construir.

João Facida. — Pague a prorrogação.

Club de Regatas Lago. — Compareça para explicações.

J. H. Lowdes & Comp., Alfredo Pouman, Adolpho Wobekan & Pubs e Antonio Lino de C. Souto Maior. — Passem-se guias.

José Fernandes da Costa. — Facilite o exame no terreno.

Joaquim Alves Corrêa. — Satisfaca-se a exigencia.

Antonio Mendes de Abreu. — Satisfaca a duvida.

Nilo & Peron, Manoel Pinto de Souza, Lopes & Comp., Francisco Almeida dos Santos, Brasília Ferreira de Moraes Grey, José Vicente da Rocha e Raul Godinho de Almeida. — Podem habitar.

Foms & Comp. — Paguem a prorrogação e executem a planta.

José Emilio Augusto. — Declare o prazo que necessita.

Joaquim Camarinho Junior. — Junte um croquis da locação dos predios.

Dr. Tabias Nunes Machado. — Satisfaca as duvidas.

Augusto Hortencio de Carvalho e João Ernesto da Silva. — Satisfacem as exigencias.

Henrique Simonard. — Selle as plantas e junte recibo do imposto territorial.

Companhia Tecidos Confiança. — Declare o prazo de que necessita.

Luiz Ferreira. — Póde habitar.

João Luiz Teixeira da Silva. — Passe-se guia.

Victor Myralchi. — Junte recibo do imposto predial e declare o prazo de que necessita.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Idem.

José da Silva Araújo. — Junte a licença da obra.

Francisco Martins Esborard. — Providenciado.

Hercilio Duarte. — Satisfaca e exigencia.

Oscar de Almeida Gama. — Declare a extensão das obras no alinhamento da rua.

Eugenio e irmão (menores). — Juntem quitação do imposto predial.

José Ferreira Moreira. — Passe-se guia.

José Baptista Pereira Brazão. — Projecte as obras de accordo com a lei.

Padro Felisberto Schubert. — Apresente projecto de accordo com a lei.

José do Souza Martins. — Satisfaca a exigencia.

José Maria Herna. — Junte o alvará do exercicio anterior.

João Camuyrano. — Compareça á circumscrição.

Raul Sodré. — Declare o fim a que se destina a numeração.

Carlos Custodio Nunes. — Deferido quanto á acceitação da offerta e ao inicio das obras.

Alice Passeado. — Seja dispensada por seis mezes sem vencimentos.

Licenças

Na Repartição Geral dos Telegraphos :

De seis mezes, em prorrogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe João Alcantra da Cunha.

De tres mezes, em prorrogação, sendo um mez com 2/3 da diaria, dois mezes com a metade da diaria, ao diarista Democrito da Silva Jangutta.

De 60 dias, sendo 30 com 2/3 da diaria e 30 com a metade diaria, ao estagiario José Olegario de Barros.

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista 1ª classe Francisco Canuto Sebião.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 281, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 100:000\$000 a 1:000\$000

14.469.....	100:000\$000
3.606.....	6:000\$000
7.411.....	2:000\$000
923.....	2:000\$000
10.110.....	1:000\$000
11.557.....	1:000\$000
16.052.....	1:000\$000
3.743.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

13.914	9.396	2.650	7.933	4.707	261
17.742	19.566	14.411	12.679	14.135	19.461
	432		19.619	15.578	

Premios de 200\$000

5.893	10.474	13.270	12.440	11.456	6.810
6.820	3.720	3.068	10.384	1.840	5.065
6.480	3.113	3.353	14.743	7.892	11.350
11.502	8.649	18.231	3.369	16.380	5.780
16.031	6.132	9.819	2.653	10.435	6.912
240	2.850	8.714	10.613	6.671	14.523
19.353	16.968	7.008	4.701	12.876	17.746
15.3.9	193	15.687	7.673	5.698	2.950
15.591	18.585	7.268	13.132	5.715	14.778
4.546	17.225		10.268	3.577	16.334

Premios de 100\$000

9.189	201	7.572	15.958	6.908	10.204
8.991	12.026	5.746	12.467	8.241	17.513
4.652	3.109	13.639	19.871	4.874	9.906
2.105	19.803	19.061	7.634	15.538	15.469
14.619	3.940	12.947	6.799	1.016	2.714
11.271	10.181	1.356	5.464	15.053	146
7.750	6.133	1.975	4.968	2.504	17
11.247	13.573	2.103	7.066	7.863	19.194
2.363	11.223	18.225	4.809	10.052	4.333
19.216	18.470	6.101	2.411	1.369	12.989
1.565	11.547	1.889	18.263	2.388	1.758
14.079	16.052	6.890	7.312	4.140	4.377
13.977	11.576	19.178	12.404	8.839	15.178
1.708	13.563	9.170	18.473	12.131	9.150
6.638	12.342	5.254	2.240	15.843	3.585
19.851	12.082	15.925	14.595	6.720	13.876
13.497	19.568	17.412	1.954	18.390	14.029

Premios de 50\$000

13.564	77.715	14.654	2.753	18.910	5.508
17.216	13.860	4.096	14.422	14.219	10.714
15.645	16.711	7.282	14.076	16.635	10.943
19.287	18.524	7.620	14.856	17.781	15.356
16.860	1.809	6.129	9.503	1.606	16.614
16.731	19.663	16.070	14.809	10.762	4.347
2.074	4.633	9.094	19.319	9.659	7.172
12.906	7.968	8.413	2.031	3.505	14.175
10.701	6.593	2.193	14.572	1.062	2.964
17.623	7.000	18.054	5.804	3.730	19.515
8.379	12.244	12.069	1.715	9.887	9.442
5.245	13.758	4.275	7.064	15.648	17.398
6.089	8.112	6.079	17.526	2.806	14.467
10.270	13.528	15.372	16.651	1.967	8.759
14.751	1.757	17.960	4.978	8.546	6.011
15.352	16.379	12.599	669	9.921	11.578
9.008	18.361	8.216	10.039	8.497	16.163
11.443	5.429	6.879	1.766	5.153	4.681
14.729	9.808	13.282	5.170	1.937	7.150
19.536	10.359	11.774	1.089	13.687	18.392
18.718	18.860	9.663	5.667	13.408	16.830
5.250	2.754	4.196	14.718	19.749	3.668
19.405	8.118	11.420	3.921	15.657	5.364
2.258	1.721	8.915	3.632	12.103	14.722
7.500	9.024	16.155	4.119	14.420	4.191

Todos os numeros terminados em 9 tem 20\$000.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Hospital da Senhora do Socorro e do Hospital da Senhora das Dores, em Cascoá, foi, no dia 3 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	971	900	1.871
Entraram.....	34	26	60
Sahiram.....	43	21	64
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	938	903	1.831

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.042 consultantes, para os quaes se aviaram 1.176 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes e 170 pequenas operações.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Mutua*, para Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Samara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *Brazil*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Acre*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 horas.

Amanhã:

Pelo *Divona*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapoua*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Hohenstaufen*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6 de abril de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 8 — Seguros União dos Proprietarios, ao meio dia, para reforma dos estatutos.

Dia 10 — Fiação e Tecidos Industrial Mineira, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 18 — Companhia Marcenaria Brasileira, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Porto da Victoria, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 25 — Lactinios Mondia, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 30 — Companhia Progresso Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburato de Calcio, a ultima chamada de 25 % em accção, desde já.

F. e Tecidos Covilhã, uma entrada de 20 % em accção da emissão, até 15 de abril.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Empréstimo Municipal, os juros do *coupon* n. 17 das apolices de 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactura Fluminense, desde já, o *coupon* n. 5.

Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos arrendados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fabril S. Joaquim, o *coupon* vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas *debentures*, desde já.

Jockey Club, os juros de 8\$ por titulo, desde já.

Companhia America Fabril, os juros de seu empréstimo, desde já.

Fiação e Tecidos Santo Aleixo, os juros das *debentures*, até 10.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º *coupon* de suas *debentures*.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o *coupon* vencível de suas *debentures*.

Dividendos:

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em accção, a partir de 6 do abril.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em accção.

O CAMBIO

Abriu e funcionou hontem um tanto mais fraco o mercado do cambio, mas o Banco do Brazil forneceu letras sempre a 16 1/8 d e comprava o papel particular a 16 5/32 d.

Os estrangeiros, porém, passaram todos a operar a 16 1/16 d e compravam a 16 1/8 d, mas com negocios bancarios a 16 1/32 o particular a 16 3/32 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d pelo Banco do Brazil e as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d pelos estrangeiros, sobre a praça de Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	593 a 592
Hamburgo (por marco).....	733 a 731
	A' vista
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$604 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$746 a \$741
Italia, por lira.....	\$609 a \$588
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$297
Provincias portuguezas.....	\$302 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$573 a \$560
Nova York, por dollar.....	\$813 a \$810
Turquia, por pence.....	15 3/4 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$8050 a \$8043
Uruguay, por peso.....	\$8260 a \$8245
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$603 a \$597
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 1/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$594 a \$591	\$602 a \$597
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	\$743 a \$740
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$597
Alfandega:		
Vales, ouro por 15.....	—	15087
Por telegramma:		
Praças	A' vista	
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 27/32	
Paris, por franco.....	604 a 599	
Hamburgo, por marco.....	746 a 743	
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/8
Particular.....	—	16 5/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 5

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	512	11.720-10-0
Francos.....	1.000	16.430
Marcos.....	—	2.220
Mil réis, ouro.....	—	480\$000
Dollar.....	—	30
Liras italianas.....	—	—

Pesos argentinos.....	—	10
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito.....	381.823:780\$013	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	

Total.....	401.163:556\$929	
Emissão:		
Notas em circulação.....	401.163:390\$000	
Moeda subsidiaria.....	166\$929	
Total.....	401.163:556\$929	

A BOLSA

Funcionou hontem sem maior desenvolvimento de negocios o mercado de fundos, não só com referencia ás apolices, como aos papeis de jogo, estes notadamente.

As apolices geraes regularam sem alteração apreciavel e os papeis de especulação estiveram completamente retrahidos e ainda bastante fracos.

Tudo o mais correu sem interesse, como se constata do movimento de offertas e vendas adiante.

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	246\$000	240\$000
Commercial.....	220\$000	211\$000
Do Commercio.....	197\$000	194\$000
Da Lavoura.....	175\$000	—
Nacional.....	—	205\$000
Mercantil.....	280\$000	255\$000
Credito Real de Minas.....	200\$000	—
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	246\$000	240\$000
Corcovado.....	260\$000	240\$000
Confiança Industrial.....	206\$000	196\$500
Carioca.....	290\$000	—
Progreso Industrial.....	—	250\$000
Botafogo.....	200\$000	150\$000
S. Pedro.....	230\$000	200\$000
America Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	218\$000	—
Petropolitana.....	280\$000	—
Brazil Industrial.....	300\$000	250\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	200\$000
S. Felix.....	75\$000	65\$000
Barbacena.....	—	160\$000
Mageense.....	130\$000	120\$000
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Cometa.....	—	225\$000
Tijuca.....	250\$000	—
Seguros:		
U. dos Varejistas.....	—	190\$000
Garantia.....	—	250\$000
Providente.....	—	500\$000
Confiança.....	85\$000	80\$000
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Integridade.....	70\$000	60\$000
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	100\$000	—
Loterias Nacionais.....	56\$000	53\$000
Minas de S. Jeronymo.....	13\$000	11\$000
Terras e Colonização.....	95\$250	95\$000
Sul Mineira.....	90\$000	80\$000
Docas de Santos.....	585\$000	580\$000
Ditas ao portador.....	590\$000	585\$000
Centros Pastoris.....	25\$000	20\$500
Estrada do Ferro de Goyaz.....	—	42\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	55\$000	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	130\$000	140\$000
E. F. Victoria a Minas.....	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	—	50\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	20\$500
Saneamento do Rio.....	125\$000	120\$000
Jardim Botânico.....	215\$000	205\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Viação.....	—	215\$000
Transporte e Carruagens.....	80\$000	75\$000
Corvejaria Brahma.....	—	220\$000
Agua Corcovado.....	200\$000	—
Perscverança Internacional.....	102\$000	—

OFFERTAS

Vendedores Comprado

Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	950\$000	948\$00
Provisorias, 5 %.....	950\$000	945\$00
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:018\$000	1:015\$00
Empréstimo de 1909, 5 %.....	932\$000	931\$00
Empréstimo de 1911, 5 %.....	940\$000	925\$00
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	976\$00
Empréstimo de 1910, 3 %.....	680\$000	630\$00
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (r %).....	495\$000	490\$00
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	500\$000	490\$00
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$000	91\$50
Minas, 1:000\$ (5 %).....	925\$000	920\$00
Espirito Santo (6 %).....	885\$000	875\$00
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	201\$000	201\$50
Idem 1906 (port.).....	200\$000	199\$00
Idem de 1909.....	190\$000	181\$00
Idem 1920, ouro (nom.).....	207\$000	200\$00
Idem (port.).....	206\$000	200\$00
Camara Petropolis.....	200\$000	—
Debentures:		
Manufatura Fluminense.....	190\$000	183\$00
America Fabril.....	—	206\$00
Tecidos Alliança.....	205\$000	202\$00
Confiança.....	203\$000	198\$00
Tecidos Corcovado.....	—	198\$00
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$00
Tecidos Bom Pastor.....	—	180\$00
Tecidos Carioca.....	206\$000	205\$00
Tecidos S. Pedro.....	203\$000	—
Fabril Paulistana.....	—	200\$00
Tecidos Maracanã.....	202\$000	—
Industrial Fluminense.....	210\$000	—
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	—	180\$00
Companhia Industrial Mineira.....	205\$000	200\$00
Tecidos S. Jose.....	200\$000	—
Industrial Campista.....	203\$000	190\$00
Tecidos da Jati.....	—	205\$00
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$00
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$00
Caxambu.....	205\$000	200\$00
Industria o Commercio.....	—	90\$00
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$00
Docas de Santos.....	204\$500	202\$50
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	—	206\$00
Fiat Lux.....	201\$000	199\$00
Luz Stearica.....	201\$000	195\$00
Usinas Nacionais.....	—	202\$00
Corvejaria Brahma.....	210\$000	206\$00
Companhia Progreso.....	—	199\$00
Han-eatica.....	208\$000	200\$00
Companhia Edificadora.....	202\$000	199\$00
Commercio e Navegação.....	202\$000	—
E. C. Quissamã.....	—	94\$00
Paulo Zsigmondy.....	200\$000	—
Esperança Maritima.....	205\$000	203\$00
Letras:		
Banco de Credito de Minas, 7 %.....	—	100\$00
VENDAS OFFICIAES		
Apolices geraes		
Antigas, 5 %, 1, 5, 6, 6, 10.....	—	948\$00
Idem, 1, 1, 2, 2, 3, 4, 4, 6.....	—	950\$00
Empréstimo de 1909, 10, 15, 18, 20, 50, 50, 64, 84.....	—	931\$00
Idem de 1909, 8, 9, 10, 40, 40.....	—	932\$00
Estaduais		
Rio, de 100\$, 4 %, 10.....	—	91\$50
Idem, de 100\$, 4 %, 3.....	—	92\$00
Municipaes		
Empréstimo de 1909, port., 13.....	—	186\$00
Idem de 1906, port., 15.....	—	199\$00
Bancos		
Brazil, 8, 12, 14.....	—	245\$00
Idem, 17, 40.....	—	330\$00
Companhias		
Seguros Confiança, 17.....	—	80\$00
Sul Mineira, v/c 30 dias 100.....	—	91\$50
Debentures		
Edificadora, 30.....	—	200\$00
Tecido Progreso, 175.....	—	200\$00

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as seguintes vendas:

Assucar:

	Por kilog.
100 saccos branco crystal de Pernambuco, a.....	\$450
100 ditos, item de 3ª sorte, do Pernambuco, a.....	\$415
100 ditos, mascavo superior de Pernambuco, a.....	\$250
100 ditos, item, bom do Pernambuco, a.....	\$225
625 ditos, item, item, do Norte, a.....	\$220

O CAFE

Esse mercado funcionou ainda hontem em condições bastante-momento indecisas, tanto mais que continuaram a operar na baixa as bolsas dos centros do consumo.

Na abertura, porém, os possuidores divulgaram sobre quantidade pequena do negocios feitos os preços de 95000 e 105, no centro, porém no mercado corriam os limites de 95000 e 95000, e, ainda assim, com os compradores em divergencia.

Foram negociadas cerca de 5.500 saccas, contra 3.500 da vespera.

O mercado fechou fraco.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.529
E. F. Central do Brazil.....	—

Total..... 2.529

Desde 1 de julho..... 2.438.825

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.500
No dia de ante-hontem.....	3.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	22.700
Desde 1 de julho.....	4.507.700
Passagem por Jundiahy.....	6.100

Pauta da semana, 690 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	—
Stock anterior.....	221.696
Ultimas entradas.....	2.529

Total..... 221.225

Ultimos embarques..... 3.837

Stock actual..... 220.388

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs.
De 4:		
E. F. Leopoldina.....	9.948	506.880
E. F. Central.....	8.421	487.260
Por via maritima.....	758	45.480

Total..... 19.827 1.429.620

De 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	12.477	748.620
E. F. Central.....	8.421	487.260
Por via maritima.....	758	45.480

Total..... 21.355 1.281.360

EMBARQUES

	Saccas	Kilogs.
Dia 5:		
Estados Unidos.....	1.322	79.320
Europa.....	1.830	111.000
Rio da Prata.....	250	15.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	415	24.900

Total..... 3.837 430.220

De 1 a 5:

	Saccas	Kilgs
Estados Unidos.....	7.289	437.340
Europa.....	12.556	753.366
Rio da Prata.....	3.090	185.400
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.780	166.800

Total..... 25.715 1.542.900

Desde 1 de julho..... 2.478.753 148.725.180

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	11\$800 a 10\$700
N. 4.....	10\$600 a 10\$500
N. 5.....	10\$400 a 10\$300
N. 6.....	10\$200 a 10\$100
N. 7.....	10\$000 a 9\$900
N. 8.....	9\$700 a 9\$600
N. 9.....	9\$400 a 9\$300

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, continuava em condições irregulares, com o tipo 7, a 6\$200 por 10 kilos

Entraram 6.779 saccas e sahiram 1.127, tendo passado, por Jundiahy, para Santos 6.400 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 22.739 saccas, na media de 5,685 e desde 1 de julho 8.021.834, saccas, sendo o stock de 1.411.509 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 4:

Nova York, baixa de 4 a 7 pontos.

Opção de maio 11,44 centimos por libra.

Havre, baixa parcial de 25 centimos.

Opção de maio 73 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa e alta de 25 pfennigs.

Opção de maio 59,75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d.

Opção de maio 52 sh. e 9 d. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	3.000

Total..... 163.000

Abertura

Dia 5:

Nova York, baixa de 1 a 5 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

Londres, baixa de 3 d.

Opções

Havre: maio, 72,75; julho, 73,50; setembro, 74 e dezembro 73,50 francos.

Hamburgo: maio, 59,50; julho, 59,75; setembro, 59,75, e dezembro 59,25 pfennigs.

Londres: maio, 52 shs. e 6 d.; julho, 53 shs.; setembro, 53 shs. e 3 d., e dezembro 53 shs.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 10 a 11 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 5

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Cap Arcona*, commandante Brige, 5,66 toneladas, passageiros: Francisco Borges, Mato Naegels, Mathilde Prinie, Betry Creweld, George Allard, H. Goune, Alfredo Leandor, Rudolf Kofar, A. Gies, 103 em 3ª e mais 606 em transito, carga, varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Coronel e escalas—Vapor inglez *Santa Rosalia*, commandante Gutchard, 3.488 toneladas, carga, varios generos a Amaral Southerland.

De Falkland—Rebocadores noruegueses *Dorés e Maria I*, em lastro a Wilson Sons.

De Cardiff—Vapor inglez *Exford*, commandante Domoran; 2.804 toneladas; carga, carvão a Am. Southerland.

De Bahia Blanca—Vapor oriental *Santos*, commandante Arriaga; 1.610 toneladas; carga, varios generos a Luiz Camuyrano.

De Porto Alegre e escalas—Vapor nacional *Itapoan*, commandante Meglevich; 512 toneladas; carga, varios generos a Lage & Irmãos.

De Cardiff—Vapor inglez *Veturia*, commandante Brown; 3.937 toneladas; carga, carvão a Brazilian Coal.

SAÍDAS DO DIA 5

Para Marselha e escalas. Paquete francez *Italie*, commandante Dominique; levando 14 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas—Vapor allemão *Cap Arcona*, commandante Boge; passageiros: Werne Jacoby, Alfredo Goehlen, A. Corveo, Cesar da Silva, Lea Reminger, Lourenço Corveo.

reã, Dr. M. Stefani, C. Baumann, H. Darriaz, Luiz Cordeiro, G. J. Lochver, A. Hamner, Otto Margenthaler, Dr. Guimarães Carneiro, L. M. dos Santos e família, Deolinda Thomasi, Giuseppe Vincenzi, Pedro Casalez, A. Israeli, Reginald Athiuseu, J. Telles da Silva Lobo, J. Victor Jugo e 56 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas. Pacote nacional *Itassucê*, comandante Kenn, passageiros: Almirante Pereira e Souza, Joaquim Fouscã, Angelica Rodrigues, Frederico Xinka, Isolina Pinto e família, capitão Francisco B. Chagas, coronel Abelardo Queiroz, Luiz Cunha e senhora, tenente Renato Baptista e família, Horacio Pinto Rebello, Elysiario Cardoso, Felix Russelot, Leopoldo Arnoldi, Pellino Chagas Telles, Emilia Augusta, L. Siper, Carlos Hasselmann, Paulo Froggag, Henrique Arens, Luiz Romaguerra, L. Martins, Henrique Gimb, capitão Antonio Santos e filho, Arnaldo Freitas, Dr. Arsenio Marques, Raul Brandão, Affonso Monsinich e 40 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Hohenstaufen</i>	6
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Bremen e escalas, <i>Dürendart</i>	6
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Wearside</i>	7
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	7
Bordões e escalas, <i>Dixona</i>	7
Rio da Prata, <i>Burdigala</i>	7
Portos do norte, <i>Bahia</i>	7
Rio da Prata, <i>Allanta</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	7
Portos do Sul, <i>Itatinga</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Raeburn</i>	8
Rio da Prata, <i>Liger</i>	8
Bordões e escalas, <i>Samará</i>	8
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	8
Bremen e escalas, <i>Seidlitz</i>	8
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	8
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Nova York, <i>Westris</i>	8
Portos do norte, <i>Almas Geraes</i>	8
Portos do sul, <i>Saturno</i>	8
Callão e escalas, <i>Orita</i>	8
Portos do norte, <i>Puris</i>	8
Portos do sul, <i>Mantiquira</i>	8
Portos do norte, <i>Itapuhu</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	9
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	9
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	9
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	9
Portos do norte, <i>Bahia</i>	9
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	9
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	9
Santos, <i>Eisenach</i>	10
Rio da Prata, <i>Desna</i>	11
Nova Zelândia, <i>Arawa</i>	12
Portos do norte, <i>Victoria</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap-Finisterre</i>	13
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Rio Pardo</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	14
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	14
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Portos do norte, <i>Olinda</i>	15
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	15
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	16
Santos, <i>Tijuca</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Avellaneda</i>	19
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	20
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	21
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	22

VAPORES A SAHIR

Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Rio da Prata, <i>Acre</i>	6
Bahia e Recife, <i>Cubatão</i>	6
Nova York, <i>Tapajós</i>	7
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	7
Trieste e escalas, <i>Allanta</i>	7
Ponta da Areia e escalas, <i>Arassuahy</i>	7
Rio da Prata, <i>Samará</i>	7
S. Fidelis e escalas, <i>Teixeirinha</i>	7
Santos, <i>Tijuca</i>	7
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	8
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	8
Rio da Prata, <i>Seidlitz</i>	8
Buenos Aires, <i>Vestris</i>	8

Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	8
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	9
Nova York, <i>Vasari</i>	7
Portos do norte, <i>Itapoa</i>	9
Rio da Prata, <i>Itapuca</i>	9
Aracajá e escalas, <i>Rio Pardo</i>	10
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	10
Portos do norte, <i>Itatuba</i>	10
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	11
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	11
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	11
Londres e escalas, <i>Arawa</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Manãos e escalas, <i>Mucury</i>	12
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	12
Portos do sul, <i>Itapuhu</i>	12
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Finisterre</i>	13
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	14
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	14
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	15
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	15
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	16
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	16
Nova Orleans, <i>Orange Prince</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Portos do norte, <i>Bahia</i>	18
Hamburgo e escalas.....	18
Portos do norte, <i>Girangy</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	21
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	21
Genova e escalas, <i>Princess Mafalda</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64 d.
Sobre Paris.....	\$593	\$603
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$302
Sobre Nova York.....	—	34116
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales, por \$5000.....	—	15687

Apolices geracs de 1:000\$, de 5 %.....	949\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	934\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	199\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	186\$000
Apolices do Rio de Janeiro 100\$, 4 %, port.....	913\$000
Banco do Brazil.....	215\$000
Companhia de Seguros Confiança.....	80\$000
Debentures Edificadora.....	200\$000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	200\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira v/c 30 dias.....	91\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :	
O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.137 saccas, na base de 9\$900 e 10\$ por arroba, para o tipo 7, desensaccado.	
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.306 saccas aos preços de 9\$900, fechando o mercado frouxo.	
Total das vendas conhecidas, 5.443 saccas.	

ENTRADAS CONHECIDAS

Cabotagem.....	Saccas
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.529
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	2.529
O syndico, J. Severino.	

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias	Preços correntes semanas Por 10 kilos
ernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$000
ernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
ernambuco, mediano.....	Nominal
ssú, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
atal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
atal, regular.....	Nominal
ossoró, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$300
ossoró, regular.....	Nominal
eará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
eará, regular.....	Nominal
aralyba, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$200
aralyba, regular.....	Nominal
laceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
laceió, regular.....	Nominal
enedo, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
ergipe, Dorcas.....	9\$300 a 9\$800
ergipe, Itabatana.....	Nominal
aranhão, regular.....	Nominal
iauhy, regular.....	Nominal

Saltadas

em 4.....	Fardos 900
-----------	---------------

Existencia

em 5.....	31.919
-----------	--------

Observações

Mercado estavel.

Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanas

	Saccos
branco usina.....	Não ha
branco crystal.....	\$430 a \$500
branco 3ª sorte.....	\$400 a \$430
branco 2ª jacto.....	\$320 a \$400
comenos.....	Não ha
lascavinho.....	\$280 a \$330
crystal amarello.....	\$340 a \$380
lascavo bom.....	\$220 a \$240
lascavo regular.....	\$200 a \$220
lascavo baixo.....	\$160 a \$200

Entradas

em 4, de Campos.....	700 saccas
----------------------	------------

Saltadas dos trapiches

em 4.....	4.881 saccas
-----------	--------------

Existencia nos trapiches

em 5.....	301.326 saccas
-----------	----------------

Observações

Mercado estavel.

O syndico, J. Severino.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.660

Adriano Ramos Pinto & Irmão, negociantes em Villa Nova de Gaia, Portugal, apresentam a registro a marca supra, já registrada naquella Republica em 26 de novembro de 1912, sob n. 14.832. Consiste a dita marca em um rotulo com os quatro cantos arredondados, tendo ao centro uma dama dando a mão esquerda a beijar a um cavalheiro, ligeiramente curvado, em posição elegante de cumprimento, vestindo ambos trajes da velha nobreza do Franca. No mesmo rotulo leem-se os seguintes dizeres: ao alto — «Vinho do Porto»; em baixo — «Galanteria» «Exclusivo de Adriano Ramos Pinto» «Porto». Tal marca, que poderá variar em suas dimensões, typos, côres e disposição dellas, é destinada a vinhos communs, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cereja, alcool, aguardentes e licores. Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — Por procuração de Adriano Ramos Pinto & Irmão, José Constante & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 e 15 do dia 26 de fevereiro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.660 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estampado em baixo, em tinta vermelha, o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.639

Bass Ratcliff and Gretton Limited, estabelecida com fabrica de cerveja em Burton-on-Trent no Condado de Stafford (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima representada por um triangulo com a inscripção «Trade mark». Esta marca, que corresponde á marca ingleza n. 31.836, classe 43, e poderá variar de dimensões e côres, é applicada por qualquer processo a todo e qualquer vasilhame contendo as cervejas da fabricação e commercio da depositante. Esta marca é apresentada para renovação de prazo da marca brasileira n. 815. Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 11 horas e 40 minutos do dia 15 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.639, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.640

Bass Ratcliff and Gretton, Limited, estabelecida com fabrica de cerveja em Burton-on-Trent no Condado de Stafford (Inglaterra) apresenta a registro a marca acima representada por um losango com a inscripção «Trade Mark». Esta marca, que corresponde á marca ingleza n. 31.837, classe 43, e poderá variar de dimensões e côres, é applicada por qualquer processo a todo e qualquer vasilhame contendo as cervejas da fabricação e commercio da depositante. Esta marca é apresentada para renovação de prazo da marca n. 816. Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — Por procuração Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 15 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.640 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.641

J. & J. Colman Limited, molheiros e negociantes estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a registro a marca supra. A marca, que corresponde á marca ingleza n. 328.638, classe 42, é representada por duas etiquetas: uma de forma circular, tendo no centro a representação da cabeça de um touro, collocada entre a palavra «Savora» e as palavras «Bull's Head»; a outra etiqueta é de forma rectangular, com impressões de modo a poder ser dividida em quatro partes ou quadros, contendo cada quadro a palavra «Savora» escripta em sentido obliquo, estando esta palavra ladeada de dizeres em lingua estrangeira. Esta marca, que poderá variar em dimensões, côres e typo de letra, é applicada por qualquer processo a preparados de mostarda para confecção de um adubo, tempero ou molho, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 20 minutos do dia 11 de março de 1913 — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.641 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.643

The Hardy Patent Pick Company Limited, fabricante de utensilios para mineração, estabelecida em Sheffield (Inglaterra), apresenta a registro a marca representada pela figura do «Diabo», tendo a mão esquerda nas costas segurando um tridente. Esta figura tem inscripta na sua base as palavras «The Devil», que poderá ser escripta em qualquer lingua. Esta marca, que pôde variar de dimensões e côres, é applicada por qualquer processo a bigornas, bacias de metal, agulhas, enxadas, pás e sacacolhas, para distinguir os artigos da fabricação e commercio da depositante. Esta marca é apresentada para renovação do prazo da marca n. 842. Rio de Janeiro, 19 de março de 1913. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 10 minutos do dia 22 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.643 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.646

American Textilose Company, corporação organizada sob as leis do Estado do Massachusetts, America do Norte, estabelecida em Boston, cidade do mesmo Estado, apresenta a registro a marca supra representada pela palavra característica «Zylolij». Esta marca, que corresponde à marca norte-americana do numero 89.603, classe 43, e poderá variar de dimensões, cor e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a fios do papel da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — Por procuração, Moura Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 4 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.646 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.647

American Textilose Company, corporação organizada sob as leis do Estado do Massachusetts, America do Norte, estabelecida em Boston, cidade do mesmo Estado, apresenta a registro a marca supra representada pela palavra característica «Tuxtillose». Esta marca, que corresponde à marca norte americana de n. 89.602, classe 43, poderá variar de dimensões, cor e tipo de letra, e é applicada por qualquer processo a fios e fibras de papel com apparencia de fios e fibras de lã da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 4 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.647 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.648

Alpha Portland Cement Company, corporação organizada sob as leis do Estado de New Jersey (America do Norte) e estabelecida em Easton, Pennsylvania (U. S. A.), apresenta a registro a marca supra. A marca corresponde à marca norte americana n. 70.500, classe 12, sendo representada por um circunferencia de linhas duplas encerrando as palavras «Alpha» «Portland Cement». Entre a palavra Alpha e Portland vê-se a letra A, cercada de arabescos. Esta marca que poderá variar de dimensões, cor e tipo de letra é applicada por qualquer processo aos recipientes que contenham Cimento de Portland e materiais de alvenaria da fabricação e commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 4 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 do sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 5:

Em ouro.....	158:300\$43
Em papel.....	223:303\$34

Total.....	383:003\$36
------------	-------------

Renda arrecadada de 1 a 5 de	
abril de 1913.....	2.108:718\$003

Em igual periodo de 1912.....	1.248:128\$358
-------------------------------	----------------

Diferença a maior em 1913..	860:590\$45
-----------------------------	-------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 4:	411:770\$638
--------------------------------	--------------

Renda arrecadada no dia 5.....	99:520\$97
--------------------------------	------------

514:300\$605

Em igual periodo de 1912.....	815:530\$523
-------------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS SOALHOS DOS CUBICULO DA PRIMEIRA GALERIA E DA SECÇÃO FEMININA DA CASA DE DETENÇÃO, POR PAVIMENTAÇÃO EM XILOLITE OU SOALHO BETIL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores faço publico que, no dia 8 de abril vindouro, às 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escritorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carecem os cubiculos e secção feminina da Casa de Detenção observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretendem concorrer, comparecerão neste escritorio até o dia 7 de abril, às 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envoltorios lacrados, com declaração do nome do proponente e indicação precisa do local em que é estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 25:121\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, em dinheiro, quantia que ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto, e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas, depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto, si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito a multa de 100%, por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes a construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiais, provenientes de demolições, movimento de terras, o nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiais rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso, será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação,

com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que servirão para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministério, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido, e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministério caberá resolver as duvidas na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assinar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministério o intimará por escripto a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministério mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante descontos nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministério, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministério, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministério rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra pelo engenheiro do ministério.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diário Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto com sigillo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento da clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições; aquelles que, a juizo do engenheiro do ministério, puderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante acôrdo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Cubiculos da primeira galeria e secção feminina — Levantamento dos soalhos e remoção do entulho. Impermeabilização do solo com concreto, na dosagem de 1 X 3 X 5, com a espessura de 0,30 centimetros.

Pavimentação em xilolite ou soalho betim.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — O escripturario
Lamieiro Mayor.

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal.

QUARTEL: RUA SENADOR EUZÉBIO N. 144.

De ordem do Sr. capitão José Borges Pires, commandante interino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo, neste quartel, á rua Senador Euzébio n. 144, para dar os seus nomes para o serviço, sob pena de serem rejeitados definitivamente, nos termos do art. 38 do

decreto n. 4.331, de 6 de abril de 1911, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de acôrdo com o art. 2º do citado decreto.

Sargento-quartel Mestre Lucio Gonçalves.

Segundos sargentos:
José Joaquim de Oliveira.
Antonio de Mello Carneiro.
Alfredo Francisco Pinto.
Horacio de Lima Rocha.
João Pinheiro de Oliveira.

Quartel, 26 de março de 1913. — Capitão Américo Monteiro, fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LANCHAS A GASOLINA PARA A INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de acôrdo com o aviso deste ministério sob n. 345, de 12 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que até 30 de abril, a partir da data da publicação do presente edital, na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de duas lanchas a gasolina destinadas á Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

As embarcações deverão obedecer ás seguintes condições geraes:

1ª Dimensões caracteristicas:

Comprimento entre p.p. 11m a 11m,30;

Bocca 2m,10 a 2m,30;

Pontal 4m,10 a 4m,30;

Calado approximado 0m,75 a 0m,80.

2ª Na confecção do casco, cavername, camarim, etc., deverão ser empregadas na feitura de lei isentas de quaesquer defeitos, sendo preferiveis as nacionaes.

Deverá ser toda de metal a ferragem, como sejam cavilhas, parafusos, etc., bem assim o forro do casco até a linha de fluctuação na altura do maximo calado.

3ª A machina propulsora, de solida construção e perfeito acabamento, será constituida por um motor a gasolina de tipo maritimo de 4 a 6 cylindros e de potencia de 20 a 25 c. f., dotada de magneto Bosch de alta tensão e baterias, assim como dos demais appurhos accessorios necessários ao seu perfeito funcionamento.

4ª O camarim situado á ré, deverá ter as seguintes accommodações: tres bancos almofadados com dimensões sufficientes para serem transformados em leitos nos casos de necessidade; de uma pequena escrivaninha e respectiva cadeira de braços para o medico e um pequeno gabinete para o W.C. e lavatorio.

5ª A tolda será corrida da proa á popa, sendo nesta parte movel, quer por meio de charneiras fixas á cabine, quer por um systema de corrediço qualquer.

Para mais perfeita ideia não só do tipo como tambem dos arranjos internos das referidas embarcações, poderão os Srs. concorrentes examinar o *croquis* existente na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

6ª As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

7ª As propostas cujos preços excederem de 40 contos para as duas lanchas não serão tomadas em consideração.

8ª Para garantia das mesmas, deverão os Srs. proponentes depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1.000\$000, fazendo acompanhar as respectivas propostas dos documentos em que provem terem feito aquelle deposito e pago os impostos federaes de industrias e profissões.

9ª Os senhores proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar as embarcações funcionando, responsabilizando-se pelo seu perfeito funcionamento durante 30 dias, sendo rejeitadas, sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de não funcionamento.

10ª Não serão acceptas as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1913. — Dr. Cassio B. de Rezende, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatários dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nellos va ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Coronel Figueira de Mello n. 307, dia 7 do corrente ás 2 horas da tarde.

Rua General Bruce n. 117, dia 7 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Argentina n. 25, dia 7 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Bella de S. João n. 110, dia 7 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Praia de S. Christovão n. 223, dia 9 do corrente ás 2 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 15, dia 9 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 55, dia 9 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 57, dia 9 do corrente ás 3 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 59, dia 9 do corrente ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 455, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelos predios ns. 116 e 118 da rua de São Leopoldo a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo Inspector sanitario da 6ª Delegacia do Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 15 de abril de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro do envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Porto Alegre, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional o ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 11, de 10 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concurrencia, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, qu na Delegacia Fiscal da Porto Alegre.

Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá logar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da assignatura do contracto de empreitada, a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até um anno depois da data da assignatura do contracto. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$, trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e a tabella de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras a sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral, qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Minis-

terio da Fazenda uma tabella indicativa das quantidades de obra e preços das unidades sobre as quaes se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Esta tabella servirá não só para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como tambem para o pagamento de acrescimos ou reduções que em virtude de qualquer modificação, julgada necessaria, tenha sido devidamente autorizada.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em cinco (5) prestações iguaes á medida que a importancia da parte já feita atinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto for esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhados de requerimentos, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 17 de março de 1913. — José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar, servindo do sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

Da ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de consumo d'agua do 4º, 5º, 6º e 7º districtos dos exercicios de 1907 e 1908, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contarem desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidas ao juizo federal para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 2 de abril de 1913. — Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica ao Sr. Felisberto José Alves que se acham vasando 10 barris com vinho que lhes vieram consignados pelo vapor allemão *Tijuca* entrado em 23 de março do corrente anno, afim do que, nos termos do art. 231 da Consolidação das leis das Alfandegas, presta a essa mercadoria os cuidados necessarios no prazo de oito dias, sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo. Os referidos barris estão depositados no armazem externo B do Caes do Porto.

Primeira secção da Alfandega, 4 de abril de 1913. — O chefe, P. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 4 e 12, desta repartição, nos dias 8, 10 e 12 de abril de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de debitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

GIC: Uma caixa, n. 1, pesando bruto 300 kilos, contendo: papel do linho, liso, para escrever, pesando liquido 262 kilos,

vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 2

GIC: Uma caixa, n. 7, pesando bruto 136 kilos, contendo: pennas de escrever, de qualquer qualidade, pesando bruto 3.700 grammas, productos chimicos não especificados, pesando liquido 78 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 3

JC: Uma caixa, n. 2, contra marca 6.776, pesando bruto tres kilos, contendo: ferramentas manuaes não classificadas, pesando liquido 2.500 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Jacobina & Comp.

Lote n. 4

JC: Uma caixa, n. 3, contra marca 6.776, pesando bruto 59 kilos, contendo obras não classificadas de aço, similes, pesando liquido 18 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Jacobina & Comp.

Lote n. 5

SGI: Uma caixa n. 125, pesando bruto 242 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido duzentos e setenta kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á Companhia Vulcano.

Lote n. 6

SGI: Uma caixa n. 133, pesando bruto 11 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 7.200 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a A. Henant.

Lote n. 7

SGI: Uma caixa n. 135, pesando bruto 12 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 8.500 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a A. Henant.

Lote n. 8

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 546, pesando bruto 91 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 2, pesando bruto 40 kilos, perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.550 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 547, pesando bruto 101 kilos, contendo caixas de papelão enfeitadas, pesando bruto 25 kilos; obras não classificadas de chumbo, prateadas, pesando liquido 23.200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 10

Losango SIM, contra marca LCLE: 1 caixa n. 548, pesando bruto kilos, contendo uma caixa de madeira ordinaria, pesando bruto 12.200 grammas; essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 7.900 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 11

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 549, pesando bruto 32 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 16 kilos; obras impressas brochadas, pesando bruto 2.600 grammas; cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 4.600 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo Z: Uma caixa n. 35, pesando bruto 110 kilos, contendo pentes de celluloides, pesando bruto 73 kilos; adereços de celluloides, pesando bruto 1.250 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregado em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 13

Triangulo, 61: Uma caixa n. 45, pesando bruto 248 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 77 centímetros de largura, pesando bruto 195 kilos e liquido legal, 170 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo, 61: Uma caixa n. 146, pesando bruto 245 kilos, contendo tecidos de algodão tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 75 centímetros de largura, pesando bruto 183 kilos e liquido legal, 168 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Alberto Dias Pereira: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo: 12 camisas de meia de tecido de algodão, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 27 de julho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 16

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 17

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo balança granataria, pesando liquido 600 grammas. Uma caixa decouro para instrumentos mathematicos, pesando 1.200 grammas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 18

SR: Dous encapados ns. 900/901, pesando bruto 22 kilos, contendo lenços não especificados de tecido de seda, lisos, pesando liquido 8.200 grammas, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 24 de julho de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 19

CGC: Uma caixa n. 12, pesando bruto seis kilos, contendo amostras de cadarço de algodão, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Costa Guimarães & Comp.

Lote n. 20

KB: Uma caixa n. 3.883, pesando bruto 15 kilos, contendo tapete não especificado, de tecido de lã, pesando liquido oito kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marquês Canário.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 3.906, pesando bruto 21 kilos, contendo: colchas adamascadas de tecido de algodão, pesando 4.400 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando 950 grammas; pannos de mesa, de tecido de algodão, bordados, pesando 450 grammas; chales de lã de ponto de malha, pesando 700 grammas; flores artificiaes, de qualquer tecido, pesando 150 grammas; um espartilho de seda; meias de seda, pesando 420 grammas; lenços e fronhas de tecido de linho, bordados de mais 36 até 48 fios, em cinco millimetros², pesando 4.200 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão bordado, branco, de mais de 40 até 100 grammas por metro², pesando 800 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marques Canario.

Lote n. 22

KB: Uma caixa n. 3.572, pesando bruto 19 kilos, contendo duas caixas de madeira ordinaria, pesando 7.900 grammas, contendo diversos jogos não especificados, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Montagne Junior.

Lote n. 23

KB: Uma caixa n. 3.884, pesando bruto 14 kilos, contendo stores de filô, bordado, pesando 900 grammas; pellegas de cabra, pesando liquido, 4.600 grammas; roupa feita, de tecido de algodão, branco, liso de mais de 49 grammas por metro², na base de 10X10, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada ao Dr. Lavrador.

Lote n. 24

KB: Uma caixa n. 3.675, pesando bruto, sete kilos, contendo roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando trezentas grammas; doze camisas de tecido de algodão, enfeitado e bordado; roupa feita, de tecido de algodão, bordado, pesando mil e cem grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Eugenio Lefevre.

Lote n. 25

KB: Uma caixa n. 3.873, pesando bruto, dezeseis kilos, contendo: obras de vidro n. 2, lavrado, pesando liquido dous kilos e trezentas grammas; aparelhos de cobre, prateados, pesando bruto, um kilo e cem grammas; obras de tecido de linho, bordados, pesando seiscentas e cincoenta grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, bordado, pesando mil duzentas e cincoenta grammas; meias de seda, pesando trezentas e quarenta grammas; lenços de tecido de algodão bordados, não especificado, pesando oitenta grammas; lenços de tecido linho, até vinte e quatro fios em cinco millimetros, pesando setecentas grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Gomes Netto.

Lote n. 26

KB: Uma caixa n. 3.571, pesando bruto doze kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando cinco kilos e cincoenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Tavares Silva.

Lote n. 27

KB: Uma caixa n. 3.891, pesando bruto tres kilos, contendo plumas crespas, pesando cinco grammas. Tecido de seda, não especificado, pesando setecentas grammas, fitas de seda, pesando cem grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de julho de 1912, consignada a C. Martins.

Lote n. 28

DG: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo chocolate commum, pesando oitocentas grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a Delphin Coelho.

Lote n. 29

Rectangulo AMC: Uma caixa n. 25, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo papel albuminado, para photographia, pesando doze kilos. Vernizes não especificados, pesando bruto cinco kilos e cem grammas. Productos chimicos, não especificados, pesando dous kilos e novecentas grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Alberto Monteiro & Comp.

Lote n. 30

Rectangulo AMC: 1 caixa n. 1, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo peças de qualquer forma, de porcellana n. 4, pesando dezeseite kilos duzentas e cincoenta grammas. Uma prensa para marcar papel, pesando seis kilos e setecentas grammas. Papel albuminado, pesando um kilo e quatrocentas grammas. Uma machina e accessorios, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Monteiro & Comp.

Lote n. 31

Triangulo Z: Uma caixa n. 37, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo cadarços de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto quarenta e um kilo. Prospectos de uma só edr, pesando bruto cincoenta kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 26 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 32

Triangulo HL: Uma caixa n. 244, pesando bruto quatorze kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 33

Triangulo HL: Uma caixa n. 50, pesando bruto cento e trinta e seis kilos, contendo: obras de ferro batido simples, pesando vinte e nove kilos. Seis relógios (taxímetros). Accessorios para automoveis, pesando nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a Humberto Lima.

Lote n. 34

Rectângulo III: Uma caixa n. 441, pesando bruto, sessenta e quatro kilos, contendo: acessórios para automoveis, pesando quarenta e quatro kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 35

Triângulo A contra marca JO: Uma caixa n. 105, pesando bruto trinta e um kilos, contendo: caixas de papeião vazias, pesando bruto doze kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a J. Oliveira & Comp.

Lote n. 36

I.V.C: Uma caixa n. 7.868, pesando bruto sessenta kilos, contendo: obras impressas, encadernadas, pesando bruto cinquenta kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 37

Triângulo 1.086: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo obras de papeião, não classificadas, pesando bruto, oitocentos e treze kilos, *ad-valorem*, vindas de Franga, no vapor *Amazona*, descarregadas em 28 de julho de 1912 e consignadas a Trindade & Nelson.

Diferença de direitos verificada pelo conferente Sr. Machyba na nota n. 3.150 de agosto de 1912.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 38

Geo. Barralt: Mala n. 1, peso bruto 122 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e meia duzias de pares.

Mala n. 2, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e quatro duzias de pares.

Mala n. 3, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e tres duzias de pares; vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 39

Geo. Barralt: Uma mala n. 4, peso bruto, com 106 kilos, contendo: Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e tres duzias de pares.

Mala n. 5, peso bruto 120 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e noventa e seis duzias de pares; meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, doze duzias de pares, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912; pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 40

Geo. Barralt: Mala n. 6, peso bruto 124 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, duzentas e trinta e duas duzias de pares;

Mala n. 7, peso bruto 93 kilos, contendo: Meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e duas duzias de pares;

Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, quarenta e uma duzias de pares, vindas de Southampton no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 41

Geo. Barralt: Mala n. 10, peso bruto 152 kilos, contendo: lençóis de tecido de algodão branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, lisos, peso liquido quarenta kilos; echarpes ou mantas de gaze de seda, bordadas, peso liquido onze kilos; echarpes ou mantas de tecidos de seda, não especificadas, lisas, peso liquido trinta kilos; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, bordado, peso liquido dois kilos; camisas de meia, de algodão, seis duzias, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante, ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro 3 de abril de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

Da ordem do Sr. superintendente interino do Material, faço publico, em rectificação ao edital publicado para fornecimento de um apparelho de luz para o pharol de Maceió, que a lanterna para o mesmo deve ter tres metros de diametro e não dois e meio, como, por equívoco foi pedido pela Superintendencia de Portos e Costas. — *Antonio de Brito de Souza Gayoso*, capitão-tenente assistente.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 46

Restabelecimento definitivo da luz do pharol da Ponta Negra, no Estado do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida definitivamente a luz do pharol de Ponta Negra, no Estado do Rio de Janeiro, cuja alteração annunciou o aviso n. 6 do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de abril de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia do Pessoal

MECANICOS NAVAES

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 1.023, de 24 do vigente, e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino, achase aberta nesta repartição até o dia 15 do mez de abril proximo a inscripção para os lugares vagos de mecanicos navaes, nas especialidades de limadoras (ajustadores de machinas), ferreiros, caldeiros de ferro e de cobre e torneiros de metal, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 27 de março de 1913. — O chefe da secção, *Manoel Augusto da Cunha Menezes*.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario de pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario de odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão aprovados em todas as materias da 4ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia attestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e de matricula na 2ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra.

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes.

Prova da aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 4 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Alidosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diário Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diário Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 15 de março de 1913.— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENG

De ordem do Sr. coronel director faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conformo se vê da letra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diário Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descripto, observando as seguintes condições:

- a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;
- b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;
- c) os concorrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d;
- d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra e venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;
- e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;
- f) deverão os concorrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material, prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;
- g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;
- h) perderá o direito á caução da alinea c o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria ter sido preferido;
- i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
 - 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
 - 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
 - 300.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
 - 1.300 kilos de cobre em aparas.
 - 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
 - 3.500 kilos de bronze em linguados.
 - 13.000 kilos de bronze em bastões.
 - 5.000 kilos de chumbo em bastões.
 - 14.000 kilos de chumbo em linguados.
 - 160.000 kilos de balas inutilizadas.
 - 36.000 kilos de pólvora retirada dos cartuchos.
 - 1.500 kilos de metal em resíduos de fundição.
 - 20.000 kilos de ferro velho.
 - 2.000 kilos de zinco em linguados.
 - 200 kilos de salitre refinado.
 - 2 lampaditas arco de 4.500 velas (Gramma).
 - 6 lampaditas de arco diversas.
- As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.
- Para melhores informações os Srs. concorrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913.— *Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento, faço publico que não satisfazendo a esta administração os preços que foram offerecidos pelos diversos proponentes que concorreram á compra de material inservivel a esta repartição e annuciado neste *Diário Official* dos dias 7 a 27 do mez proximo passado, foi a dita concorrência annullada, de conformidade com o estabelecido na ultima parte do edital da alludida concorrência.

São os Srs. concorrentes convidados a comparecer a esta secretaria afim de receberem a guia necessária ao levantamento da caução.

Realengo, 2 de abril de 1913.— O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDIFAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE

PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 51 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construída sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependências;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependências;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de conservação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, dsvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas de material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluída no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolicas, papel, de 5 % annuos ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o tipo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, por occasião das medições finais.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma super-estructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos da resistência.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o tráfego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessárias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construcção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso do ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão ratidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezas o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezas ;

400\$ por dia até oito mezas ;

1:000\$ por dia, de oito mezas em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente accoito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos da construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operários em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não, será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres árbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accôrdo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da dívida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação tacs prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre :

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: *Proposta de ...* (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV, com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recolhimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de prova da idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annúnciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes ou quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente ~~aceto~~ deixar de assignar o Contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construcção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que fór assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viacão, 25 de janeiro de 1913. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, que serão recebidas até o dia 29 de abril proximo futuro, as tres (3) horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das dez (10) horas da manhã ás tres (3) da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco (5) dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offercer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos os parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito (8) dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como forem entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que fór mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

Os proponentes aceitos, por objecto e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de tres (3) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 29 de março de 1913. — O secretario, Octavio de Teffé.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHO
OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Estojo «Kern», papuero, c/transferid.
2. Idem, idem, n. 233, idem.
3. Idem, idem, n. 5.414, idem.
4. Idem, idem, completo, idem.
5. Tira-linhas «Kern», idem.
6. Idem, idem, para curvas, idem.
7. Balaustres «Kern», completos, idem.
8. Esquadros de borracha, idem.
9. Idem, de madeira, idem.
10. Idem, idem, graduados, idem.
11. Duplo decimetro de madeira, idem.
12. Idem, idem, de marfim commum, idem.
13. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
14. Triplo decimetro de madeira, idem.
15. Idem, idem, de marfim commum, idem.
16. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
17. Transferidor commum, idem.
18. Idem de circulo completo, idem.
19. Idem de meio circulo, idem.
20. Pistoletes de madeira, idem.
21. Idem de borracha, idem.
22. Estojo com curvas—gabaritos—idem.
23. Régua de madeira c/0^m.50, uma.
24. Idem, idem de 0^m.60, idem.
25. Idem, idem de 1^m.00, idem.
26. Idem, idem de 1^m.50, idem.
27. Idem, de borracha c/0^m.30, idem.
28. Idem, idem, c/0^m.40, idem.
29. Idem, idem, c/0^m.50, idem.
30. Idem, idem, «Faber», tamanhos diversos, idem.

31. Idem, de ebano c/0^m,50, idem.
32. Regoa de metal com 0^m,65, uma.
33. Idem em T, idem.
34. Idem em duplo T, idem.
35. Idem graduada, tamanhos diversos, idem.
36. Jogo de godets de vidro, um.
37. Idem, idem de porcellana, idem.
38. Pincel com cabo, idem.
39. Idem duplo, idem.
40. Idem para copiador, idem.
41. Punaises, caixa.
42. Elásticos de tamanhos diversos, idem.
43. Pegadores para papel «O. K», ns. 1B e 0B, idem.
44. Idem, idem «GEM», ns. 1 e 2, idem.
45. Idem, idem «Faber», n. 5.959, idem.
46. Idem, idem «The Swift Piercer», idem.
47. Idem, idem «Clips», idem.
48. Idem, idem, com rosca, idem.
49. Alfinetes comuns, sortidos, idem.
50. Papel cansou, em rolo de 1^m,50×10^m,0, peça.
51. Idem, idem, «S&S», n. 114 com 0^m,75×1^m,0, folha.
52. Idem, idem, idem, n. 114, idem.
53. Idem, tela, idem, em rolo de 1^m,20×20^m,0, peça.
54. Idem, idem, idem, idem de 0^m,97×20^m,0, idem.
55. Idem, idem, em rolo de 0^m,70×20^m,0, idem.
56. Idem, idem, idem de 0^m,70×10^m,0, idem.
57. Idem, quadriculado, «S&S», n. 106, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
58. Idem, idem, idem n. 114, forrado, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
59. Idem, idem, idem n. 291, idem, idem de 0^m,75×10^m,0, idem.
60. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
61. Idem, idem com 1^m,0, folha.
62. Idem, idem, «M.M.C.», em rolo de 0^m,75×10^m,0, peça.
63. Idem, vegetal, «S&S», n. 383, em rolo de 1^m,0×10^m,0, idem.
64. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
65. Idem, idem, idem de 0^m,70×2^m,0, idem.
66. Papel millimetrado, S. & S", n. 113, peça.
67. Idem, ferro prussiano, idem.
68. Idem almaço «Royal Buck Vellum», pautado, resma.
69. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
70. Idem de linha, idem, idem.
71. Idem, idem em folhas avulsas, para machinas de escrever, de dimensões e qualidade identicas ás do papel para officio, milheiro.
72. Papel quadriculado em folhas avulsas, tamanho almaço, cento.
73. Idem, idem, idem, c/ 0^m,47×0^m,60, idem.
74. Idem «Supriline Parchment», formato pequeno, milheiro.
75. Idem, idem, idem grande, cento.
76. Idem de linha timbrado sem pauta para officio, milheiro.
77. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
78. Idem, idem, em lithographia, sem pauta, para officio, milheiro.
79. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
80. Idem, idem, idem, em meias folhas, milheiro.
81. Idem, idem, timbrado, idem, idem.
82. Idem, idem, idem, para informações, riscado e pautado, cento.
83. Idem de carta, timbrado e pautado «Royal Buck Vellum», caixa.
84. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
85. Idem, idem, não timbrado e pautado, idem, idem.
86. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
87. Idem, peso em block, pautado, um.
88. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
89. Idem em block, reporter, pauta e timbrado, idem.
90. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
91. Idem, idem sem pauta e timbrado, idem.
92. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
93. Idem, carbono «Star Brand» Webster & Co., caixa.
94. Idem, idem «Corona Brand» «Supply & Co.», idem.
95. Idem, manilha inglez para embrulho, resma.
96. Idem, «Titan», idem, idem.
97. Idem, mata borrão, em tiras para berço, cento.
98. Idem, idem, c/ 0^m,40×0^m,31, idem.
99. Idem mata-borrão, em tiras, com 0^m,24×0^m,31, duzia.
100. Idem idem, idem, com 0^m,25×0^m,37, idem.
101. Idem idem, idem, com 0^m,27×0^m,40, idem.
102. Idem idem, idem, com 0^m,30×0^m,43, idem.
103. Idem idem, idem, com 0^m,49×0^m,62, idem.
104. Idem idem, idem, com 0^m,60×0^m,70, idem.
105. Idem, impermeavel, para os copiadores, com 0^m,25×0^m,38, idem.
106. Idem hygienico, maço.
107. Memorandum, timbrado e pautado, um.
108. Idem, idem, sem pauta, um.
109. Idem, não timbrado e pautado, idem.
110. Idem, idem, sem pauta, idem.
111. Impressos de organogramas, modelos ns. 10 a 22, cento.
112. Idem de relatorios, idem.
113. Idem de editaes de concorrência, idem.
114. Idem de movimento de terras, modelo n. 1, idem.
115. Idem de transporte, modelo n. 2, idem.
116. Idem de estatística, modelos ns. 3 a 7, idem.
117. Idem de cubação de obras d'arte, modelos ns. 8 e 9, idem.
118. Impressões em folhas de papel «Canson», modelo n. 23, idem.
119. Idem idem idem, idem n. 24, com 0^m,60×0^m,70, idem.
120. Idem idem, tela, idem n. 25, idem.
121. Idem idem, idem, idem n. 24 com 0^m,60×0^m,70, idem.
122. Portarias do inspector, conforma o modelo, idem.
123. Folhas para pagamento de operarios, idem.
124. Idem idem de pessoal tecnico e administrativo, idem.
125. Idem para resumo de medições, idem.
126. Idem para certificados, idem.
127. Idem para capas de medições, idem.
128. Enveloppes de officio, timbrados, com 0^m,14×0^m,28, quinhentos.
129. Idem idem, idem, com 0^m,17×0^m,42, cento.
130. Idem idem, idem, com 0^m,20×0^m,28, idem.
131. Idem idem, idem, com 0^m,27×0^m,41, idem.
132. Idem idem, não timbrados, com 0^m,17×0^m,42, idem.
133. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m,17×0^m,42, cento.
134. Idem, idem, idem, c/ 0^m,20×0^m,28, idem.
135. Idem, idem, idem, c/ 0^m,27×0^m,41, idem.
136. Idem para carta, timbrados, caixa.
137. Idem, idem, não timbrados, idem.
138. Lapis «Faber» preto, ns. 1 a 4, meia groza.
139. Idem, idem, azul e encarnado, duzia.
140. Idem, idem, «Post office»-«Vermilion & Blue», idem.
141. Idem, idem, de cores variadas, idem.
142. Idem, idem, «Universal Green», idem.
143. Idem, idem, graphite ns. III, IIII, IIB, idem.
144. Idem, idem, «Castel» ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, idem.
145. Idem, de cor roxa de copia, idem.
146. Idem, «Faber», de borracha (crayon gomme), idem.
147. Borracha «Faber» para tinta n. 102, idem.
148. Idem, idem, para desenho n. 112, idem.
149. Idem, idem, idem, n. 6.006, (tamanho grande), idem.
150. Idem, idem, idem, idem (tamanho pequeno) idem.
151. Idem, idem, para machina de escrever (circular), meia groza.
152. Idem, idem, idem (circular), idem.
153. Idem, idem, dupla, duzia.
154. Idem, «American Pencil Co» n. 428 para machina de escrever, meia groza.
155. Tinteiro «Soennecken» duplo, um.
156. Idem, idem, triplo, idem.
157. Idem, de crystal duplo, idem.
158. Idem, idem, triplo, idem.
159. Punhas «Mallat» ns. 40 e 12, caixa.
160. Idem, «Soennecken», ronde n. 4, idem.
161. Idem, «D. Leonardt», n. 516, idem.
162. Idem, idem, idem, douradas, idem.
163. Idem, «John Heaths» n. 808, idem.
164. Idem, idem, idem, douradas, idem.
165. Idem, «Gillott» n. 170, idem.
166. Idem, idem, sortidas, idem.
167. Pennas «Perry», n. 420, caixa.
168. Idem, idem, n. 1.601, idem.
169. Idem, «Lake & Sons» n. 404, idem.
170. Idem «J», idem.
171. Idem, ron to sortidas, idem.
172. Idem para desenho, idem.
173. Idem, «Review Pen n. 483», idem.
174. Tinta «Stephens», preta, litro.
175. Idem, idem, carmin, idem.
176. Idem, idem, de copia, idem.
177. Idem, «Sardinha», preta, idem.
178. Idem, idem, carmin, idem.
179. Idem, idem, de copia, idem.
179. Idem, «Carters Ink»: verde, roxa e vermelha para carimbo, vidro.
180. Idem, azul da prussia, tijolo.
181. Idem, carmin, idem.
182. Idem, gomma-gutta, idem.
183. Idem, vermellão, idem.
184. Idem, terra de sienna, idem.
185. Idem, Nankin superior, idem.
186. Idem «Iligius», para desenho, cores sortidas, vidro.
187. Idem, «Lefranc» para desenho, cores sortidas, idem.
188. Canetas sortidas superiores, duzia.
189. Idem, «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, idem.
190. Idem, «Johann Faber—D. R. G. M.», idem.
191. Idem, de cortiça, idem.
192. Barço de madeira, um.
193. Idem, «Soennecken», idem.
194. Pesos de ferro para papel, um.
195. Idem de crystal, idem, idem.

196. Porta canetas de ferro, idem.
197. Limpador de penhas de vidro com brocha, idem.
198. Idem, idem, de louça, idem, idem.
199. Idem, idem, de vidro, c/ bolinhas de vidro, idem.
200. Idem, idem, de louça, idem, idem, idem.
201. Bolinhas de vidro, para limpar pennas, kilo.
202. Copos para agua, duzia.
203. Cestas para papeis, uma.
204. Raspadeira «Rodgers», duzia.
205. Canivetes superiores, um.
206. Stickphast Paste, pote.
207. Library Paste, idem.
208. Gomma arabica liquida nacional, vidro.
209. Idem, idem, idem, «Office Gum-Double Strength», idem.
210. Registrador Soennecken, um.
211. Barbaute em rolo, um.
212. Idem em chicote, idem.
213. Livro «Pont» com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 0^m,29 × 0^m,43 e 200 folhas, idem.
214. Livro para registro de despesas, idem.
215. Idem «Caixa», idem.
216. Idem, de carga e descarga de material, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 400 folhas, idem.
217. Livro em branco para isenção de direitos, idem.
218. Idem, idem, com 0^m,20 × 0^m,34, e 50 folhas intercalladas, idem.
219. Idem, idem, com 0^m,25 × 0^m,34, idem, idem, idem.
220. Idem, para notas, com 0^m,48 × 0^m,24 e 50 folhas, idem.
221. Idem, «Indice», com 0^m,33 × 0^m,24 e 500 folhas, idem.
222. Idem, idem, com 0^m,42 × 0^m,33 e 250 folhas, idem.
223. Idem, idem, formato almasso e com 50 folhas, idem.
224. Idem, de averbamentos, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 300 folhas, idem.
225. Livro de «Fés de Officio», com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 500 folhas e 0^m,23 × 0^m,35, idem.
226. Livro «Copiador», com dizeres, 0^m,26 × 0^m,39 e 500 folhas, idem.
227. Idem, idem, idem, com 0^m,25 × 0^m,36, idem, idem.
228. Idem, idem, idem, idem, com 300 folhas, idem.
229. Idem, idem, idem, idem, com 250 folhas, idem.
230. Idem, idem, idem, idem, com 0^m,35 × 0^m,45 e 500 folhas, idem.
231. Livro, Copiador, com dizeres, 0^m,23 × 0^m,30 e 500 folhas, um.
232. Idem, idem, idem, c/ 0^m,24 1/2 × 0^m,35 e 100 folhas, idem.
233. Idem, Protocollo, idem, capa de couro, riscado conforme o modelo e 300 folhas, idem.
234. Idem, idem, idem, idem, idem, c/100 folhas, idem.
235. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,23 × 0^m,35 e 300 folhas, idem.
236. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,16 × 0^m,36, idem, idem.
237. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m,20 × 0^m,32, idem.
238. Pastas «Stolzemberg», formato almasso, uma.
239. Idem de elcado, c/ 0^m,28 × 0^m,44, idem.
240. Idem «Spring Folio», tamanhos diversos, idem.
241. Idem «Soennecken», n. 434, idem.
242. Idem de papelão para papeis, idem.
243. Idem, idem, para plantas, idem.
244. Idem, idem, para plantas, idem.
245. Brochuras, tamanho almasso, c/ 50 folhas, idem.
246. Idem, in 1/4, idem, idem.
247. Capas de papelão amarello, tamanho n. 1, idem.
248. Idem, idem, idem, tamanho n. 2, idem.
249. Encadernação do *Diario Official*, idem.
250. Idem de talões para telegrammas, idem.
251. Idem, idem, para sellos officiaes, idem.
252. Talco finissimo, kilo.
253. Essencia de terebentina, litro.
254. Prensa de copiar, modelo grande, uma.
255. Idem, idem, idem pequena, uma.
256. Sabonete, caixa.
257. Idem em barras, uma.
258. Creolina nacional, lata.
259. Idem, «Pearson», idem.
260. Tijolos de sapolio, um.
261. Vassouras de cabelo, uma.
262. Idem de palha, idem.
263. Idem de piassava, idem.
264. Idem, idem pequena, idem.
265. Espanador grande, um.
266. Idem pequeno, idem.
267. Escova para lavar assoalho, uma.
268. Idem, idem, para o filtro, idem.
269. Idem, idem, para unhas, idem.
270. Idem, para roupa, idem.
271. Idem, para cabelo, idem.
272. Pentas, um.
273. Kaól para limpar metaes, lata.
274. Camurça, idem, idem, uma.

275. Fitas para machinas de escrever, de uma e de duas cores, de copia, idem.
276. Tesoura grande, idem.
277. Idem pequena, idem.
278. Toalhas para mãos, duzia.
279. Papel mata borrão c/ 0^m, 33 × 0^m, 43, idem.
280. Idem impermeavel c/ 0^m, 33 × 0^m, 43, idem.
281. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m, 14 × 0^m, 23, quinhentos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — Octavio de Teffé, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

- N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
- N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
- N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
- N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
- N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
- N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — Jose Oliveira da Silva.
- N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
- N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
- N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
- N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
- N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
- C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. Silva.
- C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
- C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
- N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Ahneida de Souza.
- N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
- N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
- N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
- N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
- N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
- N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-ciana.
- N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Ma-rianna.
- N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
- N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
- N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
- N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
- N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-ferina.
- N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de An-drade.
- N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
- N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
- N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
- N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
- N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
- N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
- N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
- N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
- N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-vindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
 N. 229 — Carlos Bronie — Campo Grande — George Norrington.
 N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
 N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
 N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
 N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
 N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
 N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
 N. 996 — Martha de Lisboa — Catete — Augusta.
 N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
 N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.246 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
 N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.
 N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
 N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Amadeu Gouvêa.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.
 N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
 N. 39 — Maria « Casa Luiz Lassada » — Cascadura — Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinzau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.
 C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego Postal, convido a comparecerem na 5ª secção desta Sub-directoria os destinatarios abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete Desna.

Antonio Luiz Margues.
 E. Xavier.
 João Renne.
 J. Borges Nogueira.
 J. A. Fonseca Rodrigues.
 Uzedo Rocha.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificão terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.453, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rohe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madama Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagôa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — O contador, Luiz M. Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSUMO DA SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, DIRECTORIA, SECRETARIA E THESOURARIA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 2 horas do dia 14 do corrente a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde 2 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA THESOURARIA, 3ª, 4ª e 5ª DIVISÕES

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 14 do corrente mez a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde o dia 2 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflamáveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA ESTRADA, NO CORRENTE ANNO DE 1913, DE 36 PONTES DE 5 A 34 METROS DE VÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no escriptorio central desta estrada, á rua de S. Pedro n. 87, recebem-se propostas no dia 19 de maio proximo, ás 12 horas, para o fornecimento de 36 pontes de aço, de cinco (5) a trinta e quatro (34) metros de vão, cuja fabricação obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos, projectos e especificações á disposição dos concorrentes no referido escriptorio.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por tonelada de 1.000 kilos de material, devendo as propostas referir-se tão somente aos projectos apresentados por esta estrada, e cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e os preços que os proponentes offerecem, devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas ou rasuras, devidamente selladas, datadas e assignadas, e serão entregues em involucro fechado contendo por fóra o assumpto e o nome ou a firma do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes e todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferir lo se recusar a assignal-o dentro do prazo de tres dias da data em que for convidado a fazel-o.

Essa caução será elevada a 5:000\$ para garantia da fiel execução do contracto referido.

Nos preços que os concorrentes offerecem, ficam comprehendidas todas as despesas de fretes, seguro marítimo, descarga, taxas do Cáes do Porto e as demais necessarias, afim de ser o material entregue dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo apenas por conta desta estrada os direitos aduaneiros.

O pagamento se effectuará no Thesouro Nacional á proporção que for sendo feito o fornecimento do material verificado e acceto pela estrada, vigorando para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial de 90 d v. da véspera da expedição do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com a ordem para o pagamento.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando-se antes da abertura das propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

O fornecimento deverá ser iniciado dentro de sessenta dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará improrogavelmente em 31 de dezembro de 1913.

Si o contractante não enviar o fornecimento no prazo indicado, incorrerá em multa de 200\$ por semana que exceder desse prazo, até dois mezes, podendo no fim desse tempo ser rescindido o contracto, com perda para o contractante da caução feita para sua garantia.

Tambem será rescindido o contracto com perda da caução referida si o fornecimento não se verificar findo até 31 de dezembro de 1913.

Dada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, fica a estrada com o direito de declarar a quem cabe a preferencia. Si a igualdade for somente do preços, será condição para a preferencia a proposta que offerecer o menor prazo para a entrega do material.

O concorrente cuja proposta for acceta, fica obrigado a fornecer, antes da assignatura do contracto respectivo, os desenhos completos e detalhados.

A estrada tambem se reserva o direito de augmentar a quantidade das pontes a fornecer, comtanto que o peso destas não ultrapasse de 10 % (dez por cento) o peso total das pontes contractadas, e pelo mesmo preço da proposta que tiver sido apresentada.

Secretaria da Estrada Ferro Oeste de Minas, Ri de Janeiro, 7 de abril de 1913. — O secretario interino, J. P. de Souza Porto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Agricola da Bahia

ESCOLA-MEDIA OU THEORICO-PRATICA

Edital de concurso para o provimento de cargo do preparador repetidor da 2ª cadeira:

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico que de hoje até 7 de abril proximo estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da 2ª cadeira: Physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

1º. Execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira.

2º. Exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados.

3º. Exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dois mezes depois de encerrada a inscripção, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscripção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados, ou certificados scientificos que tiver;

Documento de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

Na falta de titulos scientifico em original poderá ser apresentada publica fórmula.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscripção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A Secretaria da Escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomico e desta Escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, S. Bento das Lages em 7 de março de 1913 — O director, Henrique Devalle.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, propostas para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manãos, capital do Estado do Amazonas; de uma usina de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira em cada um dos Estados de Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e São Paulo e de uma fabrica de artefactos de borracha em cada uma das cidades de Manãos, Belém do Pará, Recife e Bahia.

A realização e processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

1.º

São concedidos aos supracitados estabelecimentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, os favores seguintes:

a) premios em dinheiro até 400:000\$ para a usina de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ para cada uma das usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira e até 500:000\$ para cada uma das fabricas de artefactos de borracha;

b) Isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materias diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitissimas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado;

Paraphrased unico. O Governo Federal intervirá junto aos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na lettra b);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95 do citado regulamento.

2.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) projecto de conjunto e detalhado da usina ou fabrica;
b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;
c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

3.ª

Nos contractos a serem lavrados ficarão estabelecidas as seguintes obrigações por parte dos contractantes:

a) reversão do estabelecimento (sina de refinação ou fabrica de artefactos) com todas as suas dependencias em estado de conservação perfeita, ao patrimonio da União, sem indemnização de qualquer especie, findo o prazo de 90 annos, contado da data da assignatura do contracto;

b) franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a, da clausula 1.ª, bem como a vista do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica;

c) enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

1.ª A quantidade, qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima.

2.ª A especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação.

3.ª O numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

4.ª

O premio em dinheiro será pago logo depois de inaugurado o estabelecimento (usina ou fabrica), no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado, onde elle estiver situado, mediante autorização do ministro da Agricultura.

5.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará o questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas dos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a lettra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão, ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1.ª as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições e exigencias estabelecidas neste edital;

2.ª as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paraphrased unico. A venda dos productos ao Governo nos casos previstos na lettra d) da clausula 1.ª, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/ em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b e c, da clausula 2.ª.

6.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes a que se refere a clausula 2.ª, lettra d) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

7.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b e c, da clausula 2.ª, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em involucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação da borracha, porcentagem a que se refere o paraphrased unico, da lettra j) (clausula 5.ª) e do capital a que se refere a lettra k), será feita por extenso e em algarismos.

8.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 21 de junho, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 23 de maio, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicocha e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 6.ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e) da clausula 5.ª.

9.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 8.ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

10.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$) por dia de excesso;

até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$), por dia de excesso além de trinta até sessenta; de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 8ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b), da clausula 1ª.

11.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 8ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo

Diversas contas.....	947:957\$080
Caixa.....	83:710\$270
Titulos em deposito.....	3.024:419\$570
	<u>4.656:316\$920</u>

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	532:722\$740
Diversas contas.....	3.723:594\$180
	<u>4.656:316\$920</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — Pelo Banco Alliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d.....	30.000:000\$000
Capital realizado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d.....	15.000:000\$000
Fundo de reserva, £ 1.100.000 ou ao cambio de 16 d.....	16.500:000\$000

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888:888\$880
Letras descontadas.....	13.612:427\$230
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	25.730:400\$330
Letras a receber.....	22.093:237\$060
Caixa matriz e filiaes.....	10.832:203\$860
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	67.367:402\$420
Diversas contas.....	3.662:167\$620
Caixa, em moeda corrente.....	14.641:444\$500
	<u>166.833:872\$100</u>

Passivo

Capital.....	17.777:777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	15.850:425\$350
Contas correntes com juros a prazo.....	20.036:800\$230
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.881:678\$240
Caixa matriz e filiaes.....	13.406:534\$650
Titulos em caução e deposito.....	92.286:453\$130
Letras a pagar.....	30:828\$360
Diversas contas.....	2.463:704\$380
	<u>166.833:872\$100</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — Pelo The British Bank of South America, Limited, *J. W. Applin*, manager.
— *B. J. Mc Nair*, sub-accountant.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo

Letras descontadas.....	3.678:412\$420
Letras a receber.....	16.484:590\$380
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	6.388:786\$270
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	5.648:942\$440
Diversas contas.....	450:068\$120
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	6.074:284\$320
Valores depositados.....	51.553:940\$910
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	4.864:134\$870
	<u>95.143:159\$730</u>

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	3.271:323\$060
Contas correntes com e sem juros.....	11.506:493\$360
Diversas contas.....	16.535:919\$350
Titulos em caução e deposito.....	57.628:225\$230
Letras a pagar.....	78:146\$500
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.623:052\$030
	<u>95.143:159\$730</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, *C. D. Simmons*, gerente.
— *Cyril Lynch*, sub-contador.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	20:500\$000
Ações em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	2.624:696\$020

Carteira :

Titulos descontados.....	13.773:531\$524
Efeitos a receber.....	996:682\$876
	<u>14.770:214\$100</u>

Contas correntes garantidas.....	4.952:349\$842
Valores caucionados.....	12.605:413\$118
Valores depositados.....	5.383:402\$610
Diversas contas.....	2.028:483\$776
Caixa : em moeda corrente.....	7.812:298\$133
	<u>50.286:057\$899</u>

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	141:965\$365
Deposito da directoria.....	80:000\$000

Depositantes :

Por conta corrente de movimento.....	7.637:964\$141
Idem de aviso.....	3.249:009\$155
Idem a prazo fixo.....	436:805\$820
Idem por letras a premio.....	9.925:684\$445
	<u>21.249:463\$561</u>

Depositos judiciaes.....	164:892\$940
Depositantes de titulos e valores.....	17.994:515\$728
Diversas contas.....	5.655:220\$305
	<u>50.286:057\$899</u>

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.552 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina para tampar no vacuo, hermeticamente, garrafas, vasos e outros recipientes», para que pretende privilegio a Companhia de Lactecios «Mondia», estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a uma machina para tampar no vacuo, hermeticamente, garrafas, vasos e outros recipientes quaesquer, por meio de capsulas com garganta, providas de uma junta, sendo a dita garganta e a junta inteiramente achatadas contra a parede interna do gargalo da garrafa.

No desenho annexo: fig. 1 é uma vista em elevação, parte em secção, da machina; fig. 2 uma secção em maior escala da capsula de fechamento com garganta provida de sua junta; fig. 3 uma secção da capsula uma vez introduzida no gargalo da garrafa, mostrando a garganta e a junta achatadas contra as paredes internas do gargalo.

O apparelho se compõe de uma peça metálica 4, formando uma camara interna 5 e que é provida de uma tubuladura 6, destinada a pôr a camara 5 em comunicação com um machina pneumática qualquer por meio de um registro de duas vias 7 fixado na tubagem.

Na peça 4 dotada de um furo 8 para a passagem do embolo 9 está atarrachada uma roleta 10, que serve para manter uma junta circular 11 elastica, sobre a qual chega o gargalo da garrafa ou vaso a tampar, de modo a assegurar o estancamento entre o interior da garrafa e a camara 5.

Esta peça 10 é facilmente mutavel e pôde variar de tamanho, bem como a junta 11, conforme o diametro do gargalo do recipiente a encher de modo que a machina pôde servir indifferentemente para todas as series de tamanhos de recipientes, taes como garrafas e vasos.

Os dois chapéus ou supportes 12 e 13 actuando sobre as molas 14 e 15 estão fixados em uma haste com um 16 em cuja parte inferior está atarrachado o embolo 9. Na bossa central 4a da peça 4 está formado um bucin 17 com sobreporta 18 afim de impedir que a pressão atmosphérica entre no interior da camara 5 quando nella se faz o vacuo.

Todas as partes acima descriptas são supportadas pela haste 16 accionada em 19 pela alavanca 20 por meio de uma cremalheira, ou outro systema adequado, correndo em um braço 21 solidario com a armação da machina.

Por outro lado, a capsula 22 (fig. 2) é de qualquer metal imbutido da forma ligeiramente conica, e comporta em sua parte inferior um collo destinado a receber uma junta circular 23 de caoutchouc ou de qualquer outra substancia plastica que possa substituir o caoutchouc.

O funcionamento da machina é o seguinte: a garrafa ou o vaso 24, em que se introduziu previamente a capsula 22 é collocada no prato fixo da machina, não representado no desenho annexo e cuja altura é regulada para que a borda do gargalo chegue á altura da peça 10. Abaixa-se a alavanca 20 até que a junta 11 se ponha em contacto com o gargalo de modo a formar um conjuncto estanque.

Fecha-se o registro 7 e faz-se o vacuo nos tubos até que o manometro indique um vacuo sufficiente. Nesse momento a garrafa é posta em comunicação com a bomba abrindo o registro 7; o ar aspirado passa entre as paredes exteriores da capsula e as paredes interiores da garrafa ou vaso. Quando a conserva é fechada a quente, o funcionamento é idêntico. Uma vez obtido o vacuo necessario, dão-se por meio da alavanca 20 golpes successivos para achatar a garganta da capsula com sua junta 23; o achatamento se proz lateralmente contra as paredes internas e lisas do gargalo, e este achatamento é tão consideravel que a espessura da junta 23 se torna por assim dizer nulla, desapparecendo quasi inteiramente a garganta e a capsula. Em seguida abre-se o registro 7, de modo a estabelecer a comunicação entre a camara 5 e o ar exterior. A pressão atmosphérica então se exerce sobre a capsula e junta-se ao esforço do embolo, ao qual basta dar alguns pequenos golpes para terminar a operação.

Fica entendido que a capsula pode occupar qualquer posição no gargalo relativamente á altura, sendo a hermeticidade absoluta tão bem obtida na borda do gargalo como mais abaixo, pois que as suas paredes são lisas; este systema offerece, além disso, a vantagem de permitir a utilização de qualquer garrafa commum.

A capsula sendo ligeiramente conica, afim de impedir que, soltando-se o embolo, a extremidade deste arraste a capsula assim fixada e comprometta a absoluta hermeticidade do fechamento, é permitindo dispor na extremidade 9a do embolo uma peça 25, movel, retida por um parafuso 26 repousando sobre o rebordo interno 27, e solicitada por uma mola 28.

Compreende-se facilmente que desta modo, á medida que se levanta o embolo para o desprender, sendo este apertado bastante na capsula, depois do achatamento da garganta, a peça 25 tende

constantemente a afastar o fundo da capsula sob a acção da mola 23, e isto até que o embolo fique inteiramente solto.

Além disto, a extremidade 9a é de preferencia desmontavel, o que permite substitui-la á vontade por outra de dimensão adequada ao diametro do gargalo do recipiente a tampar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina destinada a tampar no vacuo garrafas, vasos e outros recipientes, em combinação com uma capsula de qualquer metal, comportando em sua parte inferior uma garganta provida de uma junta de caoutchouc ou outra materia plastica, caracterizada por uma alavanca actuando um embolo movel em uma camara de vacuo de uma só peça, tendo a dita alavanca por effeito o achatamento total lateral da garganta e da junta da capsula contra as paredes internas lisas do gargalo da garrafa, sendo esta machina provida de um dispositivo adequado que permite, em um dado momento, fazer agir a pressão exterior concurrentemente com o esforço da alavanca para obter um fechamento perfeitamente hermetico.

2º, um dispositivo fixado na extremidade de um embolo tampador, consistindo em uma peça movel solicitada por uma mola, afim de impedir que a extremidade do embolo arraste a capsula quando se desprende;

3º, meios mutaveis assegurando a fixação da junta entre o gargalo do recipiente e a camara de vacuo, permitindo o emprego da machina para tampar indifferentemente todos os tamanhos de recipientes.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.553 — Relatorio descriptivo da invenção de «um novo systema de latrina denominado «Viterbo», modelo n. 1º, para que pede privilegio Carlos Pedro de Viterbo, portuguez, industrial, residente nesta cidade

A invenção consiste em um novo systema de latrina, como se acha representado no desenho annexo, tendo 48 centimetros de comprimento, 45 centimetros de altura, e 35 centimetros de centro, construida de qualquer material mineral amarelo, branco, mar-morizado, pintado, decorado, com ou sem relevos, um peso que varia de 10 a 15 kilos, bem reforçada, principalmente no fecho hydrau-lico.

No desenho annexo, b representa o diametro exterior, e a entrada do cano de descarga, sendo o furo da louça de cinco centimetros interior no minimo, d a sahida dos gazes da galeria (ventilador), sendo o furo da louça de sete centimetros interior no minimo, e a sahida das materias fecaes. O syphão da latrina deverá ter nove centimetros interior no minimo, não podendo o diametro exterior do mesmo syphão ter mais de 11 centimetros, afim de poder encaixar bem nos canos de barro ou de ferro. O fecho hydraulico desta latrina, representado pela letra f, deve ficar com oito centimetros, no minimo, dentro d'agua, afim de dar facil passagem ás materias fecaes.

Este fecho hyraulico é completamente inclinado, da parte posterior para a parte anterior, em linha recta sobre o syphão, de modo a se precipitarem, ali, livremente, as materias fecaes e ficarem logo depositadas na agua, até que a descarga da caixa automatica as conduza pela sahida do syphão. Com tal fecho, que deve ser bastante resistente, esta latrina presta-se principalmente para habitações collectivas, fabricas onde haja muitos operarios, ou para criados em habitações particulares.

Em resumo, reivindico como caracteres constitutivos da invenção:

1º Um novo systema de latrina, denominado «Viterbo», modelo n. 1º, tendo o vaso com a entrada do cano de descarga, a sahida dos gazes da galeria (ventilador), a sahida das materias fecaes e a forma do fecho hyraulico de accordo com o que é representado no desenho junto.

2º Uma latrina cujo fecho hydraulico, devendo ficar com oito centimetros, no minimo, dentro da agua, é inteiramente inclinado da parte posterior para a anterior, em linha recta sobre o syphão, de modo a se precipitarem, ali, livremente, as materias fecaes e ficarem logo depositadas na agua, até que a descarga da caixa as conduza pela sahida do syphão.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913. — *Carlos Pedro de Viterbo.*

N. 7.554 — Relatorio descriptivo da invenção de «um novo systema de latrina, denominado Viterbo, modelo n. 2º, para que pede privilegio Carlos Pedro de Viterbo, portuguez, industrial, residente nesta cidade

A invenção consiste em um novo systema de latrina, como se acha representado no desenho annexo, tendo 48 centimetros de comprimento, 45 centimetros de altura, e 35 centimetros de centro, construida de qualquer material mineral amarelo, branco, mar-morizado, pintado, decorado, com ou sem relevos, um peso que varia de 10 a 15 kilos, bem reforçada, principalmente no fecho hydraulico,

No desenho anexo, *b* representa o diametro exterior, e a entrada do cano de descarga, sendo o furo da louça da cinco centímetros interior no minimo; *d* a sahida dos gases da galeria (ventilador), sendo o furo da louça de 7 centímetros interior no minimo, e a sahida das materias feaes. O syphão da latrina deverá ter nova centímetros interior no minimo, não podendo o diametro exterior do mesmo syphão ter mais de 11 centímetros, afim de poder encaixar bem nos canos de barro ou de ferro. O fecho hyraulico desta latrina, representado pela letra *f*, deve ficar com oito centímetros, no minimo, dentro da agua, afim de dar facil passagem ás materias feaes.

A fôrma deste fecho hyraulico differe da dos fechos das outras latrinas de minha invenção, modelos ns. 1 e 3, em que o da latrina aqui descripta começa na parte superior por uma curva em depressão igual á parte circular interna da mesma altura e termina por outra curva convexa, de modo a não só permittir que as materias feaes não fiquem detidas na sua quêda, mas também a facilitar, em virtude da fôrma curva, a sahida das mesmas materias, ainda que a descarga de agua seja pequena. Esta latrina deve ser preferida, principalmente, para os logares em que não haja grande quantidade de agua, visto permittir a facil passagem das materias feaes.

Pela mesma razão, presta-se este modelo de latrina a servir de mictorio onde não os houver.

Em resumo, reivindico como caracteres constitutivos da invenção: 1º, um novo systema de latrina, denominado «Viterbo», modelo n. 2, tendo o vaso com a entrada do cano de descarga, a sahida dos gases da galeria (ventilador), a sahida das materias feaes e a fôrma do fecho hyraulico de accôrdo com o que é representado no desenho junto;

2º, uma latrina cujo fecho hyraulico, devendo ficar com oito centímetros, no minimo, dentro da agua, começa na parte superior por uma curva em depressão igual á parte circular interna da mesma altura e termina por outra curva convexa, de modo a não só permittir que as materias feaes não fiquem detidas na sua quêda, mas também a facilitar a sahida das mesmas materias, ainda que seja pequena a descarga de agua.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.—Carlos Pedro de Viterbo.

N. 7.555—Relatorio descriptivo da invenção de «um novo systema de latrina, denominado «Viterbo, modelo n. 3», para que pela privilegio Carlos Pedro de Viterbo, portuguez, industrial, residente nesta cidade

A invenção consiste em um novo systema de latrina, como se acha representado no desenho anexo, tendo 48 centímetros de comprimento, 45 centímetros de altura e 35 centímetros de cunho, construida de qualquer material: mineral, amarello, branco, marmorizado, pintado, decorado, com ou sem relevos, um peso que varie de 10 a 15 kilos, bem reforçada, principalmente no fecho hyraulico.

No desenho anexo *b* representa o diametro exterior, e a entrada do cano de descarga, sendo o furo da louça de cinco centímetros interior no minimo; *d* a sahida de gases da galeria (ventilador), sendo o furo da louça de 7 centímetros interior no minimo; e a sahida das materias feaes. O syphão da latrina deverá ter nova centímetros interior no minimo, não podendo o diametro exterior do mesmo syphão ter mais de 11 centímetros, afim de poder encaixar bem nos canos de barro ou de ferro. O fecho hyraulico desta latrina, representado pela letra *f*, deve ficar com oito centímetros, no minimo, dentro d'agua, afim de dar facil passagem ás materias feaes.

A fôrma do fecho hyraulico desta latrina distingue-se da dos outros modelos de minha invenção, ns. 1 e 2, em que na latrina aqui descripta o fecho hyraulico apresenta da parte posterior para a frente, a fôrma de uma meia bacia, cujo fundo tem uma depressão com a capacidade para conter apenas cinco milímetros d'agua, terminando a parte anterior numa recta perpendicular ao syphão. Este fecho dá lugar a que as materias feaes fiquem depositadas na referida depressão, para, quando se tornar preciso, poderem ser examinadas, e somente cahirem no syphão pelo impulso da descarga d'agua.

Em resumo, reivindico como caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo systema de latrina, denominado «Viterbo, Modelo n. 3», tendo o vaso com a entrada do cano de descarga, a sahida dos gases da galeria (ventilador), a sahida das materias feaes e a fôrma do fecho hyraulico, de accôrdo com o que é representado no desenho junto.

2º, uma latrina em que o fecho hyraulico, devendo ficar com oito centímetros, no minimo, dentro d'agua, apresenta, da parte anterior para a frente, a fôrma de uma meia bacia, cujo fundo tem uma depressão com a capacidade para conter cinco milímetros d'agua, terminando a parte anterior por uma recta perpendicular ao syphão, de modo que as materias feaes ficam detidas na referida depressão, para poderem ser examinadas, somente sendo dali retiradas pela descarga d'agua.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.—Carlos Pedro de Viterbo.

ANNÚNCIOS

Companhia Brasileira de Minas

Os Srs. accionistas são convidados a realizar até o dia 24 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua General Camara n. 31, 2º andar, a 3ª entrada, de 10% sobre as suas acções.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão, no dia 17 do corrente, mo de abril, dos penhores correspondentes somente ás cautelas do ns. 13.975 a 21.409, extrahidas de julho a setembro do anno de 1911, previno-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — O gerente J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Fallencia J. Vieira & Comp.

Os syndicos da fallencia acima avisam aos interessâdos que são encontrados á rua da Alfandega n. 134, sobrado, onde receberão as declarações de credito e prestarão informações até 18 do corrente. As publicações referentes a esta fallencia serão feitas neste jornal.

Rio, 2 de abril de 1913.—Por procuração dos syndicos, Joaquim da Silva Neves.

Companhia Brasileira de Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral no dia 30 de abril, ás 2 horas da tarde, no escriptorio o sede da Companhia á rua General Camara n. 31, 2º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do exercicio de 1912, relatorio da directoria e parecer dos fiscaes, ficando desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos determinados pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. A mesma assemblea caberá eleger os fiscaes e suppleantes para o exercicio de 1913.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.—A Directoria.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, no dia 17 de abril, ás 2 horas da tarde, á rua da Saude n. 1, praça Mauá, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro de 1911 e procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal, na fôrma dos estatutos.

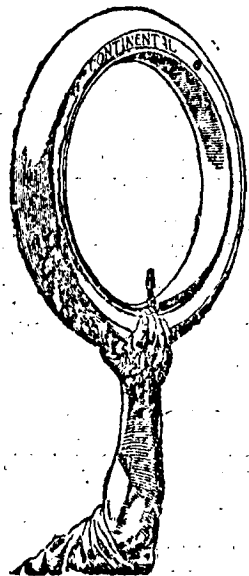
Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—Dr. João Teixeira Soares, presidente.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Oficial»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessâdos, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

CONTINENTAL

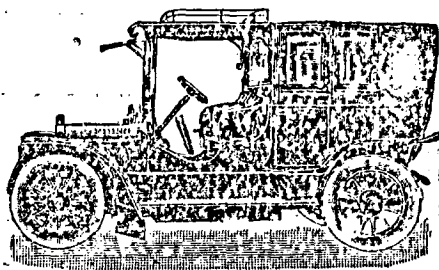
94
16

Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1.281

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 o, aos sabbados; ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

Sabbado, 12 do corrente

AS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

251 — 4ª

30:000\$000

Por 4\$800 em sextos

Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 19 do corrente

AS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

278 — 1ª

200:000\$000

Por 3\$000 em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes inteiras do interior devem ser acompa-
nhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos
aos agentes geraes NIZAETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá hoje, 6 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio
dia, para os portos do norte até Manaus.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio
dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao
meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

do

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 469.

Damos a seguir as inscrições correspondentes, amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club F — 100 prestações. N. 470

Club G — 69 prestações. N. 470

Club H — 43 prestações. N. 470

Club I — 17 prestações. N. 469

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club L — 74 prestações. N. 070

Club M — 48 prestações. N. 070

Club N — 30 prestações. N. 069

Club O — 5 prestações. N. 069

Club P. Inicia-se brevemente.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club G — 78 prestações. N. 070

Club H — 74 prestações. N. 070

Club I — 69 prestações. N. 070

Club J — 61 prestações. N. 070

Club K — 52 prestações. N. 070

Club L — 48 prestações. N. 070

Club M — 30 prestações. N. 069

Club N — 30 prestações. N. 069

Club O — 34 prestações. N. 069

Club P — 26 prestações. N. 069

Club Q — 23 prestações. N. 069

Club R — 17 prestações. N. 069

Club S — 17 prestações. N. 069

Club T — 17 prestações. N. 069

Club U — 13 prestações. N. 069

Club V — 9 prestações. N. 069

Club W — 5 prestações. N. 069

Club X. Inicia-se a 12 do corrente.

Club Y. Inicia-se a 12 do corrente.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club C — 34 prestações. N. 069

Club D. Inicia-se a 12 do corrente.

CLUBS DE BIGYCLETTES STAR

Club B — 60 prestações. N. 470

Club C — 34 prestações. N. 469

Club D. Inicia-se a 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, Dr. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musica para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO